

História política do “Acordo Ortográfico” de 1990

(resumo)

IVO MIGUEL BARROSO

Veremos primeiramente os antecedentes directos do A090.

Posteriormente, o processo conducente à vinculação de Portugal ao Tratado do A090 e aos sucessivos Protocolos Modificativos.

Preliminares: antecedentes

Uma tentativas de “unificação ortográfica” teve a sua génese ainda durante o final do Estado Novo.

Em Maio de 1967, decorreu em Coimbra, o 1.º Simpósio Luso-Brasileiro sobre a Língua Portuguesa Contemporânea¹.

O Simpósio preconizou um novo acordo entre Portugal e o Brasil, de modo a solucionar as divergências, mas em que cada parte deveria fazer concessões. A maioria dos Académicos pronunciou-se a favor da aproximação da ortografia do Português europeu ao Português do Brasil, na impossibilidade de a ortografia brasileira voltar a colocar as consoantes “mudas” “c” e “p”.

¹ No Simpósio de 1967, foi aprovada uma moção que preconizava um acordo entre Portugal e o Brasil.

Segundo LINDLEY CINTRA, nesta moção, a maior parte das medidas inovadoras do A086 terá sido aprovada (L. F. LINDLEY CINTRA, in *A Capital*, 22 de Abril de 1986).

Esta informação não é verdadeira, uma vez que a Moção do Simpósio era muito lacunar e pouco concretizadora.

Numa resolução firmada por nomes sonantes, o Simpósio propôs uma «unificação da ortografia portuguesa». **Considerava-se urgente «um verdadeiro e eficaz acordo»** na matéria, sacrificando «preconceitos e hábitos há muito adquiridos». Defendia-se uma grafia «simplificada», não menos «científica» que «a dita etimológica»². Atacava-se o «problema» das consoantes não articuladas (factura, recepção) por simples eliminação delas, resolviam-se as acentuações divergentes (fenómeno, fenômeno) com a geral supressão de acentos nas esdrúxulas, e encorajava-se uma futura, suplementar «simplificação» desse sistema ortográfico já «unificado»³.

As *Actas* do Simpósio surgiram no ano seguinte, 1968.

I. O Projecto de 1975

Ao mesmo tempo que a Reforma de 1971-1973 era feita, as Academias portuguesa e brasileira preparavam um texto com objectivo mais amplo⁴.

O novo projecto de acordo⁵ foi elaborado pela Academia das Ciências de Lisboa e a Academia Brasileira de Letras.

² FERNANDO VENÂNCIO, *Acordo Ortográfico. Visita guiada ao reino da falácia*, in *Revista Ler*, n.º 105, Setembro de 2011, reproduzido em <http://www.ciberduvidas.com/textos/controversias/11472>.

³ FERNANDO VENÂNCIO, *Acordo Ortográfico. Visita guiada ao reino da falácia*, in *Revista Ler*, n.º 105, Setembro de 2011, reproduzido em <http://www.ciberduvidas.com/textos/controversias/11472>.

⁴ Foi criada uma comissão na Academia das Ciências, sob a presidência do Prof. GUSTAVO CORDEIRO RAMOS, em que participaram: JACINTO DE PRADO COELHO e LUÍS F. LINDLEY CINTRA (LUÍS F. LINDLEY CINTRA, *As origens do novo acordo*, in *ICALP. Revista*, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, n.º 5, Ministério da Educação, Lisboa, Julho [sic] / 1986, pg. 50).

O assessor técnico era o Dr. ANTÓNIO RIBEIRO DOS SANTOS, que se pôs em contacto com a Academia Brasileira de Letras.

⁵ “*Bases Analíticas do Acordo Ortográfico de 1945 consolidadas pela Academia das Ciências de Lisboa e Academia Brasileira de Letras em 1975*, concluído pela Secção de Ciências Filológicas da Academia das Ciências de Lisboa em Julho de 1975. O texto manteve-se inédito até 1987, quando foi publicado no livro *A demanda da ortografia portuguesa. Comentário do Acordo Ortográfico de 1986 para a compreensão da Questão que se lhe seguiu*, Volume organizado por IVO CASTRO / INÊS DUARTE / ISABEL LEIRIA, 2.ª ed., Edições João Sá da Costa, Lisboa, 1987, pgs. 186-197.

Esse Projecto tratou as diferenças permissivamente, estabelecendo, pela primeira vez, facultatividades.

“Este foi o projeto que serviu de base às negociações de 1986”⁶.

II. O discutido Projecto de “Acordo Ortográfico” de 1986

Segundo notícia vinda a público em 24 de Junho de 2014 e divulgada na blogosfera e nas redes sociais – não tendo sido não desmentida, nem sequer questionada pelos visados - , em 1985, ANTÔNIO HOUAISS⁷ fizera carreira diplomática desde 1943 até aos anos sessenta⁸, tendo desempenhado outros cargos culturais e até no Jornalismo.

Segundo a notícia aludida, HOUAISS teria tido uma ambição: a de compor um dicionário da Língua Portuguesa que mais completo dicionário da língua. Tal obra teria de ombrear com o famoso “*Dicionário Aurélio*”, da autoria de AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA (obra que, desde a sua primeira edição, em 1975, já vendera até então mais de um milhão de exemplares)⁹.

Porém, para ultrapassar as marcas de AURÉLIO, o Dicionário de ANTÔNIO HOUAISS teria de galgar as fronteiras do Brasil e impor-se em todo o mundo lusófono como obra de referencia. Para tal, um “Acordo Ortográfico” seria do maior interesse¹⁰.

⁶ ANTÔNIO HOUAISS, in Folha de S. Paulo, 11 de Maio de 1986, *apud As reformas ortográficas: do romantismo à actualidade*, (compilação por IVO DE CASTRO / ISABEL LEIRIA), in *A demanda da ortografia portuguesa. Comentário do Acordo Ortográfico de 1986 para a compreensão da Questão que se lhe seguiu*, Volume organizado por IVO CASTRO / INÊS DUARTE / ISABEL LEIRIA, 2.^a ed., Edições João Sá da Costa, Lisboa, 1987, pg. 216.

⁷ “ANTÔNIO HOUAISS”, in https://pt.wikipedia.org/wiki/Ant%C3%B4nio_Houaiss.

⁸ <http://www.academia.org.br/academicos/antonio-houaiss/biografia>.

⁹ *O negócio do Acordo Ortográfico*, in *O Diabo*, 24 de Junho de 2014 (sem menção de autoria).

¹⁰ *O negócio do Acordo Ortográfico*, in *O Diabo*, 24 de Junho de 2014 (sem menção de autoria).

Poder-se-á dizer, em abono de HOUAISS, que ele tinha uma visão do mundo “internacional-esquerdista”¹¹.

Membro da Academia Brasileira de Letras (ABL), HOUAISS começou a congeminar um projecto de “unificação ortográfica” logo em 1985, em co-autoria com o filólogo MAURO DE SALLES VILLAR.

No início de 1986, HOUAISS promoveu no Rio de Janeiro os primeiros “Encontros para a Unificação Ortográfica da Língua Portuguesa”, que haveriam de arrastar-se até 1990¹².

HOUAISS exerceu o cargo de Delegado do Governo Federal para actuar nos países de língua oficial portuguesa (Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe). Recebeu esse convite de presença à realização do Encontro para a Unificação Ortográfica da Língua Portuguesa (Janeiro - Fevereiro de 1986).

Em Maio de 1986, realizou-se no Rio de Janeiro um encontro promovido pelo Presidente JOSÉ SARNEY, entre a Academia Brasileira de Letras e a Academia das Ciências de Lisboa, e representantes dos restantes PALOP’s. HOUAISS foi membro da delegação brasileira no Encontro para a Unificação Ortográfica da Língua Portuguesa, realizado no Rio de Janeiro, entre 6 e 12 de Maio de 1986, do qual foi o secretário-geral e delegado porta-voz brasileiro.

O AO de 1986¹³ retomou o texto do Projecto de “Acordo Ortográfico” de 1975 como base de trabalho, embora viesse acompanhado de um “*Protocolo do Encontro da Unificação Ortográfica da Língua Portuguesa*” (Rio de Janeiro, de 6 a 12 de Maio de 1986)¹⁴.

¹¹ https://pt.wikipedia.org/wiki/Ant%C3%B4nio_Houaiss.

¹² *O negócio do Acordo Ortográfico*, in *O Diabo*, 24 de Junho de 2014 (sem menção de autoria).

¹³

¹⁴ Para uma comparação entre as Bases da Convenção Ortográfica Luso-Brasileira de 1945, o Projecto de Acordo Ortográfico de 1975 e o Acordo Ortográfico de 1986, v. IVO CASTRO / INÊS DUARTE, *Crítica do Acordo de 1986*, Colação dos Acordos mais recentes, in *A demanda da ortografia portuguesa. Comentário do Acordo Ortográfico de 1986 para a compreensão da Questão que se lhe seguiu*, Volume organizado por IVO CASTRO / INÊS DUARTE / ISABEL LEIRIA, 2.ª ed., Edições João Sá da Costa, Lisboa, 1987, pg. 11.

O espírito liberalizante do Projecto de 1975 procurou resolver a dificuldade de vergar uma variante portuguesa à brasileira através da grafia facultativa¹⁵.

A partir da base de trabalho do Projecto de AO de 1975, chegou-se a um Projecto de “Acordo Ortográfico”¹⁶.

As soluções linguísticas, oriundas do Projecto de 1975, bem como as demais aí encontradas, podem ser consideradas “radicais”. “partiram do lado português algumas das propostas mais ousadas em relação ao texto-base”¹⁷. V. g., JOÃO MALACA CASTELEIRO propôs, em 1986, que o hífen fosse abandonado de vez.

O Projecto de 1986¹⁸ pretendia impor uma unificação ortográfica em cerca de 95,5% do vocabulário geral da língua, à custa da supressão drástica dos acentos nas palavras proparoxítonas (esdrúxulas) e paroxítonas, muitos dos quais eram abolidos¹⁹:

“A maioria dos acentos é desnecessária e por isso temos que chegar a uma forma mais cômoda de escrever, sem trair a pronúncia”²⁰, referiu então ANTÔNIO HOAISS.

¹⁵ IVO CASTRO / INÊS DUARTE, *Crítica do Acordo de 1986*, Súmula do Comentário, in *A demanda da ortografia portuguesa. Comentário do Acordo Ortográfico de 1986 para a compreensão da Questão que se lhe seguiu*, Volume organizado por IVO CASTRO / INÊS DUARTE / ISABEL LEIRIA, 2.ª ed., Edições João Sá da Costa, Lisboa, 1987, pg. 6.

¹⁶ Em 1975, “as duas Academias lograram elaborar um texto (que estamos usando como texto-base a propor aos países africanos)”, em que “certos impedimentos mais profundos foram contornados criando regras facultativas” (ANTÔNIO HOAISS, entrevista ao *Expresso*, 10 de Maio de 1986, apud *A questão ortográfica de 1986*, compilação e síntese de colóquios, artigos, dia a dia, por IVO DE CASTRO / ISABEL LEIRIA, in *A demanda da ortografia portuguesa. Comentário do Acordo Ortográfico de 1986 para a compreensão da Questão que se lhe seguiu*, Volume organizado por IVO CASTRO / INÊS DUARTE / ISABEL LEIRIA, 2.ª ed., Edições João Sá da Costa, Lisboa, 1987, pg. 231).

¹⁷ FRANCISCO BÉLARD, *Chefe do governo passa a ser primeiroministro*, in *Expresso*, 17 de Maio de 1986, apud *A questão ortográfica de 1986*, compilação e síntese de colóquios, artigos, dia a dia, por IVO DE CASTRO / ISABEL LEIRIA, in *A demanda da ortografia portuguesa. Comentário do Acordo Ortográfico de 1986 para a compreensão da Questão que se lhe seguiu*, Volume organizado por IVO CASTRO / INÊS DUARTE / ISABEL LEIRIA, 2.ª ed., Edições João Sá da Costa, Lisboa, 1987, pg. 229.

¹⁸ V. o comentário ao Projecto de AO86, por IVO CASTRO / INÊS DUARTE, *Crítica do Acordo de 1986*, in *A demanda da ortografia portuguesa. Comentário do Acordo Ortográfico de 1986 para a compreensão da Questão que se lhe seguiu*, Volume organizado por IVO CASTRO / INÊS DUARTE / ISABEL LEIRIA, 2.ª ed., Edições João Sá da Costa, Lisboa, 1987, pgs. 1-89.

¹⁹ Por exemplo, “cágado” perdia o acento, sendo grafado “cagado”.

²⁰ ANTÔNIO HOAISS, filólogo e membro da Academia Brasileira de Letras, apud Folha de São Paulo, 7 de Maio de 1986, *A questão ortográfica de 1986*, compilação e síntese de colóquios, artigos, dia a dia, por IVO DE CASTRO / ISABEL LEIRIA, in *A demanda da ortografia portuguesa. Comentário*

Devido ao desaparecimento do hífen, fundir-se-iam as vogais de “antiistórico” e de “contraalmirante”; desapareceria o “i” de “protoistoria”²¹; surgiria um ditongo crescente em “sobreumano” e entreostil”²².

Se o A086 avançar, “o português escrito será quase uma nova língua”²³. Com este “acordo” de gabinete, “séculos e séculos de evolução ortográfica da língua podem ser destruídos num minuto com três regrazinhas e meia”²⁴.

Esta versão de “unificação forte” foi repudiada, não só pela Opinião pública portuguesa²⁵, mas também pela maioria dos Especialistas.

Ao A086, falta “justificação metodológica” e “um estudo informativo prévio”²⁶.

do Acordo Ortográfico de 1986 para a compreensão da Questão que se lhe seguiu, Volume organizado por IVO CASTRO / INÊS DUARTE / ISABEL LEIRIA, 2.^a ed., Edições João Sá da Costa, Lisboa, 1987, pg. 220.

²¹ IVO CASTRO, *Um juízo sobre o novo Acordo Ortográfico*, in *ICALP. Revista*, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, n.º 5, Ministério da Educação, Lisboa, julho [sic] / 1986, pg. 47.

²² IVO CASTRO, *Um juízo sobre o novo Acordo Ortográfico*, in *ICALP. Revista*, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, n.º 5, Ministério da Educação, Lisboa, julho [sic] / 1986, pg. 47.

²³ JOSÉ ANTÓNIO SARAIVA, editorial “O novo português”, in *Expresso*, 24 de Maio de 1986, *apud A questão ortográfica de 1986*, compilação e síntese de colóquios, artigos, dia a dia, por IVO DE CASTRO / ISABEL LEIRIA, in *A demanda da ortografia portuguesa. Comentário do Acordo Ortográfico de 1986 para a compreensão da Questão que se lhe seguiu*, Volume organizado por IVO CASTRO / INÊS DUARTE / ISABEL LEIRIA, 2.^a ed., Edições João Sá da Costa, Lisboa, 1987, pg. 231.

²⁴ Cfr. AFONSO CAUTELA, *Progressos ortográficos / Regresso às cavernas*, in *A Capital*, 23 de Agosto de 1986, *apud A questão ortográfica de 1986*, compilação e síntese de colóquios, artigos, dia a dia, por IVO DE CASTRO / ISABEL LEIRIA, in *A demanda da ortografia portuguesa. Comentário do Acordo Ortográfico de 1986 para a compreensão da Questão que se lhe seguiu*, Volume organizado por IVO CASTRO / INÊS DUARTE / ISABEL LEIRIA, 2.^a ed., Edições João Sá da Costa, Lisboa, 1987, pg. 270.

²⁵ “Não pactuamos (...) com a redução da língua”, “demos, então a volta à ortografia, adoptando vilmente o primitivismo” (REGINA DE SOUSA, *E depois do adeus*, in *O Dia*, *apud A questão ortográfica de 1986*, compilação e síntese de colóquios, artigos, dia a dia, por IVO DE CASTRO / ISABEL LEIRIA, in *A demanda da ortografia portuguesa. Comentário do Acordo Ortográfico de 1986 para a compreensão da Questão que se lhe seguiu*, Volume organizado por IVO CASTRO / INÊS DUARTE / ISABEL LEIRIA, 2.^a ed., Edições João Sá da Costa, Lisboa, 1987, pg. 236).

²⁶ LEONOR BUESCU, debate na Aula Magna, 10 de Julho de 1986, in *Diário de Notícias*, 11 de Julho de 1986, *apud A questão ortográfica de 1986*, compilação e síntese de colóquios, artigos, dia a dia, por IVO DE CASTRO / ISABEL LEIRIA, in *A demanda da ortografia portuguesa. Comentário do Acordo Ortográfico de 1986 para a compreensão da Questão que se lhe seguiu*, Volume organizado por IVO CASTRO / INÊS DUARTE / ISABEL LEIRIA, 2.^a ed., Edições João Sá da Costa, Lisboa, 1987, pg. 257.

ISABEL REBELO GONÇALVES considerou o A086 “*Um trabalho infeliz, confuso, retrógrado sem o menor sentido de estética visual da escrita*”²⁷, “*propondo verdadeiras monstruosidades ortográficas*”^{28,29}. Em suma, “*O texto acordado é de péssima qualidade*”³⁰.

Foi também mencionado que “*O Português não suporta mais reformas*”³¹.

Não faltaram acusações utilizando argumentos jurídico-políticos, como MIGUEL ESTEVES CARDOSO³² e VASCO GRAÇA MOURA:

²⁷ ISABEL REBELO GONÇALVES, citada por *O Acordo Ortográfico na praça pública* (compilação por MARIA LÚCIA GARCIA MARQUES), in *ICALP. Revista*, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, n.º 5, Ministério da Educação, Lisboa, julho [sic] / 1986, pg. 54.

²⁸ ISABEL REBELO GONÇALVES, citada por *O Acordo Ortográfico na praça pública* (compilação por MARIA LÚCIA GARCIA MARQUES), in *ICALP. Revista*, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, n.º 5, Ministério da Educação, Lisboa, julho [sic] / 1986, pg. 54.

“*Sou contra (...) o abastardamento da língua*”, escreveu o Escritor brasileiro CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, inquérito publicado no *Expresso*, 21 de Junho de 1986, apud *A questão ortográfica de 1986*, compilação e síntese de colóquios, artigos, dia a dia, por IVO DE CASTRO / ISABEL LEIRIA, in *A demanda da ortografia portuguesa. Comentário do Acordo Ortográfico de 1986 para a compreensão da Questão que se lhe seguiu*, Volume organizado por IVO CASTRO / INÊS DUARTE / ISABEL LEIRIA, 2.ª ed., Edições João Sá da Costa, Lisboa, 1987, pg. 248.

²⁹ Para quem admitia a Reforma, “*deve reformar-se a fim de simplificar e melhorar, e não a fim de complicar, retrocedendo a situações passadas de confusão ou criando novas dificuldades, mais graves que as anteriores*” (MARIA HELENA UREÑA PRIETO, *A reflexão que tem faltado*, in *Diário de Notícias*, 13 de Julho de 1986, apud *A questão ortográfica de 1986*, compilação e síntese de colóquios, artigos, dia a dia, por IVO DE CASTRO / ISABEL LEIRIA, in *A demanda da ortografia portuguesa. Comentário do Acordo Ortográfico de 1986 para a compreensão da Questão que se lhe seguiu*, Volume organizado por IVO CASTRO / INÊS DUARTE / ISABEL LEIRIA, 2.ª ed., Edições João Sá da Costa, Lisboa, 1987, pg. 258).

³⁰ ISABEL REBELO GONÇALVES, intervenção na primeira sessão do “Tribunal da Língua Portuguesa”, organizado pela Sociedade de Língua Portuguesa, in *Diário de Lisboa*, 21 de Junho de 1986, apud *A questão ortográfica de 1986*, compilação e síntese de colóquios, artigos, dia a dia, por IVO DE CASTRO / ISABEL LEIRIA, in *A demanda da ortografia portuguesa. Comentário do Acordo Ortográfico de 1986 para a compreensão da Questão que se lhe seguiu*, Volume organizado por IVO CASTRO / INÊS DUARTE / ISABEL LEIRIA, 2.ª ed., Edições João Sá da Costa, Lisboa, 1987, pg. 245)

³¹ HENRIQUE BARRILARO RUAS, *Sete notas para um desacordo*, in *Diário de Notícias*, 25 de Agosto de 1986, apud *A questão ortográfica de 1986*, compilação e síntese de colóquios, artigos, dia a dia, por IVO DE CASTRO / ISABEL LEIRIA, in *A demanda da ortografia portuguesa. Comentário do Acordo Ortográfico de 1986 para a compreensão da Questão que se lhe seguiu*, Volume organizado por IVO CASTRO / INÊS DUARTE / ISABEL LEIRIA, 2.ª ed., Edições João Sá da Costa, Lisboa, 1987, pg. 271.

³² “*Cada país – seja Timor, seja o Brasil, seja Portugal – tem o direito e o dever de deixar desenvolver um idioma próprio.*”

Portugal já tem uma língua e uma ortografia próprias. Há já bastante tempo. (...) Tentar “uniformizar” a ortografia, em culturas tão diversas, por decretos aleatórios que ousam passar por cima dos misteriosos mecanismos da linguagem, traduz um insuportável colonialismo às avessas, um imperialismo envergonhado e bajulador que não dignifica nenhuma das partes envolvidas. É subtracção totalitária.” (MIGUEL ESTEVES CARDOSO, *O prontuário ortográfico*, in *Expresso*, 31 de Maio de 1986, p. 9-R, apud *A questão ortográfica de 1986*, compilação e síntese de colóquios, artigos, dia a dia, por IVO DE CASTRO / ISABEL LEIRIA, in *A demanda da ortografia portuguesa. Comentário*

considerando o AO90 “desnecessário e excessivo”, “a forma como se negociou” o AO86 “é inconstitucional, dado que a ortografia faz parte do património cultural, preservado no artigo 78 da Constituição”³³.

DIOGO FREITAS DO AMARAL escreveu:

“Portugal não pode desfazer-se aos poucos da sua língua, pela mesma razão por que não pode alienar parcelas, ainda que pequenas, do seu património cultural público.

*A língua portuguesa é de todos os que a escrevem e falam, sem dúvida, mas começa por ser a língua dos portugueses.”*³⁴

do Acordo Ortográfico de 1986 para a compreensão da Questão que se lhe seguiu, Volume organizado por IVO CASTRO / INÊS DUARTE / ISABEL LEIRIA, 2.^a ed., Edições João Sá da Costa, Lisboa, 1987, pg. 233, sublinhado s nossos).

³³ VASCO GRAÇA MOURA, debate na Faculdade de Letras, promovido pelo seu Departamento de Linguística, 3 de Junho de 1986, citado pela notícia “Negociadores do novo Acordo Ortográfico foram mal recebidos num debate em Letras”, in *Diário de Notícias*, 4 de Junho de 1986, apud *A questão ortográfica de 1986*, compilação e síntese de colóquios, artigos, dia a dia, por IVO DE CASTRO / ISABEL LEIRIA, in *A demanda da ortografia portuguesa. Comentário do Acordo Ortográfico de 1986 para a compreensão da Questão que se lhe seguiu*, Volume organizado por IVO CASTRO / INÊS DUARTE / ISABEL LEIRIA, 2.^a ed., Edições João Sá da Costa, Lisboa, 1987, pg. 234.

“No plano técnico-cultural, o acordo é uma pura contradição nos seus próprios termos. (...) A ortografia tem um valor histórico e cultural intrínseco, que não é lícito excluir da esfera do património cultural de um povo” (VASCO GRAÇA MOURA, *Acordo Ortográfico: outra vez ‘out Africa’*, in *Expresso*, 7 de Junho de 1986, apud *A questão ortográfica de 1986*, compilação e síntese de colóquios, artigos, dia a dia, por IVO DE CASTRO / ISABEL LEIRIA, in *A demanda da ortografia portuguesa. Comentário do Acordo Ortográfico de 1986 para a compreensão da Questão que se lhe seguiu*, Volume organizado por IVO CASTRO / INÊS DUARTE / ISABEL LEIRIA, 2.^a ed., Edições João Sá da Costa, Lisboa, 1987, pg. 238).

Dubitativamente, considerando que “É ainda provável que o acordo [de 1986] seja inconstitucional, por lesão do património cultural português, nos termos dos n.os 1 e 2, al. c) do art.º 78 da Constituição”, VASCO GRAÇA MOURA, apud *O Acordo Ortográfico na praça pública* (compilação por MARIA LÚCIA GARCIA MARQUES), in *ICALP. Revista*, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, n.º 5, Ministério da Educação, Lisboa, julho [sic] / 1986, pg. 59.

“As línguas são indissociáveis das culturas e das histórias nacionais” (MIGUEL ESTEVES CARDOSO, apud *O Acordo Ortográfico na praça pública* (compilação por MARIA LÚCIA GARCIA MARQUES), in *ICALP. Revista*, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, n.º 5, Ministério da Educação, Lisboa, julho [sic] / 1986, pg. 55)

Foi também dito: “*O que está em causa é uma questão de identidade nacional. Ela passa pela ortografia, pela nossa singularíssima e inconfundível maneira de escrever o português.*”

É por isso que não poderei apoiar qualquer acordo ortográfico que ponha em causa esse último reduto da minha, da nossa identidade portuguesa.” (MANUEL ALEGRE)³⁵.

CARLOS REIS escreve certamente “*que o mais importante acontecimento do ano, no nosso país, foi o ‘debate’ suscitado pelo Acordo Ortográfico*”³⁶.

O Projecto de “*Acordo Ortográfico*” de 1986 foi retirado em 1987, acossado pela opinião pública portuguesa e brasileira, que se expressou amplamente desfavorável ao A090.

1. A génese estritamente política do “Acordo Ortográfico” de 1990

³⁴ DIOGO FREITAS DO AMARAL, in *Jornal de Letras*, 1986, disponível em <https://lusografias.wordpress.com/2012/10/25/diogo-freitas-do-amaral-o-acordo-ortografico/>.

³⁵ MANUEL ALEGRE, depoimento publicado na notícia “*A telenovela do Acordo Ortográfico ou como o português de Camões já era*”, in *Acção Socialista*, 5 de Junho de 1986, *apud A questão ortográfica de 1986*, compilação e síntese de colóquios, artigos, dia a dia, por IVO DE CASTRO / ISABEL LEIRIA, in *A demanda da ortografia portuguesa. Comentário do Acordo Ortográfico de 1986 para a compreensão da Questão que se lhe seguiu*, Volume organizado por IVO CASTRO / INÊS DUARTE / ISABEL LEIRIA, 2.ª ed., Edições João Sá da Costa, Lisboa, 1987, pg. 236.

O Partido Popular Monárquico considerou o A086 “*um grave e perigoso atentado à identidade e à dignidade da cultura portuguesa*” (posição do Partido Popular Monárquico, citado por AFONSO PRAÇA, *Nova ortografia do português: a polémica já começou*, in *O Jornal*, 6 de Junho de 1986, *apud A questão ortográfica de 1986*, compilação e síntese de colóquios, artigos, dia a dia, por IVO DE CASTRO / ISABEL LEIRIA, in *A demanda da ortografia portuguesa. Comentário do Acordo Ortográfico de 1986 para a compreensão da Questão que se lhe seguiu*, Volume organizado por IVO CASTRO / INÊS DUARTE / ISABEL LEIRIA, 2.ª ed., Edições João Sá da Costa, Lisboa, 1987, pg. 237; *apud também O Acordo Ortográfico na praça pública* (compilação por MARIA LÚCIA GARCIA MARQUES), in *ICALP. Revista*, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, n.º 5, Ministério da Educação, Lisboa, julho [sic] / 1986, pg. 53.

³⁶ CARLOS REIS, in *Diário de Notícias*, 1 de Janeiro de 1987, *apud A questão ortográfica de 1986*, compilação e síntese de colóquios, artigos, dia a dia, por IVO DE CASTRO / ISABEL LEIRIA, in *A demanda da ortografia portuguesa. Comentário do Acordo Ortográfico de 1986 para a compreensão da Questão que se lhe seguiu*, Volume organizado por IVO CASTRO / INÊS DUARTE / ISABEL LEIRIA, 2.ª ed., Edições João Sá da Costa, Lisboa, 1987, pg. 275.

Em 1989, a pedido da Comissão Nacional da Língua Portuguesa (CNALP)³⁷, o Ministro da Educação nomeou um grupo de trabalho que devia elaborar um parecer sobre o “*Anteprojecto de Bases da Ortografia Unificada*”, de 1988, elaborado pela Academia das Ciências de Lisboa.

Neste “*Anteprojecto...*”, aparecem, pela primeira vez, as palavras inventadas “conceção” e “receção”, que viriam a passar para o AO90.

O parecer viria a ser negativo.

O então Primeiro-Ministro, ANÍBAL CAVACO SILVA convidou PEDRO SANTANA LOPES para Secretário de Estado da Cultura do XI Governo Constitucional, em Janeiro de 1990. Juntamente com o convite, incumbiu-o de negociar politicamente o AO90 com os representantes dos restantes seis Estados, ou seja, “*a concretização do Acordo Ortográfico.*”³⁸. Estas terão sido as ideias-chave do então Primeiro-Ministro, em relato indirecto:

*“Disse-me, já na altura, Aníbal Cavaco Silva, que no século XXI, a força da língua Portuguesa seria, muito, a força do Português, tal como é escrito e falado no Brasil”*³⁹.

*“Dizia-me então Cavaco Silva que, no século XXI, temos de ter a noção de que o Português mais falado no mundo vai ser o falado à moda de 160 milhões de seres humanos como os que tem o Brasil.”*⁴⁰.

³⁷ Parecer sobre o ‘*Anteprojecto de Bases da Ortografia unificada da Língua Portuguesa*’, elaborado pela Academia das Ciências de Lisboa, in *Boletim da Comissão Nacional da Língua Portuguesa*, 1989, pgs. 65-110 e 111-164, disponível em v. <http://www.fcsh.unl.pt/docentes/aemiliano/AOLP90/CD-PR/DOCUMENTOS/05-CNALP1989.pdf>.

A CNALP havia sido criada por Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/86, de 26 de Novembro, com funções consultivas.

O Coordenador da CNALP era o prestigiado Professor de Literatura, VÍTOR AGUIAR E SILVA.

³⁸ PEDRO SANTANA LOPES, *Acordo essencial*, <http://pedrosantanalopes.blogspot.pt/2007/08/o-acordo-ortografico-que-tive-honra-de.html>, 31 de Agosto de 2007; no mesmo sentido, cfr. Cfr. PEDRO SANTANA LOPES, *Diário da Assembleia da República*, I Série – n.º 85, X Legislatura, 3.ª sessão legislativa, 17 de Maio de 2008, pg. 33.

³⁹ PEDRO SANTANA LOPES, *Acordo essencial*, <http://pedrosantanalopes.blogspot.pt/2007/08/o-acordo-ortografico-que-tive-honra-de.html>, 31 de Agosto de 2007.

“A este propósito, Cavaco Silva foi peremptório: em seu entender, o Acordo Ortográfico era essencial para que, no século XXI, o português falado em Portugal não ficasse com um estatuto equivalente ao do latim. Cavaco Silva fez-me notar que, nos leitorados das universidades um pouco por todo o mundo, nas traduções em organizações internacionais e em várias outras instâncias, era cada vez mais utilizado o português conforme escrito e falado no Brasil” [41].

Por isso se trabalhou muito, por isso pensei muito no que o então primeiro-ministro me tinha dito. E não tenho dúvidas de que tinha toda a razão.”⁴²

O então Primeiro-Ministro, continua SANTANA LOPES, “[d]izia, ainda, que, para assegurarmos a uniformidade e que seja o Português que continua a ser falado nos leitorados portugueses, nas organizações internacionais, nos museus de todo o mundo, que visitamos e onde lemos traduções em Português mas, depois, escutamos a fala em Português do Brasil, temos de ter esta consciência de que não podemos ser fixistas e rígidos no tempo (...)”⁴³.

1.1. As Bases de um “Novo” (?) “Acordo Ortográfico” (ou, talvez melhor, de um “Acordo Ortográfico” revisto, uma vez que o ponto de partida foi o AO86; registando-se supressões, designadamente a retirada de regra que suprimia a

⁴⁰ PEDRO SANTANA LOPES, *Diário da Assembleia da República*, I Série – n.º 85, X Legislatura, 3.ª sessão legislativa, 17 de Maio de 2008, pg. 33; IDEM, *Acordo essencial*, <http://pedrosantanalopes.blogspot.pt/2007/08/o-acordo-ortografico-que-tive-honra-de.html>, 31 de Agosto de 2007.

Note-se que o AO90 pretende regular apenas aspectos da ortografia, i.e., da escrita, e não da fonologia.

No entanto, fica registada a declaração política destituída de base científico-linguística.

⁴¹ “Qualquer dia não há nada escrito em português de Portugal”, terá dito o Primeiro-Ministro CAVACO SILVA a SANTANA LOPES (apud JOSÉ ANTÓNIO SARAIVA, *Acordo Ortográfico*, in *Sol*, 18 de Março de 2014, <http://sol.pt/noticia/101605>).

⁴² PEDRO SANTANA LOPES, *Não é aceitável dar-se ordem para desrespeitar o Acordo Ortográfico*, in *Sol*, 10 de Fevereiro de 2012, <https://ciberduvidas.iscte-iul.pt/artigos/rubricas/acordo/nao-e-aceitavel-dar-se-ordem-para-desrespeitar-o-acordo-ortografico/2458>.

⁴³ PEDRO SANTANA LOPES, *Diário da Assembleia da República*, I Série – n.º 85, X Legislatura, 3.ª sessão legislativa, 17 de Maio de 2008, pg. 33.

acentuação das palavras proparoxítonas⁴⁴) foram elaboradas em segredo. O A090 é uma versão mitigada do A086.

O principal autor material terá sido MALACA CASTELEIRO, na qualidade de Presidente do Instituto de Lexicologia e Lexicografia da Academia das Ciências de Lisboa (entidade consultiva do Estado Português em matéria linguística, nos termos do Estatuto da Academia das Ciências de Lisboa, de 1978, na senda da Convenção de 1943-1944), juntamente com ANTÔNIO HOAISS.

A “*Nota Explicativa*” (futuro Anexo II do Tratado) viria a ser elaborada meses depois.

Faltaram nessa negociação pessoas com conhecimentos actualizados sobre Linguística e outras áreas conexas.

Após curta reunião secreta de 7 dias, realizada na Academia das Ciências de Lisboa, o “***Projecto de texto de ortografia unificada de língua portuguesa***” foi aprovado em Lisboa, em 12 de Outubro de 1990, pela Academia das Ciências de Lisboa, pela Academia Brasileira de Letras e pelas delegações de Angola, de Cabo Verde, da Guiné-Bissau, de Moçambique e de São Tomé e Príncipe; tendo contado ainda com a adesão da delegação de observadores da Galiza⁴⁵.

Das reuniões ocorridas, não são conhecidas quaisquer actas.

Sabe-se apenas, conforme se aludiu, que, tendo como ponto de partida o A086, MALACA CASTELEIRO, por parte de Portugal, e ANTÔNIO HOAISS por parte do Brasil, foram os autores materiais das Bases (Anexo I) do “*Acordo Ortográfico*” de 1990.

Já a “*Nota Explicativa*” terá sido da lavra de MALACA CASTELEIRO.

⁴⁴ O A086 tinha 23 Bases. O A090 tem 21 Bases.

Portanto, mesmo até ao nível das enumerações de lemas, verifica-se uma continuidade textual muito acentuada.

⁴⁵ Ver Preâmbulo, 1.º parágrafo da Resolução da Assembleia da República n.º 26/91 - “Tratado do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa”, in *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 193, de 23 de Agosto de 1991, pg. 4370

1.2. O “Acordo Ortográfico” foi assinado pelos Plenipotenciários dos dos Estados de língua oficial portuguesa⁴⁶, em 15 de Novembro de 1990⁴⁷.

A Petição n.º 195/V, que solicitava “a promoção e publicação urgentes do novo texto do projecto de acordo ortográfico, para que se inicie um amplo debate a nível nacional”, da iniciativa do Grémio Literário e do Movimento contra o Acordo Ortográfico, deu entrada no Parlamento em 30 de Novembro de 1990, tendo sido subscrita, em escassos dias, por 9.000 cidadãos.

O Deputado JOSÉ MAGALHÃES apresentou um Projecto de Deliberação, com vista a “assegurar o amplo debate público e parlamentar do Acordo Ortográfico”⁴⁸:

“O exacto texto do Acordo ainda não foi divulgado em Portugal (!). Reacendeu-se, no entanto, a polémica sobre a oportunidade, mérito e adequação da sua aprovação, face ao que veio a lume sobre o seu misterioso conteúdo. Travar o necessário debate público num cenário de factos consumados afigura-se a mais indesejável das orientações.”⁴⁹

O Secretário de Estado da Cultura, PEDRO SANTANA LOPES, declarou que “o assunto não será discutido no Parlamento por iniciativa do Governo”, preparando-se para aprovar o A090 através da forma de acordo internacional por parte do Governo.

⁴⁶ República Federativa de Angola, República Federativa do Brasil, República de Cabo Verde, República da Guiné-Bissau, República de Moçambique, República Portuguesa e República Democrática São Tomé e Príncipe.

Na maioria dos casos, foi assinada pelo Governo.

Apenas por parte do Brasil, uma vez que tem um sistema presidencial, com um Executivo monista, foi assinado pelo Presidente.

⁴⁷ “Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa”, Preâmbulo, 1.º parágrafo, in *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 193, de 23 de Agosto de 1991, pg. 4370.

⁴⁸ JOSÉ MAGALHÃES, *Projecto de Deliberação n.º 117/V. Visa assegurar o amplo debate público e parlamentar do Acordo Ortográfico*, in *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), II Série-A — Número 12, 3 de Dezembro de 1990, pg. 234.

⁴⁹ *Projecto de Deliberação n.º 117/V. Visa assegurar o amplo debate público e parlamentar do Acordo Ortográfico*, in *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), II Série-A — Número 12, 3 de Dezembro de 1990, pg. 234.

Em 5 de Dezembro, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura da AR aprovou por unanimidade que o texto do A090 fosse publicado no “*Diário da Assembleia da República*”; e que a assinatura do A090, por parte do Governo português, fosse precedida da presença do Secretário de Estado da Cultura no Parlamento, por forma a que fossem prestados “*detalhados esclarecimentos quanto ao conteúdo do texto, fase preparatória de elaboração e respectivas implicações quer a nível interno quer a nível dos sete Estados lusófonos*”.

Esta pretensão não viria a revelar-se satisfeita, “*em virtude da indisponibilidade manifestada pelo Governo, indisponibilidade essa que se manteve até*” 5 de Maio de 1991, dada em que se realizou uma audição em Comissão com PEDRO SANTANA LOPES⁵⁰.

Em 16 de Dezembro, o A090 foi assinado, em cerimónia oficial, pelos representantes dos Governos de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe; isto sem que o texto dos Anexos I e II fosse conhecido.

Não foi pois realizada qualquer discussão pública prévia sobre o A090 (cujo texto não foi, conforme acima referido, disponibilizado pelo Secretário de Estado da Cultura). A CNALP também não foi previamente consultada; nem, tão-pouco, dentro do Governo, o Ministério da Educação, o “*departamento governamental mais directa e profundamente interessado nesta matéria*”⁵¹.

Assim, em bom rigor, na altura em que o A090 foi assinado, o respectivo texto era “*completamente desconhecido da população portuguesa*”⁵².

⁵⁰ *Relatório e parecer da Comissão de Educação, Ciência e Cultura sobre o projecto de lei n.º 737/V (determina a renegociação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa) e a proposta de resolução n.º 48/V (aprova, para ratificação, o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa)*, in *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), II Série-A — Número 51, 29 de Maio de 1991, pg. 1218.

⁵¹ Parecer relativo ao A086, citado pelo *Parecer da Comissão Nacional da Língua Portuguesa sobre o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990)*, in *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), II Série-A — Número 51, 29 de Maio de 1991, pgs. 1222.

⁵² RAUL CASTRO, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2748.

1.2.1. O 2.º parágrafo do Preâmbulo da Resolução da AR n.º 26/91, que aprovou o AO90 na AR, viria a considerar “*que o texto do acordo que ora se aprova resulta de uma aprofundado debate nos países signatários*”⁵³.

Esta afirmação não corresponde à verdade.

Aliás, a asserção é falsa. Com efeito, o texto do AO90 só foi oficialmente conhecido em data posterior à sua assinatura⁵⁴.

Como refere ANTÓNIO EMILIANO, “*O AO não foi discutido em nenhum fórum público, científico ou de especialidade. A nossa Constituição obriga o Estado a prestar contas à Nação sobre a gestão de assuntos públicos [ART. 48.º, N.º2, DA CONSTITUIÇÃO] e protege a integridade do uso da língua. Nunca houve qualquer debate público do AO, nunca foram prestadas contas sobre o conteúdo desta reforma (...). Há, no entanto, diversos pareceres idóneos, sólidos e inatacáveis, que demonstram os erros enormes da “ortografia unificada do português”. Esses pareceres foram ignorados sistematicamente pelos decisores portugueses, porque evidentemente não há argumentos científicos e técnicos que sustentem este disparate. Os argumentos são políticos e económicos.*”.

1.3. Ainda assim, o AO90 viria a ser “*o acontecimento cultural que, nos últimos tempos, mais mexeu com a sociedade e que mais vontades e argumentos mobilizou*”⁵⁵⁻⁵⁶.

⁵³ Negritos nossos.

⁵⁴ JOSÉ MAGALHÃES / JORGE LEMOS, *Projecto de Resolução n.º 77/V. Propõe a realização de um referendo nacional sobre o Acordo Ortográfico*, in *Diário da Assembleia da República*, 2.ª Série-A - n.º 25, 9 de Fevereiro de 1991, pg. 796.

⁵⁵ EDITE ESTRELA, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2758.

⁵⁶ O então Provedor de Justiça, MÁRIO RAPOSO, pronunciou-se sobre o AO90 em 21 de Dezembro, através do poder de exteriorização informal; aduzindo o seguinte:

“*as soluções inventadas e impostas resvalam quase sempre no artificial. (...)*

3. *Houve negociações. Mas tudo ou quase tudo se passou ao nível dos poderes e das chancelarias oficiais e oficiosas. O problema passou ao lado das pessoas comuns. Não se fomentaram acções de debate prévio, não se estimulou a apetência pela questão, desleixou-se a boa (e pragmática) regra do envolvimento participativo. (...)* /

4. *(...) os hábitos não se mudam por decisões político-legislativas, sobretudo se não operarem, preliminarmente, adesões «existenciais». E, se acontecer isso, a nova ortografia **ortopédica** não só não remediará as disparidades externas, como será fonte de divergências (ortográficas, pelo menos...) internas.*

Em 5 de Fevereiro de 1991, os Deputados JOSÉ MAGALHÃES e JORGE LEMOS apresentaram o Projecto de Resolução n.º 77/V, que propunha a realização de um referendo nacional sobre o A090⁵⁷. A Exposição de Motivos revela alguns dos meandros do obscuro processo do A090; demonstra igualmente que as informações e os Pareceres técnicos não chegaram aos Deputados em tempo útil.

Em 8 de Maio de 1991, decorreu um Colóquio parlamentar, dedicado ao «Acordo Ortográfico».

1.4. A Comissão Nacional da Língua Portuguesa (CNALP), pela mão do seu Presidente, o Professor VÍTOR DE AGUIAR E SILVA, emitiu um Parecer técnico negativo à ratificação do A090, em 26 de Março de 1991⁵⁸.

Aí se escrevia que o acordo era “ineficaz, porque não resolve nenhum dos obstáculos postos à comunicação escrita actualmente existentes entre Portugal e o Brasil.

Os textos em que predomina a linguagem corrente, coloquial, como as obras de ficção, a literatura infantil e juvenil, não têm recepção no Brasil, por dificuldades que decorrem da ortografia, mas sim da semântica e da sintaxe”⁵⁹ (e do léxico, acrescentamos).

Por mim não me sinto ‘dono’ da minha língua, tal como está. Mas sinto-me, e muito bem, seu legítimo usufrutuário.” (MÁRIO RAPOSO, Sobre o Acordo Ortográfico, transmitido em 21 de Dezembro de 1991 a um órgão da Comunicação Social, in IDEM, Provedor de Justiça. Uma perspectiva de actuação, Centro de Publicações da Provedoria de Justiça, s.l., 1991, pgs. 38-39; negrito original).

⁵⁷ *Projecto de Resolução n.º 77/V. Propõe a realização de um referendo nacional sobre o Acordo Ortográfico, in Diário da Assembleia da República, 2.ª Série-A - n.º 25, 9 de Fevereiro de 1991, pgs. 795-797.*

⁵⁸ *Parecer da Comissão Nacional da Língua Portuguesa sobre o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990), Anexo II ao Relatório e parecer da Comissão de Educação, Ciência e Cultura sobre o projecto de lei n.º 737/V (determina a renegociação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa) e a proposta de resolução n.º 48/V (aprova, para ratificação, o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa), in Diário da Assembleia da República, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), II Série-A — Número 51, 29 de Maio de 1991, pgs. 1218-1223.*

⁵⁹ *Parecer da Comissão Nacional da Língua Portuguesa sobre o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990), in Diário da Assembleia da República, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), II Série-A — Número 51, 29 de Maio de 1991, pg. 1219.*

*“Assim, no quadro das relações entre Portugal e Brasil, o Acordo Ortográfico não contribui minimamente para incrementar a circulação de publicações.”*⁶⁰.

*“Há acordos assináveis, sem grandes problemas, e há outros que ‘são de não assinar’. O acordo recentemente assinado tem pontos que merecem séria contestação e é, frequentemente, (...) uma simples consagração de desacordos.”*⁶¹.

1.5. O Governo recuou na sua intenção de aprovar o A090 através de acordo internacional. Em 21 de Março de 1991, o Conselho de Ministros aprovou a Proposta de Resolução com vista à ratificação do Tratado do A090, acompanhada da versão autêntica dos Anexos I e II, submetendo-a à aprovação parlamentar⁶² (tratava-se do período final do 1.º Governo maioritário que houve em Portugal, monopartidário, chefiado por CAVACO SILVA, e tinha a aprovação garantida; para além de o então Presidente da República, Dr. MÁRIO SOARES, se ter mostrado favorável ao (a um?) AO).

No Relatório da Comissão dos Negócios Estrangeiros, Comunidades Portuguesas e Cooperação, pode ler-se que *“por unanimidade, os diferentes membros da Comissão, em representação dos respectivos partidos políticos”, se pronunciaram “pela necessidade de aprovação de um acordo ortográfico, independentemente do conteúdo do que ora é apresentado pelo Governo.”*⁶³.

⁶⁰ Parecer da Comissão Nacional da Língua Portuguesa sobre o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990), in *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), II Série-A — Número 51, 29 de Maio de 1991, pg. 1219.

⁶¹ Parecer anterior, novamente citado pelo Parecer da Comissão Nacional da Língua Portuguesa sobre o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990), in *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), II Série-A — Número 51, 29 de Maio de 1991, pg. 1219.

⁶² Proposta de Resolução n.º 48/V. Aprova, para ratificação, o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, in *Diário da Assembleia da República*, 2.ª Série-A - n.º 37, 10 de Abril de 1991, pgs 990-(1)-990-(20).

⁶³ Relatório da Comissão dos Negócios Estrangeiros, Comunidades Portuguesas e Cooperação, sobre a Proposta de Resolução n.º 48/V. Aprova, para ratificação, o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, in *Diário da Assembleia da República*, 2.ª Série-A - n.º 46, 15 de Maio de 1991, pg. 1160 (Relator: RUI GOMES DA SILVA) (sublinhados nossos).

1.6. A discussão que precedeu a aprovação da Resolução parlamentar, que aprovou o Tratado do AO90 para ratificação⁶⁴, foi a mais alargada e profunda de todas as realizadas em Plenário na AR até hoje, quer a respeito do AO90 directamente, quer a propósito de discussões de Petições.

A Proposta de Resolução governamental n.º 48/V foi discutida conjuntamente com a Petição n.º 195/V, que solicitava “*a promoção e publicação urgentes do novo texto do projecto de acordo ortográfico, para que se inicie um amplo debate a nível nacional*”⁶⁵, e com o Projecto de lei n.º 737/V, que determinava a “renegociação” do AO90⁶⁶.

A favor do AO90, discursaram RUI GOMES DA SILVA e CARLOS LÉLIS GONÇALVES (PSD); EDITE ESTRELA (PS); NATÁLIA CORREIA (PRD).

Contra, discursaram SOTTOMAYOR CARDIA (PS), naquele que foi o melhor discurso parlamentar⁶⁷, após o que se segue o de JOSÉ MANUEL MENDES (PCP); MIGUEL URBANO RODRIGUES (PCP); RAUL CASTRO e JOSÉ MAGALHÃES (Independentes).

ADRIANO MOREIRA (CDS) teve uma intervenção céptica⁶⁸.

Do lado do Governo, o Secretário de Estado da Cultura, PEDRO SANTANA LOPES, considerou que “*o Governo não é (...) directamente responsável por qualquer opção formulada no domínio técnico*” pelas Academias⁶⁹.

“*este Acordo é **um acordo político**, celebrado no plano político e **no plano cultural**. (...) O Governo entende que este Acordo é uma das componentes essenciais da política da língua que importa levar por diante.*”⁷⁰.

⁶⁴ Reunião Plenária de 28 de Maio de 1991, in *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, nas pgs. 2742-2770.

⁶⁵ Por iniciativa do Grémio Literário e do Movimento contra o Acordo Ortográfico.

⁶⁶ Apresentada pelos então Deputados independentes JORGE LEMOS e JOSÉ MAGALHÃES ().

O processo legislativo parlamentar disponível em <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalleIniciativa.aspx?BID=28219>.

O projecto de lei foi aprovado na generalidade.

⁶⁷ SOTTOMAYOR CARDIA, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2763-2765.

⁶⁸ Cfr. ADRIANO MOREIRA, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2760.

⁶⁹ PEDRO SANTANA LOPES, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2745.

A estas afirmações, foi respondido:

“a opção por aquilo a que chamaria uma concepção analfabeta da política. Ou seja, o Parlamento deverá apenas aprovar um acordo dito político, ignorando, em absoluto, quanto se passa no domínio técnico ou tão-só dando cobertura integral ao que as academias negociaram. É completamente insustentável esta tese! Não há qualquer linha de fissura entre o técnico e o político numa matéria elementar como esta, e é elementar que cada deputado, ao votar o Acordo, saiba que não está somente a votar um conjunturalíssimo instrumento de política, mas a alteração de um sistema gráfico (...)”⁷¹.

“O Parlamento não pode aprovar um frágil mecanismo político-perceptivo [gralha: preceptivo] ignorando a índole que lhe subjaz”⁷².

⁷⁰ PEDRO SANTANA LOPES, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2745.

“Estamos convencidos (...) que este Acordo, sendo uma das componentes da política da língua, é bem que estamos a fazer a Portugal.” (PEDRO SANTANA LOPES, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2747).

No mesmo sentido, EDITE ESTRELA (PS): *“passando à análise dos aspectos técnicos do Acordo Ortográfico, não vou entrar em minúcia, pois esta não é a sede própria para uma discussão deste tipo. A Assembleia da República é um órgão político e não uma roda de especialistas.*

Acréscimo que não sobrevalorizo o facto de algumas soluções preconizadas não serem consensuais (...)” (EDITE ESTRELA, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2759).

RUI GOMES DA SILVA aditou considerações extra-linguísticas e completamente à margem do que estava em discussão:

“A portugalidade, tradução do espírito aventureiro, de conquista (...), tem sido característica da nossa presença e expansão no mundo.

(...)

(...) na coragem de (...) sabermos criar os laços de uma comunidade lusíada que, desaparecida politicamente, possa perdurar para além de algumas gerações de «velhos do Restelo»” (RUI GOMES DA SILVA, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2754).

“O Acordo Ortográfico é (...) um meio de valorização da língua, um passo para a salvaguarda de um património comum (...)” (RUI GOMES DA SILVA, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2754).

⁷¹ JOSÉ MANUEL MENDES, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2748.

⁷² JOSÉ MANUEL MENDES, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2757.

SANTANA LOPES referia: “*nós assumimos este texto, porque estamos convictamente conscientes de que ele é bom e conveniente para os interesses nacionais*”⁷³.

Porém, “*numa matéria desta natureza*”, podem “*existir erros (...)*”

Temos de ter a humildade de reconhecer e de admitir que, um dia, em breve, daqui a algum tempo, de forma consensual, possamos chegar à conclusão de que há alterações a introduzir, há erros da generalidade da comunidade nacional reconhece.”⁷⁴.

“*Não há nada (...) que objectar a que, periodicamente, se ajuste, simplifique e actualize a escrita das palavras. Muda-se a imagem, não o ser.*”⁷⁵ (EDITE ESTRELA).

Assim, tratar-se-ia de “*um acordo cobaia*”⁷⁶.

Ora, “*não poderemos legislar, irresponsavelmente, na certeza da existência do erro!*”⁷⁷.

Igualmente foi frisado que a AR não estava “*a discutir posições de princípio a favor de uma política de acordo ou de não acordo*”, em abstracto, mas sim “*a discutir o texto de um acordo em concreto*”⁷⁸.

O A090 é “*um texto inçado de incongruências e deslizes de natureza técnico-redactiva (...)*”⁷⁹.

Na verdade, o texto tinha “*graves objecções de carácter linguístico*”⁸⁰.

⁷³ PEDRO SANTANA LOPES, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2746.

⁷⁴ PEDRO SANTANA LOPES, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2746.

⁷⁵ EDITE ESTRELA, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2759.

⁷⁶ JOSÉ MANUEL MENDES, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2748.

⁷⁷ JOSÉ MANUEL MENDES, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2748.

⁷⁸ Cfr. JORGE LEMOS, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2752.

⁷⁹ JOSÉ MANUEL MENDES, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2748.

“o acordo é inútil, ineficaz, secretista, prepotente, irrealista, infundamentado, desnecessário, irresponsável, prejudicial, gerador de instabilidade e inoportuno.

É inútil, porque não cumpre o objectivo que se propunha alcançar – não unifica a ortografia; (...) é secretista, porque foi negociado ao arrepio da sociedade portuguesa (...); é prejudicial, porque alarga as facultatividades gráficas, porque abre portas à instauração de uma escrita fonética, o que permitira a multiplicação de sociolectos e porque é susceptível de gerar confusões vocabulares; é gerador de instabilidade e é factor de divisão dos Portugueses e não de união”⁸¹.

JORGE LEMOS rasgou então o texto do A090 (publicado em “*Diário da Assembleia da República*”) em Plenário:

“Entendemos (...) que o que está em causa é renegociar, renegociar, renegociar....

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, este texto que nos foi distribuído, como sendo o texto do Acordo, só pode ter uma solução: ser rasgado.”⁸²

Esta manifestação simbólica foi um dos momentos cénicos do debate, tendo uma minoria dos Deputados expressado o desconforto face ao A090.

“É uma proposta que considero negativa, que quero ver rejeitada (...)”⁸³.

“O Acordo não unifica o que, sem separar, a história cultural diferenciou.

(...) torna-se insequente legislar no sentido de promover a desarmonia entre o fonema e a sua representatividade gráfica. Porque a evolução da língua é

⁸⁰ Cfr. JORGE LEMOS, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.^a sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2752.

⁸¹ JORGE LEMOS, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.^a sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2752.

⁸² JORGE LEMOS, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.^a sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2752.

⁸³ JORGE LEMOS, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.^a sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2753.

essencialmente um fenómeno natural, não pode ser afectada por razões extralinguísticas, como o são as razões políticas que presidiram à preparação e assinatura do Acordo.”⁸⁴.

“A unificação com força imperativa geral e universal não é apenas uma imposição técnica. É uma imposição substantiva, pelo menos para os criadores literários. A escrita não constitui apenas notação. É parte essencial da própria língua, é património e capital simbólico. (...) É manifesto que não se trata de uma questão (...) instrumental, mas de uma questão de ordem estética, substantiva. A grafia não vale como mera denotação. A grafia também tem conotação.”⁸⁵.

O ex-Deputado constituinte e primeiro Ministro da Cultura, no I Governo Constitucional, MÁRIO SOTTOMAYOR CARDIA aduziu “*a convicção de que o Acordo viola o n.º 2 do artigo 43.º da Constituição.*”⁸⁶ (à semelhança do que escreveu, em artigo publicado no *Jornal de Letras*):

Considerando inconstitucional uma Reforma ortográfica “*obrigatória com força vinculativa geral*”⁸⁷, fez um apelo ao PR para que requeresse a fiscalização preventiva da constitucionalidade do AO90⁸⁸.

1.6.1. O Projecto de lei n.º 737/V — *determina a renegociação do acordo ortográfico da língua portuguesa*” - foi rejeitado, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP e do PRD (Partido Renovador Democrático), e com votos dos Deputados independentes HELENA ROSETA, JORGE LEMOS e JOSÉ MAGALHÃES⁸⁹.

⁸⁴ SOTTOMAYOR CARDIA, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2764.

⁸⁵ SOTTOMAYOR CARDIA, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2764.

⁸⁶ SOTTOMAYOR CARDIA, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2765.

⁸⁷ Cfr. SOTTOMAYOR CARDIA, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2765

⁸⁸ SOTTOMAYOR CARDIA, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2765.

⁸⁹ *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 87, 5 de Junho de 1991, pg. 2868 (<http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/05/04/087/1991-06-05/2868?pgs=2868&org=PLC>).

JORGE LEMOS e JOSÉ MAGALHÃES ainda apresentaram um Requerimento, solicitando que a Proposta de Resolução n.º 48/V, que aprova, para ratificação, o “Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa”, fosse objecto de votação nominal⁹⁰; tendo argumentado em Plenário do seguinte modo:

“A matéria que vamos votar prende-se com algo que é muito querido a todos os portugueses: a língua portuguesa. Assim, alterar a grafia da língua portuguesa exige de todos e de cada um de nós uma grande responsabilidade, pelo que é bom que saibamos assumi-la no momento em que nos preparamos para votar esta proposta resolução.”⁹¹

Mais referiu, em aditamento aos argumentos da Reunião Plenária anterior, que Angola declarara que “o acordo não entraria em vigor, já que (...) entende que em Angola se deve escrever e falar português e não brasileiro [92].

Ora, isto é mais um motivo a crescer a todos os outros (...).

Portanto, deixo à consciência de VV. Ex.as o serem capazes de assumir, cada um por si, a votação nominal sobre matéria de tão grande gravidade.”⁹³.

⁹⁰ *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 87, 5 de Junho de 1991, pg. 2869 (<http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/05/04/087/1991-06-04/2869?pgs=2868&org=PLC&plcdf=true>).

⁹¹ *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 87, 5 de Junho de 1991, pg. 2870 (<http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/05/04/087/1991-06-04/2870?pgs=2868&org=PLC&plcdf=true>).

⁹² “já são os próprios africanos que estão a pôr em causa o modo como foi negociado o acordo e a oporem-se a que o mesmo possa entrar em vigor nos termos em que foi parturejado” (JORGE LEMOS (declaração de voto), *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 87, 5 de Junho de 1991, pg. 2873; <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/05/04/087/1991-06-04/2873?pgs=2868&org=PLC&plcdf=true>).

⁹³ *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 87, 5 de Junho de 1991, pg. 2870 (<http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/05/04/087/1991-06-04/2870?pgs=2868&org=PLC&plcdf=true>).

Tal requerimento foi rejeitado, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP, do Partido Renovador Democrático (PRD) e dos Deputados independentes HELENA ROSETA, JORGE LEMOS e JOSÉ MAGALHÃES; e a abstenção do CDS⁹⁴.

A Proposta de Resolução governamental n.º 48/V — “*Aprova, para ratificação, o acordo ortográfico da língua portuguesa*” foi aprovada com votos a favor do PSD, do CDS, do PRD e de 12 Deputados do PS, votos contra de 16 Deputados do PS e dos Deputados independentes HELENA ROSETA, JORGE LEMOS E JOSÉ MAGALHÃES; e a abstenção do PCP⁹⁵.

Houve, pois, **uma grande divisão no Grupo parlamentar do PS**, tendo a maioria votado contra (16 contra e 12 a favor)⁹⁶⁻⁹⁷.

⁹⁴ *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 87, 5 de Junho de 1991, pg. 2870 (<http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/05/04/087/1991-06-04/2870?pgs=2868&org=PLC&plcdf=true>).

⁹⁵ *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 87, 5 de Junho de 1991, pg. 2870 (<http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/05/04/087/1991-06-04/2870?pgs=2868&org=PLC&plcdf=true>).

⁹⁶ Na discussão, EDITE ESTRELA havia referido:

“O Grupo Parlamentar do Partido Socialista é favorável ao princípio da aproximação ortográfica entre Portugal, o Brasil e os cinco países africanos de língua oficial portuguesa. E, por isso, votará favoravelmente o Acordo Ortográfico (...)” (EDITE ESTRELA, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2758).

Porém, dias depois, e antes da votação, ANTÓNIO GUTERRES mencionou o oposto à Mesa da AR:

“esta é uma matéria que, na opinião do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, é do estrito foro da opção individual” (ANTÓNIO GUTERRES, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 87, 5 de Junho de 1991, pg. 2870 (<http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/05/04/087/1991-06-04/2870?pgs=2868&org=PLC&plcdf=true>)).

⁹⁷ JOSÉ MANUEL MENDES apresentou uma declaração em Plenário, afirmando ser *“favorável a uma posição de princípio que tendesse à universalização da língua portuguesa e à potenciação das culturas que nelas se exprimem.”*. Manteve *“as críticas severas formuladas quanto à metodologia seguida para apuramento das bases”* do AO90; *“repõe todas as objecções de natureza técnico-linguística (...), sem obter uma resposta do Sr. Secretário de Estado – ou de alguém por ele! – que fosse por nós considerada minimamente concludente.*

A matéria reveste-se de grande delicadeza e a nossa posição, pautada pelo equilíbrio, pela abertura, pela serenidade, contra todos os fundamentalismos, não deixou nem deixará de ser, antes e para além desta circunstância terminal, regida pela funda convicção e que teria sido excelente que o Executivo pudesse ter admitido a reavaliação do texto, possa ainda buscar a sua recomposição, até ao ponto onde se agregasse um tecido consensual, sério, responsável e eficaz.

Emitiram declarações de voto discordantes com a aprovação do A090 os Deputados do PS: MANUEL DOS SANTOS⁹⁸, ELISA DAMIÃO⁹⁹, e, em declaração de voto conjunta, ANTÓNIO BARRETO / ANTÓNIO BRAGA / JULIETA SAMPAIO¹⁰⁰.

Nos termos em que ocorreu, a bancada do PCP não se exime a considerar inquieta quanto ao dever do Acordo Ortográfico, quanto às suas consequências, a tudo o que, concebendo-se que poderia ser bom, tende a transformar-se num atoleiro cujas dimensões e proporções desconhecemos. Fica o alerta (...) (JOSÉ MANUEL MENDES, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 87, 5 de Junho de 1991, pg. 2872 (<http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/05/04/087/1991-06-04/2872?pgs=2868&org=PLC&plcdf=true>)).

⁹⁸ MANUEL DOS SANTOS, declaração de voto, in *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 87, 5 de Junho de 1991, pg. 2875 (<http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/05/04/087/1991-06-04/2875?pgs=2868&org=PLC&plcdf=true>).

⁹⁹ *“Sem questionar a vantagem política de um acordo ortográfico, que tenha progressivamente a uniformizar o uso de língua portuguesa, não posso deixar de manifestar o meu desacordo face à metodologia seguida e mesmo aos resultados.*

É importante, sob o ponto de vista político, cultural e económico, que a modernização da língua se faça em harmonia com os interesses dos povos que, através dela, se expressam, tendo como base a matriz cultural que a tornou comum em diferentes países e continentes.

Se tal objectivo tivesse sido alcançado, valeria a pena desvalorizar o autoritarismo da decisão arbitrária e precipitada de mudar a ortografia por decreto.

Assim, com total artificialismo, sem debate prévio com o cidadão e sem ter em conta os diversos interesses da sociedade civil, nomeadamente dos produtores intelectuais, editores, livreiros, professores e alunos, decide-se, por via administrativa, um acordo ortográfico com o pretexto da uniformização e modernização da língua.

Porém, o acordo falhou ao consagrar a dupla grafia e ao não resolver alguns dos arcaísmos e grafias ilógicas, com mais excepções que regras, responsáveis pelo elevado índice de erros ortográficos das novas gerações, mais familiarizados com o áudio-visual [sic] e com práticas de comunicação mais ricas no conteúdo que na forma adequadas à sociedade de informação com base na revolução tecnológica e organizacional das sociedades modernas.

O processo de modernização da língua tem uma tal incidência no quotidiano e no futuro de todos nós, que nos parece transcender o poder decisório e unilateral de um Governo, mesmo que maioritário.

O Governo pode até pretender «controlar» quase tudo, mas não deixa de revestir uma manifestação de pequenez e provincianismo pretender alterar o curso natural dos fluxos naturais sem diálogo com a sociedade civil, uma vez que, para essas transições contribuem mais as mudanças e intercâmbios sócio-económicos do que os decretos.

Vivemos hoje, por força das técnicas de comunicação, numa imensa comunidade mundial, que não apaga as matrizes culturais comunitárias, novos e velhos valores da sociedade hodierna que nenhuma decisão política consegue extinguir.

(...) / Com o meu voto contra pretendi interpretar os sentimentos dos sindicatos e das associações profissionais dos trabalhadores do ensino, serviços e informação que, nas escolas, empresas, jornais e instituições reclamam o direito a participar numa decisão que vai alterar profundamente o seu futuro profissional, tanto mais que acções de formação e reciclagem não foram previstas. / (...) (ELISA DAMIÃO, declaração de voto, in *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 87, 5 de Junho de 1991, pg. 2875 (<http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/05/04/087/1991-06-04/2875?pgs=2868&org=PLC&plcdf=true>)).

¹⁰⁰ *“Uma língua não se faz por decreto, antes resulta de um processo longo, como é a história da cultura portuguesa. A evolução da fonia e da grafia é um percurso natural que decorre sempre da prática quotidiana, da adequação às circunstâncias e é uma consequência de cada vez maior interdependência dos povos.*

A Proposta veio a ser publicada como Resolução da Assembleia da República n.º 26/91, de 4 de Junho de 1991 (com votos a favor do PSD, do CDS e 14 votos a favor de Deputados do PS; com 16 votos contra de Deputados do PS¹⁰¹ e de 3 Deputados independentes¹⁰²).

(...)

A defesa da língua faz-se por uma política de diálogo com os diferentes agentes, mas sem complexos de neocolonialismo e, para mantê-la viva, deve estar aberta a todas as novas aquisições culturais e civilizacionais.

Um qualquer acordo deve resguardar as legítimas aspirações (económicas ou outras...) de todos quantos utilizam o português, em plano de igualdade.

Mas se tratarmos da língua portuguesa é por aí que se deve começar, ou seja, favorecer uma melhor e mais justa inserção do português nas circunstâncias e nas problemática do mundo de hoje.

Não é correcto partir-se de outro ponto de vista. O Governo, no entanto, preferiu o negócio político, com inconvenientes garantidos e sem vantagens visíveis!

Para além do processo de segredo em que o «negócio» se concretizou, não foram levados em consideração sectores fundamentais de opinião, designadamente professores dos vários graus de ensino, escritores e outros agentes culturais. / (...) (declaração de voto conjunta de ANTÓNIO BARRETO / ANTÓNIO BRAGA / JULIETA SAMPAIO, in *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 87, 5 de Junho de 1991, pg. 2875 (<http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/05/04/087/1991-06-04/2875?pgs=2868&org=PLC&plcdf=true>).

¹⁰¹ Votaram contra, designadamente: SOTTOMAYOR CARDIA, ANTÓNIO BARRETO, ANTÓNIO BRAGA, ELISA DAMIÃO, JOSÉ LELLO, JULIETA SAMPAIO, MANUEL DOS SANTOS, RUI ÁVILA. EDITE ESTRELA não chegou a votar (cfr. *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 87, 5 de Junho de 1991, pg. 2874, <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/05/04/087/1991-06-04/2874?pgs=2868&org=PLC&plcdf=true>).

¹⁰² *“em 1991, foi entregue a esta Casa uma mera decisão política que, apesar de tudo – e quem ouviu a discussão de 1991 apercebeu-se disso –, teve uma discussão acalorada, aprofundada, que conseguiu encontrar algumas incongruências, alguns erros, algumas metodologias perfeitamente incorrectas na construção do Acordo. Para além disso, e acima de tudo, foi reconhecido por muitos Deputados desta Casa de que tinha havido uma atitude e um pragmatismo político que tinha apostado, fundamentalmente, no sigilo e no constrangimento para encontrar o resultado político do Acordo e que desse sigilo e desse constrangimento tinham sido afastados professores, linguistas, editores, livreiros e muita e muita gente de reconhecido mérito que poderia, de alguma forma, ter ajudado na construção desse mesmo Acordo. / (...)*

Esta era a realidade (...) de 1991, altura em que, de forma tempestiva, apressada, em dois ou três meses, se pressionou esta Câmara para tomar uma decisão.” (LUÍSA MESQUITA, *Diário da Assembleia da República*, I série, n.º 8, 18 de Novembro de 1999, pg. 40, <http://app.parlamento.pt/darpages/dardoc.aspx?doc=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c315a4a53556c4d5a576376524546535353394551564a4a51584a7864576c326>

A Resolução foi assinada em 4 de Agosto de 1991. O AO90 viria a ser ratificado pelo então Presidente da República, MÁRIO SOARES¹⁰³; tendo sido referendado em 7 de Agosto.

O texto viria a ser rectificado pela Rectificação n.º 19/91, in *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 256, de 7 de Novembro¹⁰⁴.

Conforme vaticinava JORGE LEMOS, “o cenário com que estamos confrontados é bem o retrato do que será o futuro do acordo: rigorosamente zero!!”

Pensam alguns que a questão ortográfica terá ficado resolvida hoje. (...) estão redondamente enganados, pois a questão ortográfica mal começou.”¹⁰⁵.

27938784c734b714a5449775532567a63384f6a627955794d45786c5a326c7a6247463061585a684c305242556b6b774d4467756347526d&nome=DARI008.pdf).

“Só uma decisão de cariz perfeitamente político é que poderia determinar uma decisão temporal tão tempestiva sem o mínimo rigor, sem a mínima «cientificidade», sem a mínima capacidade de enfrentar e de equacionar as condições não só as vigentes em Portugal mas também as vigentes nos próprios países nos quais apostávamos, concretamente Cabo Verde, Guiné-Bissau, etc.” (LUÍSA MESQUITA, *Diário da Assembleia da República*, I série, n.º 8, 18 de Novembro de 1999, pg. 40).

¹⁰³ Decreto do Presidente da República n.º 43/91, de 23 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 193, de 23 de Agosto de 1991, pg. 4370; os Anexos I e II constam das pgs. 4371-4388 (reproduzido em <http://dre.pt/pdfgratis/1991/08/193A00.pdf>).

Quando perguntado sobre se concordava “com o Acordo Ortográfico”, MÁRIO SOARES terá respondido:

“Concordo. Não sou um purista da língua. A língua é um instrumento vivo e deve evoluir naturalmente, nos hábitos de quem a fala. O linguajar dos Brasileiros é tão válido como o dos Angolanos ou o dos Moçambicanos. Devemos ter a coragem e a capacidade de os integrar e de não sermos puristas. Não podemos ficar parados e falar a língua como no tempo de Camões ou de Vieira.” (citado por SANTANA LOPES, *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 84, 29 de Maio de 1991, pg. 2769).

¹⁰⁴ <http://dre.pt/pdf1sdip/1991/11/256A00/56845684.pdf>.

Esta “Rectificação” procedeu a 5 alterações. E ainda acrescentou um 3.º parágrafo ao ponto 8 do Anexo II (“Nota Explicativa”).

A nosso ver, todo este procedimento viola o Direito dos Tratados, uma vez que um Anexo de um Tratado internacional (que tem o mesmo valor normativo do Tratado, segundo a Convenção de Viena de 1969) não pode ser alterado sem negociação e acordo entre os Estados-parte.

Com efeito, um dos efeitos da assinatura é a autenticação do texto; pelo que o texto não pode ser revisto nem numa vírgula.

Adiante desenvolveremos este ponto.

¹⁰⁵ JORGE LEMOS (declaração de voto), *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 87, 5 de Junho de 1991, pg. 2873 (<http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/05/04/087/1991-06-04/2873?pgs=2868&org=PLC&plcdf=true>).

No conjunto deste debate, são de destacar obviamente as intervenções dos Deputados independentes JORGE LEMOS e JOSÉ MAGALHÃES¹⁰⁶. E, no plano do debate em Plenário, também de SOTTOMAYOR CARDIA (PS) e de JOSÉ MANUEL MENDES (PCP).

Pelo lado da defesa do AO90, salienta-se sobretudo PEDRO SANTANA LOPES, membro do Governo.

1.7. Entretanto, no Brasil, a falta de entusiasmo dos intelectuais brasileiros quanto a uma reforma da ortografia era óbvia¹⁰⁷. Na própria Academia Brasileira de Letras, muitos Académicos manifestaram-se contra o projecto (um deles, o conhecido Gramático EVANILDO BECHARA, chegou mesmo a afirmar: “*Deus nos livre desta monstruosidade*”¹⁰⁸).

*“A generalidade dos cientistas opunha-se ao acordo, mas este estava assinado e podia, ainda que informalmente, ser “imposto” através da divulgação massiva de um “novo dicionário” usando as “novas regras”. E se essa divulgação pudesse ser feita pelo próprio Estado, tanto melhor. Foi este o caminho escolhido pelos defensores” do AO90*¹⁰⁹.

ANTÔNIO HOUAISS chegou a Ministro da Cultura do Presidente ITAMAR FRANCO, em 1992-1993¹¹⁰. Foi depois membro do Conselho Nacional de Política Cultural, do Ministério da Cultura, entre 1994 e 1995.

¹⁰⁶ Assim, JORGE LEMOS referiu: “*eu e o Sr. Deputado José Magalhães estamos convictos de termos ido até onde era possível ir. Recorremos ao que era possível. Tentámos impedir que a Assembleia consumasse este péssimo serviço ao País. Assim não o entendeu a maioria nem outros partidos (...). Será algo que no futuro terá de ser resolvido, para bem de Portugal, dos Portugueses, da nossa língua, da nossa ortografia!*” JORGE LEMOS (declaração de voto), *Diário da Assembleia da República*, V Legislatura, 4.ª sessão legislativa (1990/1991), I Série — Número 87, 5 de Junho de 1991, pg. 2874 (<http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/05/04/087/1991-06-04/2874?pgs=2868&org=PLC&plcdf=true>)).

¹⁰⁷ *O negócio do Acordo Ortográfico*, in *O Diabo*, 24 de Junho de 2014 (sem menção de autoria). O texto da notícia (disponível também “*on line*”) não foi desmentido, nem gerou quaisquer processos judiciais.

¹⁰⁸ *Apud O negócio do Acordo Ortográfico*, in *O Diabo*, 24 de Junho de 2014 (sem menção de autoria). O texto da notícia (disponível também “*on line*”) não foi desmentido, nem gerou quaisquer processos judiciais.

¹⁰⁹ *O negócio do Acordo Ortográfico*, in *O Diabo*, 24 de Junho de 2014 (sem menção de autoria).

¹¹⁰ Numa entrevista concedida ao programa televisivo *Roda Viva*, da TV-Cultura, em 16 de Novembro de 1992, o dicionarista HOUAISS deixou claro o seu propósito de dinamizar “*um instituto*”

ANTÔNIO HOUAISS, o primeiro e um dos principais promotores do Projecto de 1986 e do “Acordo Ortográfico” 1990, veio a falecer em 1999, com 83 anos.

A entrada em vigor do A090 era ainda uma incerteza.

Porém, MAURO DE SALLES VILLAR prosseguia na elaboração do “*Dicionário Houaiss*”, certo de que (como veio a suceder) as autoridades brasileiras colaborariam na sua compra e difusão.

Prudentemente, ANTÔNIO HOUAISS criara em 1997 um “Instituto” com o seu nome. o Instituto António Houaiss de Lexicografia, com sede⁴ no Rio de Janeiro, e na Sociedade Houaiss Edições Culturais, sediada em Lisboa¹¹¹.

Na delegação portuguesa, passou a pontificar MALACA CASTELEIRO. Acontecesse o que acontecesse com o “Acordo”, o projecto de edição comercial manter-se-ia, agora no âmbito do “*Instituto Antônio Houaiss de Lexicografia*”, com sede no Rio de Janeiro, e da “*Sociedade Houaiss Edições Culturais*”, sediada em Lisboa. Apesar das designações de sabor científico, trata-se de duas sociedades comerciais de responsabilidade limitada. O Instituto, no Rio de Janeiro, passou entretanto a editar freneticamente, estando hoje massificados o “*Dicionário Houaiss*” (concluído em 2001), o “*Mini Houaiss*”, o “*Meu Primeiro Dicionário Houaiss*”, o “*Dicionário Houaiss de Sinónimos e Antónimos*” e uma miríade de outros títulos, como “*Gramática Houaiss*” e “*Escrevendo pela nova ortografia/Como usar as regras do novo acordo ortográfico da língua portuguesa*”¹¹².

1.7.1. “*Enquanto Houaiss trabalhava no Brasil para concluir o seu ‘opus magnum’*”, por seu turno, JOÃO MALACA CASTELEIRO, em Portugal, “*lançou-se (...) à tarefa de coordenar um “Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea”*

que, por iniciativa do Estado, fizesse na área da cultura do livro aquilo que a cultura privada não queria fazer”. E confessou, indo direito ao assunto: “*A Fundação de Assistência ao Estudante (FAE) tem uma capacidade de distribuição acima de qualquer distribuidora de livros no Brasil. E ela, a título não oneroso, poderá fazer isso para os editores privados, que terão seu livros circulando pelo Brasil inteiro, com uma diminuição de carga de despesas bem substancial, Essa e a linha que eu estou imaginando poder fazer*” (apud *O negócio do Acordo Ortográfico*, in *O Diabo*, 24 de Junho de 2014 (sem menção de autoria).

¹¹¹ https://pt.wikipedia.org/wiki/Ant%C3%B4nio_Houaiss.

¹¹² Cfr. MADALENA HOMEM CARDOSO, apud *O negócio do Acordo Ortográfico*, in *O Diabo*, 24 de Junho de 2014 (sem menção de autoria).

patrocinado pela Academia das Ciências, incluindo estrangeirismos, coloquialismos, brasileirismos e africanismos. A tentativa não lhe correu bem: ao fim de mais de dez anos de trabalho (financiado pela Fundação Gulbenkian e pelo Ministério da Educação), o "Dicionário da Academia" era acolhido pelo público e pela comunidade académica com uma indiferença gelada.

Em 2006, aquando do lançamento comercial da obra, pela Editorial Verbo, o próprio editor reconhecia: "O Dicionário tem falhas, tem lacunas e precisa de ser urgentemente revisto".

Na sequência do malogro, Malaca Casteleiro foi afastado da presidência do Instituto de Lexicologia e Lexicografia da Academia e dedicou-se à elaboração de dicionários de edição comercial, utilizando a "nova ortografia" que ele próprio ajudara a definir e chegara a recomendar oficialmente, em nome da Academia. Em 2007 solicitou (e obteve) um financiamento público de 70 mil euros para elaborar um "Dicionário Ortográfico e de Pronúncias do Português Europeu", com a participação de uma empresa privada de edição de livros, a Opificio Limitada."¹¹³.

Em 2012, VASCO GRAÇA MOURA escrevia: "o professor Malaca tem-se especializado em produções de medíocre qualidade, como o famigerado e redutor dicionário da Academia das Ciências, abominável exercício de encolhimento do português contemporâneo".

Entretanto, MALACA CASTELEIRO surgira, em 2002, como coordenador da versão nacional do "Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa", que já teve edições pelo Circulo de Leitores e pela Temas & Debates¹¹⁴.

2. O 1.º Protocolo Modificativo

¹¹³ *O negócio do Acordo Ortográfico*, in *O Diabo*, 24 de Junho de 2014 (sem menção de autoria) (sublinhado nosso).

¹¹⁴ *O negócio do Acordo Ortográfico*, in *O Diabo*, 24 de Junho de 2014 (sem menção de autoria).

Não obstante o voluntarismo político com que o AO90 foi assinado, apenas Portugal, apenas Cabo Verde e o Brasil¹¹⁵ ratificaram o AO90; pelo que, exigindo o artigo 3.º do AO90 expressamente a unanimidade para que o AO90 entrasse em vigor na ordem jurídica internacional¹¹⁶, o AO90 não chegou a entrar em vigor.

Tão-pouco foi concluído o “*vocabulário ortográfico comum*”, no prazo estabelecido (até Dezembro de 1993) (artigo 2.º da versão originária do AO90).

Por isso, existiram posteriormente dois Protocolos Modificativos do texto original, assinados pelos sete Estados de língua oficial portuguesa.

2.1. Em 1998, o Governo do PS negociou o 1.º Protocolo Modificativo ao AO90 (trata-se de alterações à versão originária do Tratado; mas nunca tocaram no Anexo I, que contém as Bases da Reforma, nem no Anexo II, a “*Nota Explicativa*”).

Este 1.º Protocolo Modificativo ao *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa* foi assinado na cidade da Praia, em 17 de Julho de 1998, pelos Governos dos sete países de Língua Portuguesa.

A Proposta de Resolução foi discutida em Reunião Plenária de 17 de Novembro.

A intervenção mais crítica foi de LUÍSA MESQUITA (PCP):

*“estamos aqui a incorrer, mais uma vez, numa concepção que, na nossa perspectiva, é incorrecta e que está nem mais nem menos na continuidade da que ocorreu em 1991, ou seja, a entregar a esta Assembleia uma decisão meramente política por se considerar que esta Câmara é incapaz de encontrar soluções técnicas e muito menos linguísticas.”*¹¹⁷

¹¹⁵ O Congresso brasileiro aprovou o Tratado do AO90 em 1995 (Decreto Legislativo n.º 54, de 18 de “abril” de 1995); e procedeu ao depósito em 24 de Junho de 1996.

¹¹⁶ Caso o AO90 nada previsse explicitamente, seria aplicável a regra supletiva, constante do artigo 24.º, n.º 2, da CVDT (aplicável por via costumeira), que exige tal unanimidade, para que um tratado entre em vigor na ordem jurídica internacional.

¹¹⁷ *Diário da Assembleia da República*, I série, n.º 8, 18 de Novembro de 1999, pg. 40.

ANTÓNIO BRAGA (PS) não se comprometeu em relação ao AO90. Insistiu apenas em defender, por parte do PS, “*o mais possível, a existência de um dicionário, dentro ou fora do Acordo Ortográfico.*”¹¹⁸ (aspecto que foi também defendido pelo Secretário de Estado¹¹⁹).

A Proposta de Resolução viria a ser aprovada em “votação global”, em Reunião Plenária da AR, de 18 de Novembro de 1999, por unanimidade (incluindo, pois, o PCP, o PEV e o BE)¹²⁰ (Resolução da Assembleia da República n.º 8/2000, de 28 de Janeiro).

A nosso ver, não houve a percepção de que, ao aprovar este Protocolo Modificativo, o AO90 poderia continuar a aspirar vigência. Por outro lado, o “*vocabulário ortográfico comum*” não é propriamente um “Dicionário”, com entradas e significado dos lemas. Ainda que possa ser considerado útil em teoria, deixa de o ser, se for construído com os critérios do AO90 (remetemos a fundamentação para o que diremos *infra*).

O 1.º Protocolo Modificativo foi ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 1/2000, 28 de Janeiro (JORGE SAMPAIO).

A entrada em vigor continuava expressamente dependente da ratificação por todos os Estados.

¹¹⁸ ANTÓNIO BRAGA, *Diário da Assembleia da República*, I série, n.º 8, 18 de Novembro de 1999, pg. 41.

¹¹⁹ “*o que estava em causa era a alteração dos prazos a que estávamos circunscritos para relançar este processo e concertarmos um vocabulário ortográfico, tendo em conta a normalização do léxico científico e técnico. / (...) Nós temos que evoluir no sentido do dicionário, da multimédia, porque é por aí que se travam as batalhas do próximo milénio, se queremos defender a língua.*” (JOSÉ LELLO, *Diário da Assembleia da República*, I série, n.º 8, 18 de Novembro de 1999, pg. 42).

¹²⁰ *Diário da Assembleia da República*, I série, n.º 9, 19 de Novembro de 1999, pg. 31 (<http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c315a4a53556c4d52556376524546535353394551564a4a51584a7864576c32627938784c734b714a5449775532567a63384f6a627955794d45786c5a326c7a6247463061585a684c305242556b6b774d446b756347526d&fich=dari009.pdf&inline=true>).

No articulado, foi eliminada a data de entrada em vigor do “*vocabulário ortográfico comum*”, norma que, aliás, havia caducado, por tal vocabulário não ter sido concluído até Dezembro de 1993.

O 1.º Protocolo Modificativo ao A090 viria a ser ratificado apenas por Portugal, pelo Brasil e por Cabo Verde.

3. O 2.º Protocolo Modificativo

Em 2004, foi assinado um 2.º Protocolo Modificativo, durante a 5ª Reunião de Ministros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), em Fortaleza, em Maio de 2004. Em Julho de 2004, os Chefes de Estado e de Governo dos Estados membros da CPLP, reunidos em São Tomé e Príncipe¹²¹, aprovaram o 2.º Protocolo Modificativo.

O Governo de então, chefiado por SANTANA LOPES (sucendo ao Governo de DURÃO BARROSO), uma semana após entrar em funções, concluiu a negociação do 2.º PM.

O 2.º PM, em lugar da unanimidade, reduziu para 3 o número de ratificações necessárias para que o A090 entrasse em vigor na ordem jurídica internacional.

O Brasil ratificou o 2.º PM em 2004, pelo Presidente LULA DA SILVA (eleito em 2002); Cabo Verde em Maio de 2005; e S. Tomé e Príncipe em 2006; pelo que entrou em vigor na ordem jurídica internacional em 1-1-2007¹²².

¹²¹ V Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), realizada em S. Tomé e Príncipe, em 26 e 27 de Julho de 2004.

¹²² No Brasil, interesses pessoais de dirigentes da Academia Brasileira de Letras terão ditado, em 2008-2009, ao tempo do segundo mandato Presidência de LULA DA SILVA, uma reviravolta acabou por impor a (alegada) “*unificação ortográfica*” no seio da Academia Brasileira de Letras (ABL).

A revelação é do Professor SÉRGIO DE CARVALHO PACHÁ, lexicografo-chefe da ABL em 2009, em entrevista a SIDNEY SILVEIRA, do Instituto Angelicum de Filosofia (“*A fraude intelectual da reforma*”).

ortográfica da Língua Portuguesa”, <https://www.youtube.com/watch?v=-wlluG3yRs>, gravada em 21-4-2014).

“A entrevista dá-nos conta de como foi engendrado o golpe e da forma, simples e rápida, como ele se concretizou. O entrevistado assistiu a tudo, incrédulo. Certo dia, a ABL elegeu para presidente um homem que gostava de andar “na mídia”, nas manchetes dos jornais, na televisão, etc. Esse presidente, Marcos Vinícios Vilaça arranhou um assessor, de nome Antônio Carlos Athayde, para se encarregar de tal promoção. “Um belo dia, ele ouviu dizer que dormia nas gavetas, há mais de dez anos, um novo projecto de ‘unificação’ ortográfica. É claro que esse homem não era professor de português, não era linguista, nem filólogo, era um jornalista. Ele correu para o presidente e disse: ‘Meu presidente, eu tive uma ideia que não vai tirar mais a ABL da mídia. Nós vamos promover a unificação ortográfica.’ E o presidente, que não entendia absolutamente nada de ortografia ou de sistemas ortográficos, imediatamente comprou aquela ideia ‘genial’ e a academia mais que depressa começou a promover a ‘unificação’ ortográfica.” Simples e eficaz, não acham? Mas faltava uma peça, um académico que desse cobertura ao acto. Não foi preciso procurar muito, porque já o tinham, como explica Sérgio Pachá: “Evanildo Bechara, professor de língua portuguesa, um gramaticógrafo respeitado, (...)” (NUNO PACHECO, Tudo menos teimosias de um velho, in Público, 11 de Maio de 2014).

Respondendo à pergunta “Quem foi a pessoa que promoveu este golpe?”, SERGIO DE CARVALHO PACHÁ revelou:

“A Academia elegeu um homem que, por temperamento, gostava de aparecer nos Media, na televisão [MARCOS VINÍCIOS VILAÇA, Presidente da ABL em 2006-2007 e 2010-2011]. Uma das primeiras providencias desse senhor foi criar um escritório de divulgação, dirigido por um individuo cuja função fosse promover as autoridades da ABL nos Media, através de menções nos jornais e na televisão. Este homem era pago, muito bem pago, para ‘badalar’ a Academia. Um belo dia, este individuo ouviu dizer que dormia nas gavetas, havia mais de dez anos, um projecto de “unificação” ortográfica. Este homem não era professor de Português, não era linguista, não era filólogo: era um jornalista [ANTÔNIO CARLOS ATHAYDE, assessor de Imprensa da ABL]. Ele ouviu dizer [que havia esse projecto] e logo pensou em ‘unificar tudo’. Ele teve uma ideia que não vai tirar mais a ABL dos Media. ‘Nós vamos promover a unificação ortográfica’. E o presidente, que não entendia absolutamente nada de ortografia ou de sistemas ortográficos, imediatamente comprou aquela ideia genial e a Academia mais que depressa começou a promover a ‘unificação’ ortográfica”.

“Para esta reviravolta muito contribuiu o gramático Evanildo Bechara, que começara por ser um dos mais acérrimos críticos do acordo e que, em 2006, mudou repentinamente de opinião e passou a defende-lo. Só um pouco mais tarde se percebeu porquê: em breve era publicado o seu livro “O que muda com o novo Acordo Ortográfico”, vendido aos milhares pela editora brasileira Nova Fronteira...” (O negócio do Acordo Ortográfico, in O Diabo, 24 de Junho de 2014 (sem menção de autoria).

Conclui SÉRGIO DE CARVALHO PACHÁ: *“Eles tinham já o gramático de plantão, o ortógrafo de plantão, que se transformou no grande propagandista da ‘unificação’ que não unifica coisa nenhuma. Para quê chamar outros filólogos, que poderiam introduzir controvérsia? (...) A ABL não fez isso com o intuito generoso de unificar as grafias da Língua Portuguesa. Não: foi um golpe de publicidade (...). Foi vender gato por lebre. Foi uma balela desde o começo (...). Isto é uma fraude [minuto 35] Mudar para piorar - só um louco” [minuto 37] (SERGIO DE CARVALHO PACHÁ, entrevista disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=-wlluG3yRs>).*

“O ridículo argumento da “união política entre os países lusófonos”, como sabíamos previamente, não se cumpriu. Quem ganhou com a coisa no Brasil foram as editoras apaniguadas da “corte”, que recebem milhões do governo para imprimir livros paradidáticos.” (SIDNEY SILVEIRA, descrição do vídeo <https://www.youtube.com/watch?v=-wlluG3yRs>; cfr. <http://contraimpugnantes.blogspot.pt/2014/04/a-fraude-intelectual-da-reforma.html>).

3.1. A ratificação do 2.º Protocolo Modificativo por parte do Estado Português

O 1.º Governo de JOSÉ SÓCRATES (2005-2009) teve intenção, desde o início de funções, de vincular-se ao 2.º PM. Daí que o Instituto Camões tenha solicitado vários Pareceres a Especialistas e a Instituições. Em 27 Pareceres, 25 eram contra e apenas 1 a favor (um do próprio autor material do AO90, MALACA CASTELEIRO (!), num texto que tem muito pouco de técnica, em nome da Academia das Ciências de Lisboa; e outro de uma Associação da Galiza).

Lamentavelmente, tais Pareceres não foram divulgados pelo Instituto Camões, uma vez que depunham no sentido da não ratificação do 2.º PM.

Tais Pareceres apenas tornados públicos em Abril de 2008, por requerimento da Deputada ZITA SEABRA.

Até à remodelação governamental que determinou a saída de ISABEL PIRES DE LIMA de Ministra da Cultura, a questão do AO90 foi analisada três vezes pelo Conselho de Ministros. A então Ministra da Cultura manifestou sempre a sua discordância em relação ao mesmo, juntamente com outros Ministros. Pode concluir-se que foi a oposição de ISABEL PIRES DE LIMA que impediu a ratificação do 2.º Protocolo Modificativo mais cedo.

A saída de ISABEL PIRES DE LIMA de Ministra da Cultura constituiu a eliminação do último entrave ao processo de vinculação ao 2.º PM por parte do Governo.

A partir da entrada em funções do novo titular da pasta da Cultura, JOSÉ ANTÓNIO PINTO RIBEIRO (que se viria a revelar um acérrimo defensor da vinculação ao AO90, com argumentos muito discutíveis¹²³), em 29 de Janeiro de 2008, estavam agora reunidas as condições políticas para uma forte aceleração do

¹²³ Cfr., as posições de JOSÉ ANTÓNIO PINTO RIBEIRO no exercício de funções de Ministro da Cultura, no que concerne ao AO90, e as críticas agudas de ANTÓNIO EMILIANO, in *Apologia do Desacordo Ortográfico*, Babel, Lisboa, 2010.

processo de ratificação, com a vontade concordante do então Primeiro-Ministro, JOSÉ SÓCRATES.

Assim, o Governo, já após a remodelação, aprovou a Proposta de Resolução do 2.º Protocolo Modificativo em 6 de Março, a apresentar à Assembleia da República (AR).

Por iniciativa da Comissão de Ética, Sociedade e Cultura, realizou-se a Conferência sobre o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, em 4 de Abril de 2008, na AR¹²⁴. Foi o único debate sobre o AO90.

“Decorridos 18 anos sobre a enormidade e, entre o desuso, o desinteresse, a obsolescência e a verificação gritante da péssima qualidade do Acordo”¹²⁵, em 18 de Março, o Governo apresentou a Proposta de Resolução n.º 71/X/3, no sentido de a AR aprovar o 2.º PM¹²⁶.

¹²⁴ V. os contributos por escrito e em áudio, em <http://www.parlamento.pt/sites/com/xleg/12cescosprar/paginas/actividades.aspx?t=5132397377374e7864576c7663797767513239755a6d56797736707559326c68637977675158566b61634f6e7737566c637942517737706962476c6a59584d7349464e6c62576c75773646796157397a49475567566d6c7a61585268637939446232356d5a584c44716d356a6157467a4c304e76626d5a6c63734f71626d4e705953424a626e526c636d356859326c76626d467349484e76596e4a6c4947386751574e76636d5276494539796447396e63734f685a6d6c6a6279426b5953424d773631755a33566849464276636e52315a33566c6332453d&path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684d525563765130394e4c7a4579513056545133427663314a4255693942636e463161585a765132397461584e7a5957387654335630636d397a4a5449775247396a6457316c626e527663793944623278766358567062334e446232356d5158566b61564231596c4e6c62565a7063326c3059584d76513239755a6d56797736707559326c68637938784d433142593239795a473950636e52765a334a685a6d6c6a62773d3d>.

¹²⁵ VASCO GRAÇA MOURA, *Não!*, in *Diário de Notícias*, 23 de Julho de 2008, disponível em <http://emdefesadalinguaportuguesa.blogspot.pt>.

¹²⁶ Os documentos sobre a tramitação em Comissão na AR estão disponíveis em <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalleIniciativa.aspx?BID=33789>, embora sejam de utilidade escassa.

A Proposta de Resolução n.º 71/X/3.^a está publicada in *Diário da Assembleia da República*, II série-A, n.º 73, 27 de Março de 2008, Suplemento, pgs. 2-5 (<http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684d525563765245465353556b765245465353556c42636e463161585a764c7a5043716955794d464e6c633350446f32386c4d6a424d5a5764706332786864476c325953395464574a7a77366c796157556c4d6a42424c3052425569314a535331424c5441334d793154645842734c6e426b5a673d3d&fich=dar-ii-a-073-supl.pdf&inline=true>).

Da Exposição de Motivos, consta:

“Considerando que, quanto à aplicação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, o Governo prosseguirá uma política de salvaguarda de uma transição sem rupturas, nomeadamente ao nível do sistema educativo em geral e, em particular, do ensino da língua portuguesa, com incidência no currículo nacional, programas e orientações curriculares e pedagógicas, bem como no que se refere aos manuais escolares e a outros recursos didáctico-pedagógicos;” (9.º considerando);

“Considerando que a entrada em vigor do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa na ordem jurídica interna não interferirá com a total liberdade de criação ao nível da escrita, como nunca interferiram

3.1.1. O debate em plenário da Proposta de Resolução, em 16 de Maio de 2008¹²⁷, foi iniciado pelo Ministro da Cultura de então, JOSÉ ANTÓNIO PINTO RIBEIRO, num discurso marcadamente acientífico, senão mesmo demagógico e irracional¹²⁸.

os anteriores código ortográfico de 1911, acordo interacadémico de 1931 e acordo complementar de Agosto de 1945, este saído da Conferência Luso-Brasileira desse mesmo ano;” (10.º considerando); “Considerando que a República Portuguesa assume plenamente os compromissos anteriores e que reitera o seu interesse na rápida materialização dos objectivos definidos no Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa” (11.º considerando).

¹²⁷ *Diário da Assembleia da República*, I Série – n.º 85, X Legislatura, 3.ª sessão legislativa, 17 de Maio de 2008, pgs. 20-34 (<http://app.parlamento.pt/darpages/dardoc.aspx?doc=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684d5a576376524546535353394551564a4a51584a7864576c326279387a77716f6c4d6a42545a584e7a77364e764a5449775447566e61584e7359585270646d457652454653535441344e5335775a47593d&nome=DARI085.pdf>).

¹²⁸ Confrontemos as palavras do então Ministro do XVII Governo Constitucional:

“O Acordo Ortográfico é um tratado internacional que visa regular e unificar, na medida do possível, a forma de escrever de uma mesma língua, a portuguesa, usada por mais de 220 milhões de pessoas — forma de escrever essa que tem diferenças que tendem a aprofundar-se se não houver um esforço de regulação unificadora.

A unificação só poderá ser feita na base da facilitação, da simplificação do seu uso como língua de circulação, contacto e comunicação. E o Acordo Ortográfico faz isso mesmo: olear os regulamentos da língua portuguesa para facilitar o seu uso entre pessoas com graus de instrução e erudição muito diversos, mas todos com igual direito ao uso da sua língua — a língua portuguesa.

E se se pode perceber que alguns eruditos mais habituados à escrita e com uma relação verdadeiramente sensorial e afectiva mais intensa com as palavras escritas na ortografia, conforme a vigente à norma / ortográfica europeia, possam estranhar e reagir a essa mudança e, eventual e pontualmente, até ter razão, no sentido de que a solução aqui ou além não tenha sido a mais bem conseguida para o propósito em causa — a de unificar a ortografia e a facilitação da aprendizagem e da comunicação em língua portuguesa —, é preciso compreender que a língua portuguesa é de todos os seus utilizadores.

*(...) / Se não unificássemos a ortografia portuguesa estaríamos a dar uma machadada profunda na nossa própria língua, na nossa capacidade de universalizarmos, por falta de uma ortografia comum.” (JOSÉ ANTÓNIO PINTO RIBEIRO, *Diário da Assembleia da República*, I Série – n.º 85, X Legislatura, 3.ª sessão legislativa, 17 de Maio de 2008, pgs. 21-22).*

Com o devido respeito, PINTO RIBEIRO confunde por completo a ortografia com as restantes componentes da língua, designadamente o léxico e a dicionarização.

Com efeito, a eventualidade de uma ortografia ser comum está muito longe de ser um factor determinante para a “unidade da língua”.

Adiante, o mesmo Ministro referiu:

“ortografia nada tem a ver com todo o resto da língua. Ortografia não altera o léxico, a gramática, a sintaxe, a pronúncia. Este Acordo é muito relevante para efeitos de relação com organizações internacionais, com outros Estados, como o Massachusetts, e para o ensino do Português como segunda língua.

(...)

Discursaram, defendendo a aprovação do 2º Protocolo Modificativo, os Deputados dos Grupos parlamentares (TERESA PORTUGAL (PS)¹²⁹; JOSÉ MIGUEL GONÇALVES (PEV)¹³⁰; LUÍS FAZENDA, pelo BE¹³¹; RUI GOMES DA SILVA¹³²,

o Acordo Ortográfico é indispensável, é essencial para que se possa levar a cabo uma política que cumpra as palavras que foram proferidas pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, no dia 25 de Abril, nesta Câmara, para que possamos desenvolver uma política que permita a «definição de um enquadramento institucional e de uma atribuição de recursos à altura das responsabilidades da tarefa, tendo a coragem de começar por confessar a incipiência, o amadorismo e a falta de meios com que o assunto é tratado, sobretudo quando comparado com o modelo em vigor noutros países com responsabilidades semelhantes.»

A proposta de resolução apresentada refere que o Governo prosseguirá uma política de salvaguarda de uma transição sem rupturas, nomeadamente ao nível do sistema educativo em geral e, em particular, do ensino da língua portuguesa, com incidências no currículo nacional, programas e elencações curriculares e pedagógicas, bem como no que se refere aos manuais escolares e outros recursos didáctico-pedagógicos.” (JOSÉ ANTÓNIO PINTO RIBEIRO, Diário da Assembleia da República, I Série – n.º 85, X Legislatura, 3.ª sessão legislativa, 17 de Maio de 2008, pg. 32).

¹²⁹ *“sobre a necessidade de um código ortográfico unificado, há um consenso muito alargado” (TERESA PORTUGAL, Diário da Assembleia da República, I Série – n.º 85, X Legislatura, 3.ª sessão legislativa, 17 de Maio de 2008, pg. 24).*

Esta afirmação é falsa.

“entre as quatro línguas usadas nas relações internacionais (o Inglês, o Francês, o Espanhol, o Português), a única com duas grafias é o Português, o que arrasta consequências na sua utilização em todos os encontros internacionais.

Faz sentido, portanto, pôr a questão: deveria Portugal virar as costas a esta desvantagem internacional que, a continuar, acabaria por afectar o uso do Português relativamente às outras três línguas internacionais?

Cuidar da internacionalização da língua portuguesa obriga-nos a estar atentos ao confronto com línguas com poder hegemónico, como é o caso do Inglês e do Espanhol.

(...) poderá a língua caminhar sozinha neste mundo global e altamente marcado pela evolução tecnológica?

(...) a salvaguarda de uma transição sem rupturas, nomeadamente no que se refere ao ensino da língua portuguesa” (...) (TERESA PORTUGAL, Diário da Assembleia da República, I Série – n.º 85, X Legislatura, 3.ª sessão legislativa, 17 de Maio de 2008, pg. 25).

¹³⁰ *“a língua portuguesa não tem que ser estática e pode e deve ser dinâmica.” (JOSÉ MIGUEL GONÇALVES (PEV), Diário da Assembleia da República, I Série – n.º 85, X Legislatura, 3.ª sessão legislativa, 17 de Maio de 2008, pg. 27).*

“Consideramos (...) que as alterações que venham no sentido de aproximar o Português escrito e falado entre os países de língua oficial portuguesa, trarão benefícios na afirmação da língua a nível internacional.

Julgamos que a riqueza da língua não fica em causa com esta aproximação, porque entendemos que essa está principalmente no vocabulário que existe entre os diferentes países e que existe, nomeadamente, dentro do nosso país e que se deve manter.” (JOSÉ MIGUEL GONÇALVES (PEV), Diário da Assembleia da República, I Série – n.º 85, X Legislatura, 3.ª sessão legislativa, 17 de Maio de 2008, pg. 28).

¹³¹ *“Acerca do conteúdo do Acordo Ortográfico, devo dizer que, respeitando as opiniões de autores, de cientistas, de especialistas de que uma ou outra solução técnica possa não ter sido a mais perfeita, não*

é isso que pode impedir um olhar político e uma perspectiva de futuro acerca do idioma, acerca da língua portuguesa. Inclusivamente, será no curso da aplicação deste Acordo Ortográfico que se podem prever revisões, melhorias, aperfeiçoamentos, e não é numa atitude isolacionista que isso pode vir a consumir-se de algum modo.

(...) os efeitos deste Acordo, dito de unificação ortográfica — na realidade, de aproximação ortográfica —, são os que estão previstos do ponto de vista da grafia, porque não há consequências em termos de pronúncia, (...). nenhum português, por cair uma consoante, vai deixar de dizer «contracetivo», abrindo a vogal e, para dizer «contracetivo», fechando a vogal e. Nenhum português deixará de o fazer. É um manifesto exagero, é um empolamento de uma realidade que o Acordo não consente!”

Estas conjecturas, tentando refutar os alertas de VASCO GRAÇA MOURA, viriam a revelar totalmente erradas, face à implementação do AO90, como a conhecemos (cfr. LUÍS FAZENDA, *Diário da Assembleia da República*, I Série – n.º 85, X Legislatura, 3.ª sessão legislativa, 17 de Maio de 2008, pg. 28).

“se queremos uma afirmação internacional da língua portuguesa, não exactamente uma expansão, é absolutamente essencial que haja alguma concertação do idioma, uma aproximação das grafias.

(...) temos a obrigação de tomar uma decisão política. E porquê? Entende a bancada do Bloco de Esquerda — creio que o senso comum o perceberá, independentemente do exercício da pureza do idioma — que daqui a alguns anos, não ferindo este Acordo a diversidade linguística, o modo do Português que se imporá / naturalmente é o Brasileiro. Portanto, quem tem essa opção acerca da diversidade da língua pela inexistência assumirá também a responsabilidade de uma defesa eventual e abstracta de um património, que se vai esvanecer perante a afirmação do modo e da grafia brasileira no contexto internacional. São estas as opções que temos pela frente, e por isso a decisão é sumamente política.” (LUÍS FAZENDA, *Diário da Assembleia da República*, I Série – n.º 85, X Legislatura, 3.ª sessão legislativa, 17 de Maio de 2008, pgs. 28-29).

¹³² *“O PSD reconhece a importância de um acordo ortográfico enquanto instrumento de manutenção da solidariedade do domínio do Português falado, contributo para o desenvolvimento controlado das inevitáveis derivas diversificadas da língua portuguesa, meio de valorização da nossa língua, salvaguarda de um património comum, forma de fortalecer e consolidar as relações culturais que unem os países que nela oficialmente se exprimem, meio de estabelecimento de uma forma única de escrever o Português.*

Num ponto todos estamos de acordo: a defesa e a valorização da língua portuguesa são valores cimeiros e devem merecer de todos nós especial atenção e cuidado.

O Acordo Ortográfico, que se refere fundamentalmente à preservação e à uniformidade da língua escrita, é também um instrumento estratégico e fundamental para a preservação desses valores cimeiros.” (RUI GOMES DA SILVA, *Diário da Assembleia da República*, I Série – n.º 85, X Legislatura, 3.ª sessão legislativa, 17 de Maio de 2008, pg. 29).

“Este será um passo determinante para a incontornável assunção do Português como língua plurinacional e multicultural e com estatuto reconhecido no contexto internacional.

(...)

Desde há mais de meio século que se impõe a necessidade de promover a uniformização do léxico, principalmente técnico e científico, num dicionário comum. Essa uniformidade é muito importante em vários domínios: no domínio técnico e científico, no da intervenção de Portugal nos organismos internacionais, ao nível da sociedade da informação, da inovação e da tecnologia. Cada vez mais nos deparamos com estrangeirismos escritos, de tal forma que praticamente já fazem parte do léxico, o

elogiando MALACA CASTELEIRO¹³³, e PEDRO SANTANA LOPES¹³⁴, pelo PSD; PEDRO MOTA SOARES¹³⁵, pelo CDS-PP-¹³⁶).

*que seria inimaginável, sobretudo face à regra. Mas a uniformização do léxico também é fundamental, nomeadamente no que tem a ver com a edição de livros e com um sector económico fundamental que é o sector livreiro. Conhecemos a posição de diversos editores e livreiros portugueses sobre a questão, mas também sabemos — e disso nos congratulamos — da existência de dicionários em conformidade com o próprio Acordo. Creio é que não é possível manter por muito mais tempo um discurso antagónico de afirmação e expansão da língua portuguesa no mundo, ignorando, ao mesmo tempo, o que os outros países falantes da língua pensam sobre a matéria. Portugal, Sr. Presidente, Sr. Ministro da Cultura, Sr.ª Secretária de Estado da Cultura, Srs. Deputados, não deve aliar-se da sua história, não deve temer pelo seu papel no mundo. Deve, antes, apoiar o desenvolvimento e a herança cultural dos que reclamam a sua pertença ao espaço da lusofonia,.../ esse espaço com cerca de 200 milhões de **falantes** (...).” (RUI GOMES DA SILVA, *Diário da Assembleia da República*, I Série – n.º 85, X Legislatura, 3.ª sessão legislativa, 17 de Maio de 2008, pg. 30).*

¹³³ RUI GOMES DA SILVA, *Diário da Assembleia da República*, I Série – n.º 85, X Legislatura, 3.ª sessão legislativa, 17 de Maio de 2008, pg. 29; .

¹³⁴ “*é uma honra para todos aqueles que acolhem com entusiasmo este Acordo e que sabem que é uma decisão política poderem votar favoravelmente hoje, para que Portugal e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa dêem um muito importante passo em frente.*” (PEDRO SANTANA LOPES, *Diário da Assembleia da República*, I Série – n.º 85, X Legislatura, 3.ª sessão legislativa, 17 de Maio de 2008, pg. 33).

¹³⁵ “*O que acontece aos países que, como Portugal, não valorizam a tradição e o costume é terem sempre de se socorrer da lei e muitas vezes de acordos para estabelecer a língua.*

(...)

(...) olhando para uma língua que hoje é imposta por decreto e por convenção, o que temos de nos perguntar é se faz ou não sentido que essa língua seja comum a 250 milhões de lusófonos em todo o mundo.” (PEDRO MOTA SOARES, *Diário da Assembleia da República*, I Série – n.º 85, X Legislatura, 3.ª sessão legislativa, 17 de Maio de 2008, pg. 31).

¹³⁶ O Grupo parlamentar do PCP abster-se-ia.

A intervenção de JOÃO OLIVEIRA tem duas partes, e a segunda contradiz a primeira:

“Um bom acordo ortográfico pode, de facto, ser um instrumento importante no âmbito de uma política da língua mais abrangente que considere outros aspectos fundamentais como a empenhada promoção do livro e dos autores portugueses, o aprofundamento das relações de cooperação com os PALOP ou uma intervenção diplomática verdadeiramente apostada na divulgação dos autores e criadores portugueses.

No entanto, é fundamental que a implementação de qualquer acordo ortográfico seja atempadamente preparada e os seus efeitos devidamente tidos em conta e minimizados, quando negativos.

Este Acordo Ortográfico continua a ser um mau Acordo. Continua a não responder às críticas feitas em 1990, entre outros, pelos docentes de linguística da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, pela Comissão Nacional da Língua Portuguesa, pela Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário ou pela Associação Portuguesa de Linguística. Críticas encabeçadas por pessoas como, por exemplo, Óscar Lopes ou Vítor Aguiar e Silva, críticas essas que foram agora inteiramente recuperadas com total justeza.” (JOÃO OLIVEIRA, *Diário da Assembleia da República*, I Série – n.º 85, X Legislatura, 3.ª sessão legislativa, 17 de Maio de 2008, pgs. 27).

Saliente-se o saudosismo e a extrapolação facilitista entre as Descobertas e o antigo Império Colonial Português, por um lado, e o AO90:

“Se, há 500 anos, Portugal conseguiu tornar grande a língua portuguesa no mundo, foi porque soube abrir-se ao exterior e soube que a sua fronteira não podia limitar-se ao continente.

*Hoje, o que estão a pedir-nos muitos, os que estão contra o Acordo, é que voltemos a fechar a nossa fronteira e não tenhamos dimensão. Ora, Portugal só pode ser grande no mundo se, mais uma vez, estiver virado para o mar, virado para o Atlântico.*¹³⁷ (acompanhado das afirmações de outros Deputados¹³⁸).

“aqueles que pretendem encontrar na uniformização e na unicidade da língua portuguesa um instrumento da sua promoção e da sua afirmação no mundo não o encontram neste Acordo Ortográfico, pois ele não prevê uma uniformização da língua (...).

« (...) com este Acordo, não teremos a uniformização que muitos entendem ser um valor fundamental a defender. (...) muitas das críticas que foram feitas ao conteúdo concreto do Acordo Ortográfico carecem ainda de ter resposta” (JOÃO OLIVEIRA, *Diário da Assembleia da República*, I Série – n.º 85, X Legislatura, 3.ª sessão legislativa, 17 de Maio de 2008, pgs. 34).

Porém, acrescenta contraditoriamente o seguinte:

“Portugal não pode, no entanto, ficar à margem de um processo em que se lhe exige especial responsabilidade e intervenção.

É fundamental que o Governo português desenvolva as iniciativas necessárias à correcção dos aspectos que necessitam de ser corrigidos e que tome as medidas adequadas a evitar efeitos económicos negativos no sector editorial e livreiro português ou no sistema educativo.

É fundamental que o Governo português assuma a necessidade de uma verdadeira política da língua nos termos que atrás referimos, não negligenciando as potencialidades que um bom acordo ortográfico pode trazer nesse âmbito.” (JOÃO OLIVEIRA, *Diário da Assembleia da República*, I Série – n.º 85, X Legislatura, 3.ª sessão legislativa, 17 de Maio de 2008, pgs. 27).

¹³⁷ PEDRO MOTA SOARES, *Diário da Assembleia da República*, I Série – n.º 85, X Legislatura, 3.ª sessão legislativa, 17 de Maio de 2008, pgs. 31-32.

¹³⁸ *“A história, Srs. Deputados, provou-nos em demasiados momentos que Portugal não é, de todo, um Estado com vocação para isolacionismos.*

Sempre que o fizemos perdemos o rumo de um povo vocacionado para «dar novos mundo ao mundo».

Saibamos ser os legítimos herdeiros de quem não temia o novo, de quem ousava descobrir novos rumos de progresso.” (RUI GOMES DA SILVA, *Diário da Assembleia da República*, I Série – n.º 85, X Legislatura, 3.ª sessão legislativa, 17 de Maio de 2008, pg. 30).

Com o devido respeito, estas argumentações de três Deputados são especulativas; não têm qualquer base científica.

A haver qualquer relação entre as Descobertas e o A090, ela não é pertinente e carece, em absoluto, de fundamentação:

i) Desde logo, temporalmente, são realidades muito afastadas no tempo: são séculos que distam entre os dois termos de comparação;

ii) Factualmente, a descoberta do Brasil, em 1500, e as primeiras décadas do século XVI, por um lado, e um Tratado que não unifica, senão parcialmente, as ortografias portuguesa e brasileira, são realidades que nada têm que ver uma com a outra:

A era dos Descobrimentos teve, decerto, ciência náutica e estratégia militar. Mas teve pouco que ver com literacia.

Por outro lado, em relação à língua, do ponto da escrituralidade, as variantes do Português começaram a divergir, oralmente, desde cedo; e, na vertente escrita, igualmente; facto que as Reformas ortográficas brasileiras de 1907/1912 e de 1943, bem como as restantes Reformas portuguesas, só vieram acentuar (v. *infra* e *supra*);

iii) A forma como os Historiadores têm escrito sobre o advento das Descobertas não é plena de virtudes. Houve genocídios e muitos outros defeitos. OLIVEIRA MARTINS escreveu que “o Império de Portugal no Oriente foi um feio monumento de ignonímia”¹³⁹. E o mesmo se pode dizer do Brasil, em que o Padre

“formulo dois votos: primeiro, que este Acordo seja indicativo de um tempo novo em matéria de relações culturais com a lusofonia; segundo, que este Acordo sirva a língua portuguesa, que há muitos séculos partiu em «caravellas» — ao tempo escrevia-se com dois ll e depois a reforma ortográfica da 1.ª República encarregou-se de retirar um l — que regressariam com ouro e canela, mas deixariam por lá a língua que haveria de ser partilhada por milhões de cidadãos nos diferentes continentes do planeta Terra.” (TERESA PORTUGAL (PS), *Diário da Assembleia da República*, I Série – n.º 85, X Legislatura, 3.ª sessão legislativa, 17 de Maio de 2008, pg. 25).

¹³⁹ OLIVEIRA MARTINS, *História de Portugal*, II, pp. 197-297, *apud* EÇA DE QUEIROZ, *Brasil e Portugal*, carta a PINHEIRO CHAGAS, de 14 de dezembro de 1880, in EÇA DE QUEIROZ, *Notas contemporâneas*, segundo versões contemporâneas do Autor publicadas em diversos jornais e revistas, fixação do texto e notas de HELENA CIDADE MOURA (sem a actualização da Reforma de 1973), Edições Livros do Brasil, Lisboa, s.d., pgs. 43, 53.

ANTÓNIO VIEIRA (1608-1697) denunciou os abusos por parte dos Colonizadores portugueses em relação aos índios e gentios do Brasil, praticando genocídio, escravizando, com “*suma iniquidade e injustiça*”¹⁴⁰;

iv) Por último, em termos de História do pensamento político, as intervenções dos Deputados são a expressão de um patriotismo caduco, que nada tem que ver com as realidades actuais.

“*Não é vivendo na estagnada memória da saudade do passado, nem tão-pouco na tentativa vã do mimetismo da sua restauração que se poderá influir “na vida e nos destinos da civilização”* (FERNANDO PESSOA)¹⁴¹.

Como já referia EÇA DE QUEIROZ, em polémica com PINHEIRO CHAGAS - - quando ainda havia Império, que hoje já não há -, esse patriotismo caduco faz com que as pessoas se encerrem “*dentro da História (...), revolvendo o pó dos antepassados*”¹⁴², “*dos heróis mortos*”¹⁴³, “*procurando penetrar-se da nobre fé que os fez grandiosos*”¹⁴⁴; recortando “*pitorescos casos de guerra e de armada*”¹⁴⁵, trazendo “*apenas uma recapitulação sonora de façanhas vetustas*”¹⁴⁶.

Esse patriotismo apaixonado “*prega que a melhor forma de atravessar o conflito da vida contemporânea — é ir contemplar o brilho das glórias passadas: patriotismo que entende que, para termos direito a um lugar respeitado entre as nações cultas, não precisamos de literatura, nem ciência, (...) nem bom senso (...) —*

¹⁴⁰ Pe. ANTÓNIO VIEIRA, *Resposta aos capítulos que deu contra os religiosos da Companhia, em 1662, o Procurador do Maranhão, Jorge de Sampaio*, in IDEM, *Obras escolhidas, Vol. V, Obras várias (III), em defeza dos Índios*, Livraria Sá da Costa, Lisboa, 1951, p. 287, citado por PAULO OTERO, *Instituições políticas e constitucionais*, I, I ed., Almedina, Coimbra, 2007, 3.3.11, pg. 131.

¹⁴¹ LUÍSA MEDEIROS, *Posfácio. Em demanda da ortografia etimológica*, in *A língua portuguesa*, FERNANDO PESSOA, edição de LUÍSA MEDEIROS, Assírio & Alvim, Lisboa, 1997, pg. 185.

¹⁴² EÇA DE QUEIROZ, *Brasil e Portugal*, carta a PINHEIRO CHAGAS, de 14 de dezembro de 1880, in EÇA DE QUEIROZ, *Notas contemporâneas*, Livros do Brasil, Lisboa, s.d., pg. 48

¹⁴³ EÇA DE QUEIROZ, *Brasil e Portugal*, carta a PINHEIRO CHAGAS, de 14 de dezembro de 1880, in IDEM, *Notas contemporâneas*, pg. 49.

¹⁴⁴ Cfr. EÇA DE QUEIROZ, *Brasil e Portugal*, carta a PINHEIRO CHAGAS, de 14 de dezembro de 1880, in IDEM, *Notas contemporâneas*, pg. 48.

¹⁴⁵ EÇA DE QUEIROZ, *Brasil e Portugal*, carta a PINHEIRO CHAGAS, de 14 de dezembro de 1880, in IDEM, *Notas contemporâneas*, pg. 50.

¹⁴⁶ EÇA DE QUEIROZ, *Brasil e Portugal*, carta a PINHEIRO CHAGAS, de 14 de dezembro de 1880, in IDEM, *Notas contemporâneas*, pg. 50.

*mas que basta dar uma envernizada fresca aos velhos louros de Arzila, e mostrar ao estrangeiro como eles ainda reluzem*¹⁴⁷.

Tal patriotismo, “*em vez de ser de utilidade pública*”, é “*apenas de curiosidade arqueológica*”¹⁴⁸, que “*vive num mundo fictício, convencional, artificial*”¹⁴⁹; “*é um patriotismo oco, estéril e lamentável*”¹⁵⁰ (EÇA DE QUEIROZ).

“não é por gorjeios de rouxinol parlamentar, (...) por soluços de um peito sufocado em êxtase, (...) que se traduz o amor do país”¹⁵¹.

Bem ao invés deste tipo de “patriotismo”, é o patriotismo que se apoia “*nas forças vivas da nação*”¹⁵²; “*o patriotismo activo que pensa, trabalha, cria*”¹⁵³.

Com efeito, e como já bem aduzia EÇA DE QUEIROZ, “*Portugal, nesta época em que não pode fazer conquistas, nem tem já continentes a descobrir, deve esforçar-se por ganhar um lugar entre as nações civilizadas pela sua educação, a sua literatura, a sua ciência, a sua arte — provando assim que ainda existe, porque ainda pensa.*”

Fomos grandes pelo que outrora fazia as nações grandes — a força: procuremos tornar-nos fortes pelo que hoje faz as nações fortes — a ideia.”¹⁵⁴

Saliente-se ainda este argumento “*ad terrorem*”. com o devido respeito, totalmente destituído de fundamento científico, como:

¹⁴⁷ EÇA DE QUEIROZ, *Brasil e Portugal*, carta a PINHEIRO CHAGAS, de 28 de janeiro de 1881, in IDEM, *Notas contemporâneas*, pg. 68.

¹⁴⁸ EÇA DE QUEIROZ, *Brasil e Portugal*, carta a PINHEIRO CHAGAS, de 14 de dezembro de 1880, in IDEM, *Notas contemporâneas*, pg. 49.

¹⁴⁹ EÇA DE QUEIROZ, *Brasil e Portugal*, carta a PINHEIRO CHAGAS, de 28 de janeiro de 1881, in IDEM, *Notas contemporâneas*, pg. 70.

¹⁵⁰ EÇA DE QUEIROZ, *Brasil e Portugal*, carta a PINHEIRO CHAGAS, de 28 de janeiro de 1881, in IDEM, *Notas contemporâneas*, pg. 69.

¹⁵¹ EÇA DE QUEIROZ, *Brasil e Portugal*, carta a PINHEIRO CHAGAS, de 14 de dezembro de 1880, in IDEM, *Notas contemporâneas*, pg. 58.

¹⁵² EÇA DE QUEIROZ, *Brasil e Portugal*, carta a PINHEIRO CHAGAS, de 14 de dezembro de 1880, in IDEM, *Notas contemporâneas*, pg. 49.

¹⁵³ EÇA DE QUEIROZ, *Brasil e Portugal*, carta a PINHEIRO CHAGAS, de 28 de janeiro de 1881, in IDEM, *Notas contemporâneas*, pg. 69.

¹⁵⁴ EÇA DE QUEIROZ, *Brasil e Portugal*, carta a PINHEIRO CHAGAS, de 14 de dezembro de 1880, in IDEM, *Notas contemporâneas*, pg. 57.

“se não houver um acordo que una a grafia da língua portuguesa, ficará tremendamente dificultado o ensino do Português em todo o mundo.”¹⁵⁵.

A falta de preparação e, até, a leviandade com que a questão da entrada em vigor do A090 foi discutida não nos merece mais comentários.

As exceções foram dois discursos racionais: o de NUNO MELO (do CDS-PP), caracterizado pelo bom-senso¹⁵⁶; e o de LUÍSA MESQUITA (que escrevera um artigo bem fundamentado no *Jornal Expresso*), o único correctamente fundamentado do ponto de vista técnico¹⁵⁷.

¹⁵⁵ PEDRO MOTA SOARES, *Diário da Assembleia da República*, I Série – n.º 85, X Legislatura, 3.ª sessão legislativa, 17 de Maio de 2008, pg. 31.

¹⁵⁶ *“apesar da paternidade que temos, o português é falado por muitos mais em todos os continentes, sem crises de auto-estima. Somos os pais da língua, não somos os donos da língua!*

No entanto, questão diferente é a de saber se este Acordo é preciso ou até se resolve alguma coisa. E aí, sinceramente, também penso que não.” (NUNO TEIXEIRA DE MELO, *Diário da Assembleia da República*, I Série – n.º 85, X Legislatura, 3.ª sessão legislativa, 17 de Maio de 2008, pg. 22).

“Tal qual o inglês, língua um pouco mais falada do que o português, convenhamos, sendo sabido que se expandiu e mantém sem ortografia definida por acordo, e sem que daí venha mal à Rainha ou ao mundo e também sem que o exemplo que acabou de dar, porventura, nos explique algo. O inglês europeu escrito é perfeitamente inteligível na América do Norte, apesar de todas as suas diferenças — que também existem. Tal qual como o castelhano, diga-se, que vive sem acordo e vê na diversidade riqueza.

Do mesmo modo, o português que se escreve neste canto europeu é lido e entendido no Brasil, Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe ou Timor, com a mesma naturalidade com que nos é inteligível o que por lá se escreve.

Em todos os casos, é do português que se trata. Coisa diferente são as diferenças que o vocabulário ou a gramática impõem. Mas a essas não há acordo que nos valha.

(...)

Tal como não é por falta de acordo que os autores brasileiros deixarão de ser cá lidos, muito lidos, ou que os nossos melhores deixarão de ser por lá admirados — precisamente por isso, porque são os nossos melhores.” (NUNO TEIXEIRA DE MELO, *Diário da Assembleia da República*, I Série – n.º 85, X Legislatura, 3.ª sessão legislativa, 17 de Maio de 2008, pg. 23).

¹⁵⁷ *“a história deste Acordo define bem o teor da sua importância. Adoptado em 1990, nunca foi possível a sua entrada em vigor e agora os dois Protocolos Modificativos demonstram essa mesma dificuldade.*

Limpámos datas e exigimos cada vez menos.

No Grupo parlamentar do CDS-PP, houve liberdade de voto: 7 deputados do CDS-PP votaram a favor. O líder do CDS-PP, PAULO PORTAS e os Deputados JOSÉ CARVALHO e ABEL BAPTISTA abstiveram-se, tendo o primeiro apresentado uma declaração de voto.

NUNO MELO e ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO (do CDS) votaram contra.

Também a Deputada dissidente do PCP, LUÍSA MESQUITA votou contra.

O Grupo parlamentar do PS votou a favor da aprovação, excepto o Deputado MANUEL ALEGRE, que votou contra, com declaração de voto¹⁵⁸. Votaram igualmente a favor as bancadas do PSD e do Bloco de Esquerda¹⁵⁹.

(...) as incorrecções científicas e técnicas do Acordo de 1990 e que permitiram decisões erradas (...)

a facilidade com que o poder político produz legislação com tanta importância sobre uma matéria tão especializada, tão secularmente estudada e de forma tão leviana.

Em terceiro lugar, os conceitos retrógrados e conservadoras leituras sobre um organismo vivo que é a língua, com dinâmicas próprias e a que se chama, neste caso, a língua portuguesa.

Ficamos a saber, segundo alguns responsáveis por este dilettante processo, que ele constitui uma estratégia de expansão e afirmação da língua na escala mundial.” (LUÍSA MESQUITA, Diário da Assembleia da República, I Série – n.º 85, X Legislatura, 3.ª sessão legislativa, 17 de Maio de 2008, pgs. 25).

“não há nenhum político, não há nenhum poder político, nem mesmo o democrático, que possa unificar a língua. (...)” (LUÍSA MESQUITA, Diário da Assembleia da República, I Série – n.º 85, X Legislatura, 3.ª sessão legislativa, 17 de Maio de 2008, pgs. 26).

“estamos a delapidar um património simbólico tão importante como é a língua portuguesa, quer para os diferentes falantes, quer para o mundo que nos escuta e escreve connosco.” (cfr. (LUÍSA MESQUITA, Diário da Assembleia da República, I Série – n.º 85, X Legislatura, 3.ª sessão legislativa, 17 de Maio de 2008, pgs. 26).

(Agora só três Estados têm necessidade de depositar a ratificação deste Acordo. Não tenho, sobre esta matéria, a visão irrealista, e mesmo superficial, de que este passo é fundamental à promoção e à defesa da língua e da cultura portuguesas no mundo.

¹⁵⁸ A declaração de voto de MANUEL ALEGRE reza:

“Votei contra a proposta de resolução n.º 71/X, que aprova o Acordo do Segundo Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, pelas seguintes razões: Sempre considereei que o acordo não é necessário; É tecnicamente muito discutível; A língua, incluindo a ortografia, faz parte do nosso património e da nossa identidade, tal como a terra, o mar e a História; Nenhum acordo poderá unificar uma língua cuja riqueza reside na sua diversidade; Como costumava dizer Mário Cesariny, a língua portuguesa, tal como hoje a falamos nos diversos países que escolheram o português, é, na sua estrutura essencial, a língua que Luís de Camões escreveu; mas é também a língua de Machado de Assis e Carlos Drummond de Andrade, de Luandino Vieira e Pepetela, de Mia Couto, Germano de Almeida e de todos aqueles que em português se exprimem e nas suas obras alargam e

Abstiveram-se: os grupos parlamentares do PCP, com declaração de voto, e do Partido Ecologista “Os Verdes”; por parte do CDS, o líder, PAULO PORTAS, tal como JOSÉ CARVALHO e ABEL BAPTISTA.

Em conclusão, a AR aprovou esse 2.º Protocolo Modificativo¹⁶⁰, apenas com 4 votos contra (designadamente de MANUEL ALEGRE e de dois Deputados do CDS-PP,); com a abstenção do Grupo parlamentar do PCP; e com algumas outras abstenções individuais¹⁶¹.

tornam mais rica a língua comum; A língua é feita pelos povos, pelos poetas e pelos escritores, não por via burocrática ou diplomática.”

¹⁵⁹ Registaram-se várias ausências de Deputados discordantes, para não afrontar a disciplina de voto: designadamente, por parte do PS, dos Deputados LUIZ FAGUNDES DUARTE e MATILDE SOUSA FRANCO; por parte do PSD, ZITA SEABRA (conhecida anti-acordista, que alegou conflito de interesses, por ser editora), HENRIQUE ROCHA DE FREITAS e REGINA RAMOS BASTOS; também o Deputado PEDRO QUARTIN GRAÇA, do Movimento Partido da Terra, eleito nas listas do PSD.

¹⁶⁰ Resolução, em <http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684d525563765245465353556b765245465353556c42636e463161585a764c7a5043716955794d464e6c633350446f32386c4d6a424d5a5764706332786864476c325953395464574a7a77366c796157556c4d6a42424c3052425569314a535331424c5445774e6935775a47593d&fich=dar-ii-a-106.pdf&inline=true>, pgs. 2-5).

¹⁶¹ Relativamente à aprovação pela AR do 2º PM ao AO90, afirma VASCO GRAÇA MOURA: “o Governo induziu escandalosamente em erro o Parlamento, a propósito do AO.

Lia-se no sétimo considerando da Proposta de Resolução n.º 71/X/3 que «o actual Governo consultou, através do Instituto Camões, as diversas entidades relevantes nesta matéria, como a Academia das Ciências de Lisboa, a Associação Internacional de Lusitanistas, a Associação Portuguesa de Editores e Livreiros, a Associação Portuguesa de Linguística, a Fundação Calouste Gulbenkian e a União de Editores Portugueses».

O primeiro-ministro e os ministros dos Negócios Estrangeiros, da Presidência e dos Assuntos Parlamentares invocavam nesses termos as consultas feitas a entidades com peso científico, além das feitas àquelas que, por razões empresariais, teriam interesse em manifestar-se. Qualquer pessoa desprevenida acreditaria que as respostas recebidas eram globalmente positivas e favoráveis.

Mas não foi assim.

Positiva foi apenas a da Academia das Ciências, em causa própria e com um parecer da pena de Malaca Casteleiro...

(...) A Associação Portuguesa de Linguística (APL), num extenso e fundamentado parecer de 12.12.05, pronunciou-se pela imediata suspensão do processo em curso. No mesmo sentido, em 1.11.05, votou o Departamento de Linguística Geral e Românica da Faculdade de Letras de Lisboa. E o Instituto de Linguística Teórica e Computacional, tendo levantado vários problemas, afirmou: «De qualquer modo, o Acordo Ortográfico terá sempre consequências bem mais graves que a existência actual de duas normas, sobretudo na língua escrita no âmbito da Internet» (28.10.05) (VASCO GRAÇA MOURA, A omeleta estragada, in Diário de Notícias, 2 de Julho de 2008).

O Presidente da República CAVACO SILVA teve a última palavra, nos termos do artigo 135.º, alínea b), da CRP: ratificou esse 2.º Protocolo Modificativo em 21 de Julho de 2008, através do Decreto presidencial n.º 52/2008, de 29 de Julho¹⁶².

4. A “Petição-manifesto” contra a ratificação do 2.º Protocolo Modificativo

Ao mesmo tempo que o 2.º Protocolo Modificativo estava para ser discutido e votado no Parlamento, ocorreu uma grande mobilização, por parte da sociedade civil¹⁶³, contra a ratificação do 2.º Protocolo Modificativo e vinculação futura à entrada em vigor do A090.

¹⁶² O Presidente da República foi, acto contínuo, criticado por VASCO GRAÇA MOURA (apoiente indefectível do próprio CAVACO SILVA, quando exercera as funções de Primeiro-Ministro), referindo:

“(…) o Presidente da República é hoje o único alto responsável político português que tem plena consciência de que o Acordo Ortográfico é um deprimente chorrilho de asneiras. E de que a sua adopção introduzirá um cancro incurável na ortografia da língua portuguesa.

«O Presidente da República está ciente de tudo isso por ter mandado estudar a abundante documentação que lhe foi entregue oportunamente, coisa que, de resto, o Governo não fez e devia ter feito.

«Sendo que todas as análises especializadas produzidas sobre o Acordo são profundamente negativas, criar condições para que ele entre em vigor, sem se promover uma sua revisão de fundo, gera uma gravíssima responsabilidade jurídica, moral, política, cívica e cultural que não pode ser escamoteada por ninguém e a que o Presidente da República não pode fugir.

[...]

Mas entretanto, o Governo tentará comprometer pessoalmente o Presidente da República com toda esta situação vergonhosa, já que o Acordo Ortográfico foi subscrito em 1990 quando o Prof. Cavaco Silva era primeiro-ministro. Simplesmente, há indícios de a chefia do Governo da época ter sido grosseiramente manipulada” (VASCO GRAÇA MOURA, NÃO!, in Diário de Notícias, 23 Julho 2008).

¹⁶³ V. g., MÁRIO FORJAZ SECCA, Professor de Biofísica na Universidade Nova de Lisboa, referia:

“1. Quem faz a língua são os escritores e não os políticos. São os Fernandos Pessoa, os Mários de Sá Carneiro, os Mias Couto (apesar de ele ter escrito alguma coisa a favor do Acordo) que determinam como a língua se escreve e não os políticos (alguns deles com cursos de Engenharia pouco claros). Legislar a língua não faz sentido, porque não vejo maneira de forçar a sua implementação. (...)

2. Não se entende qual o interesse em uniformizar a grafia quando a semântica é muito diversa. Há palavras como "camisola", "sítio", "rapariga", "bicha", entre outras, que têm significados diferentes no Brasil e em Portugal. Isto sem mencionar palavras usadas em Angola, Guiné, Cabo Verde e

Vários anti-acordistas elaboraram uma Petição à AR, intitulada “*Petição / MANIFESTO em defesa da Língua Portuguesa contra o Acordo Ortográfico*”¹⁶⁴.

A recolha de assinaturas “*on line*” começou a decorrer em 2 de Maio de 2008. Em 8-5-2008, 12 dias antes da conclusão do processo na AR, a Petição aludida fora já subscrita por 17.300 pessoas. Com esse número de assinaturas, recolhidas em tempo recorde de 6 dias, os Peticionários entregaram a Petição nos serviços da AR, para dar início à tramitação do processo em Comissão, com o fito de travar a ratificação do 2.º PM¹⁶⁵.

Moçambique (onde nasci e vivi). Qual é o interesse em uniformizar a forma se os conteúdos são distintos? Os brasileiros querem vender livros em Angola e Moçambique escrevendo da mesma maneira mas usando palavras com significado diferente? Não faz o mínimo sentido. Além disso há termos que são mesmo completamente diferentes, como "terno" e "fato". Será que faz sentido obrigar toda a gente a escrever "terno" da mesma maneira e depois quando se manda um livro brasileiro para Moçambique ninguém sabe o que é "terno" porque lá todos utilizam "fato"? Há definitivamente um problema de lógica neste ponto.

3. A linguagem científica é de tal modo distinta que ninguém de nenhum lado a quer uniformizar. (...)

4. Um Acordo que faz Portugal aproximar-se de uma das escritas do Brasil e permite que, por razões das variações locais da língua falada no Brasil, se continuem a aceitar escritas diferentes dentro do Brasil é algo que não faz sentido algum. (...)

Se queremos defender a nossa língua, o português, em toda a sua pluralidade de versões, portuguesa, brasileira, angolana, moçambicana, guineense ou caboverdiana, o que temos de fazer é incentivar a literatura de língua portuguesa, apoiar novos escritores, independentemente do país de onde vierem, e não legislar a sua ortografia.” (MÁRIO FORJAZ SECCA, *Recordar o desacordo*, <http://dererummundi.blogspot.pt/2008/04/recordar-o-desacordo.html>, 18 de Abril de 2008).

¹⁶⁴ Curiosamente, em Maio de 2008, MALACA CASTELEIRO subscreveu o manifesto de EVANILDO BECHARA,— “*Considerações em torno do Manifesto-Petição dirigido ao senhor Presidente da República e aos Membros da Assembleia da República contra o Novo Acordo Ortográfico de 1990*”, divulgado no âmbito do 3.º Encontro Açoriano da Lusofonia (Lagoa, S. Miguel, Açores, 8 a 11 de Maio de 2008), no qual se pode ler:

“Só num ponto concordamos, em parte, com os termos do Manifesto-Petição quando declara que o Acordo não tem condições para servir de base a uma proposta normativa, contendo imprecisões, erros e ambiguidades” (http://pt.wikipedia.org/wiki/Manifesto_em_Defesa_da_L%C3%ADngua_Portuguesa).

¹⁶⁵ A Petição n.º 495^a, tendo como 1.º autor VASCO GRAÇA MOURA, referia:

“1 — O uso oral e escrito da língua portuguesa degradou-se a um ponto de aviltamento inaceitável, porque fere irremediavelmente a nossa identidade multissecular e o riquíssimo legado civilizacional e histórico que recebemos e nos cumpre transmitir aos vindouros. Por culpa dos que a falam e escrevem, em particular os meios de comunicação social; mas ao Estado incumbem as maiores responsabilidades porque desagregou o sistema educacional, hoje sem qualidade, nomeadamente impondo programas da disciplina de Português nos graus básico e secundário sem valor científico nem pedagógico e desprezando o valor da História. Se queremos um Portugal condigno no difícil mundo de hoje, impõe-se que para o seu desenvolvimento sob todos os aspectos se ponha termo a esta situação com a maior urgência e lucidez. 2 — A agravar esta situação, sob o falso pretexto pedagógico de que a simplificação e uniformização linguística favoreceriam o combate ao analfabetismo (o que é

Os Peticionários eram chefiados por VASCO GRAÇA MOURA, juntamente com os Professores ANTÓNIO EMILIANO (Linguista), JORGE MORAIS BARBOSA (Linguista), e MARIA ALZIRA SEIXO (Línguas românicas), e apoiados por JOSÉ NUNES.

Houve uma grande adesão à Petição. A Associação Portuguesa de Editores e Livreiros, na altura presidida pelo Engenheiro VASCO TEIXEIRA (da Porto Editora) e os Editores, maioritariamente, estavam contra a ratificação e assinaram a Petição.

historicamente errado), e estreitariam os laços culturais (nada o demonstra), lançou-se o chamado Acordo Ortográfico, pretendendo impor uma reforma da maneira de escrever mal concebida, desconchavada, sem critério de rigor, e nas suas prescrições atentatória da essência da língua e do nosso modelo de cultura. Reforma não só desnecessária mas perniciosa e de custos financeiros não calculados. Quando o que se impunha era recompor essa herança e enriquecê-la, atendendo ao princípio da diversidade, um dos vectores da União Europeia. Lamenta-se que as entidades que assim se arrogam autoridade para manipular a língua (sem que para tal gozem de legitimidade ou tenham competência) não tenham ponderado cuidadosamente os pareceres científicos e técnicos, como, por exemplo, o do Prof. Óscar Lopes, e avancem atabalhoadamente sem consultar escritores, cientistas, historiadores e organizações de criação cultural e investigação científica. Não há uma instituição única que possa substituir-se a toda esta comunidade, e só ampla discussão pública poderia justificar a aprovação de orientações a sugerir aos povos de língua portuguesa. 3 — O Ministério da Educação, porque organiza os diferentes graus de ensino, adopta programas das matérias, forma os professores, não pode limitar-se a aceitar injunções sem legitimidade, baseadas em «acordos» mais do que contestáveis. Tem de assumir uma posição clara de respeito pelas correntes de pensamento que representam a continuidade de um património de tanto valor e para ele contribuam com o progresso da língua dentro dos padrões da lógica, da instrumentalidade e do bom gosto. Sem delongas deve repor o estudo da literatura portuguesa na sua dignidade formativa. O Ministério da Cultura pode facilitar os encontros de escritores, linguistas, historiadores e outros criadores de cultura, e o trabalho de reflexão crítica e construtiva no sentido da maior eficácia instrumental e do aperfeiçoamento formal. 4 — O texto do chamado Acordo sofre de inúmeras imprecisões, erros e ambiguidades — não tem condições para servir de base a qualquer proposta normativa. É inaceitável a supressão da acentuação, bem como das impropriamente chamadas consoantes «mudas» — muitas das quais se lêem ou têm valor etimológico indispensável à boa compreensão das palavras. Não faz sentido o carácter facultativo que no texto do Acordo se prevê em numerosos casos, gerando-se a confusão. Convém que se estudem regras claras para a integração das palavras de outras línguas dos PALOP, de Timor e de outras zonas do mundo onde se fala o Português, na grafia da língua portuguesa. A transcrição de palavras de outras línguas e a sua eventual adaptação ao português devem fazer-se segundo as normas científicas internacionais (caso do árabe, por exemplo). Recusamos deixar-nos enredar em jogos de interesses, que nada leva a crer de proveito para a língua portuguesa. Para o desenvolvimento civilizacional por que os nossos povos anseiam é imperativa a formação de ampla base cultural (e não apenas a erradicação do analfabetismo), solidamente assente na herança que nos coube e construída segundo as linhas mestras do pensamento científico e dos valores da cidadania. (...)" (in Diário da Assembleia da República, X legislatura, 3.ª sessão legislativa, 2.ª série-B, n.º 120, 28 de Junho de 2008, pgs. 9-10). (<http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684d525563765245465353556b765245465353556c42636e463161585a764c7a5043716955794d464e6c633350446f32386c4d6a424d5a5764706332786864476c325953395464574a7a77366c796157556c4d6a42434c3052425569314a535331434c5445794d4335775a47593d&fich=dar-ii-b-120.pdf&inline=true>)

Os Peticionários¹⁶⁶ ainda foram recebidos em audiência pelo PR, em 2 de Junho, mas sem sucesso, como se aludiu, pois CAVACO SILVA ratificou o 2.º PM (note-se que a competência de ratificação de Tratados solenes por parte do PR, constante do artigo 135.º, al. b), da Constituição, é discricionária)¹⁶⁷.

4.1. A Petição n.º 495/X/3ª veio a ser tramitada tardiamente, só na sessão legislativa seguinte; o que é bem demonstrativo da falta de vontade política em voltar atrás.

Em nosso entender, após a Petição ser admitida, houve violação do art. 13.º, n.º 1, da Lei n.º 43/90, não tendo curado de tramitar com “*a máxima brevidade compatível com a complexidade do assunto*”.

Em 25 de Setembro 2008, decorreu a audição dos Peticionários em Comissão¹⁶⁸.

¹⁶⁶ VASCO GRAÇA MOURA, JORGE MORAIS BARBOSA, MARIA ALZIRA SEIXO, ANTÓNIO EMILIANO. Este último apresentou ao PR um Parecer linguístico, que viria a publicar no mesmo ano, com o título *O fim da ortografia. Comentado razoado dos fundamentos técnicos do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa [1990]*, Guimarães Editores, Lisboa, 2008.

¹⁶⁷ Em 18 de Julho de 2008, o Ministro da Cultura, JOSÉ PINTO RIBEIRO, recebeu no Palácio da Ajuda, VASCO GRAÇA MOURA (co-autor e 1.º signatário da petição), ANTÓNIO EMILIANO (co-autor e 2.º signatário da petição) e JOSÉ NUNES (depositário legal da petição).

O Ministro da Cultura manifestou indisponibilidade para adiar ou suspender a entrada em vigor do AO90, por via do 2.º Protocolo Modificativo, dizendo que não se justificaria reabrir o processo.

¹⁶⁸ A discussão da Petição na Comissão de Ética, Sociedade e Cultura da Assembleia da República teve lugar em 25 de Setembro de 2008. VASCO GRAÇA MOURA, JORGE MORAIS BARBOSA, MARIA ALZIRA SEIXO E ANTÓNIO EMILIANO apresentaram argumentos e documentos adicionais no sentido de convencerem a Assembleia da República a determinar a suspensão da entrada em vigor do AO90 e a sua revisão (por parte de VASCO GRAÇA MOURA, o seu livro *Acordo Ortográfico: a perspectiva do desastre*, Alethêia, 2008; por parte de ANTÓNIO EMILIANO, o texto sintético, mas sólido, intitulado *Síntese de problemas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990*).

Dos 38 Deputados membros da Comissão de Ética, Sociedade e Cultura, apenas estiveram presentes a Deputada e Vice-Presidente da Comissão, TERESA PORTUGAL, e, ao que sabemos, FELICIANO BARREIRAS DUARTE.

A Deputada do PS, ISABEL PIRES DE LIMA, ex-Ministra da Cultura, e Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, compareceu por “*razões de interesse pessoal*” na questão (nos termos do Regimento da AR de 2007).

O Relatório Final da Petição N.º 495/X/3 foi elaborado por FELICIANO Barreiras DUARTE, tendo sido apresentado **em 8 de Abril de 2009**.

Nele pode ler-se:

“A presente petição deve ser apreciada em Plenário da Assembleia da República”, lê-se no relatório final, elaborado pelo deputado social-democrata Feliciano Barreiras Duarte e aprovado por unanimidade pela Comissão.

A iniciativa do escritor Vasco Graça Moura foi subscrita por 33.053 pessoas.

“Os peticionários entendem a ortografia como um bem que levou 700 anos a construir e um século a estabilizar e consideram inadmissível que, por força de um acordo que qualificam como desconchavado, se ponha em causa esse bem. Referiram, ainda, a ortografia como um bem essencial que codifica a nossa língua escrita, sendo uma porta para todas as áreas do saber, do conhecimento e de uma cidadania plena e participada”.

O Relatório final da Comissão Parlamentar de Ética, Sociedade e Cultura, elaborado pelo Deputado FELICIANO BARREIRAS DUARTE, apesar de favorável à Petição¹⁶⁹, foi aprovado muito tardiamente: 11 meses depois da entrada da Petição.

O documento final da Comissão, aprovado por unanimidade, considera, citando a petição, que “o Acordo Ortográfico enferma de vícios susceptíveis de gerarem a sua patente inconstitucionalidade” e pede à Assembleia da República que “tome, adopte ou proponha as medidas julgadas necessárias”.

“as preocupações e os alertas dos peticionários devem ser tidos em conta, do ponto de vista técnico e político, a curto e a médio prazo”.

“face à vontade do Governo em acelerar o processo de adopção das novas regras ortográficas, “a reacção da comunidade científica e educativa é preocupante e evidencia a falta de diálogo e a ausência de uma metodologia por parte do Ministério da Educação e do Ministério da Cultura com vista à aplicação do Acordo Ortográfico”.

“(…) apesar da alteração introduzida pelo Segundo Protocolo Modificativo, não deve ser descurada a ligação entre os oito países que constituem o espaço da Lusofonia e também da CPLP [Comunidade de Países de Língua Portuguesa], em detrimento de relações bilaterais.

(…) o Governo deveria promover e valorizar, ao longo de todo o processo de aplicação do Acordo Ortográfico, a colaboração e parecer da comunidade científica e demais sectores cujo conhecimento ou actividade são de inegável utilidade.”

Na opinião do Relator, *“Muitas das preocupações e sugestões dos peticionários deverão ser tidas em conta, de forma a permitir uma operacionalização e implementação do Acordo Ortográfico que salvguarde a melhor defesa da Cultura e Língua Portuguesa”.*

*“O processo que no ano de 2008 conduziu à aprovação do Segundo Protocolo Modificativo em três dos órgãos de soberania portuguesa (Governo, Assembleia da República e Presidente da República) (...) foi excessivamente acelerado para o interesse público que deve ser tido em conta neste tipo de matérias de tamanha relevância nacional.(...) **A pressa parece ter sido** mais uma vez **inimiga do bom senso**”.*

¹⁶⁹ *“A língua é uma forma de expressão dos povos. E no caso português, a língua deve ser cada vez mais um instrumento de preservação e de promoção da identidade cultural portuguesa. Tudo deve ser feito para que a língua una e não divida os portugueses, as portuguesas e todos os que têm o português como língua primeira. (...) / Nos últimos anos, infelizmente, o generalismo tem imperado na discussão destas matérias de tamanha importância para o nosso futuro colectivo. Matérias estas onde os académicos e os linguistas deveriam ter sido escutados com a maior das atenções (...) / Uma língua não se cria em laboratório. Antes pelo contrário. A evolução de uma língua tem de ser natural. ”*

4.2. Ao todo, foi registado um total de 113.206 assinaturas da Petição-manifesto.

Na véspera da discussão em Plenário, LUIZ FAGUNDES DUARTE, Deputado do Partido Socialista, membro da 8.^a Comissão Parlamentar (Educação e Ciência), escreveu à margem da instituição parlamentar:

“o Acordo do Segundo Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico, recentemente aprovado, vincula o Estado Português [...] ao cumprimento de normas e disposições específicas sobre a ortografia da Língua Portuguesa cujos fundamentos científicos não estão consensualizados e (...) padecem de graves erros, omissões e indefinições de carácter científico.

(...) para além de ser questionável que o Estado interfira em aspectos que dele não dependem nem a ele competem — como é a evolução da Língua Portuguesa, em qualquer das suas dimensões, sendo a ortografia uma destas dimensões —, com a aprovação deste Acordo Ortográfico passou a fazê-lo com base em erros técnicos e científicos que não foram acautelados e que, ao serem assim avalizados pelo próprio Estado, se transformam em erros de Estado.

“(...) não há, nem nunca houve, consenso em Portugal sobre a necessidade ou as vantagens da aplicação da reforma ortográfica contida no Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, e o facto de o próprio Acordo Ortográfico afirmar, nos seus considerandos preambulares, que “o texto do Acordo que ora [12 de Outubro de 1990] se aprova resulta de um aprofundado debate nos países signatários”, não corresponde à verdade, e no que concerne Portugal não há qualquer registo de uma tal discussão.”

(FELICIANO BARREIRAS DUARTE, Relator do Relatório da Petição n.º 495/3.^a, in <http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684d525563765245465353556b765245465353556c42636e463161585a764c7a5443716955794d464e6c633350446f32386c4d6a424d5a5764706332786864476c325953395464574a7a77366c796157556c4d6a42434c3052425569314a535331434c5445774e6935775a47593d&fich=dar-ii-b-106.pdf&inline=true>).

“(...) preocupado com o facto de o conteúdo técnico do Acordo Ortográfico conter erros graves que foram amplamente detectados, inventariados e comentados por especialistas conceituados (...)”¹⁷⁰.

A discussão da “Petição-Manifesto” em Plenário era uma mera formalidade - decorreu em 20 de Maio de 2009; um ano depois de a Petição ter dado entrada no Parlamento¹⁷¹⁻¹⁷².

¹⁷⁰ LUIZ FAGUNDES DUARTE, in *Expresso*, Blog *Passos Perdidos da Educação* (“O Blogue onde os deputados falam do ensino”), 20 de Maio de 2009.

¹⁷¹ In *Diário da Assembleia da República*, I Série – n.º 82, X Legislatura, 4.ª sessão legislativa, 21 de Maio de 2009, pgs. 80-87. (<http://app.parlamento.pt/darpages/dardoc.aspx?doc=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684d5a576376524546535353394551564a4a51584a7864576c326279383077716f6c4d6a42545a584e7a77364e764a5449775447566e61584e7359585270646d457652454653535441344d6935775a47593d&nome=DARI082.pdf>).

O Deputado FELICIANO BARREIRAS DUARTE, depois de ter escrito o relatório e parecer na Comissão de Ética, Sociedade e Cultura, teve uma intervenção muito infeliz, politiqureira, acusando o Governo de não ter preparado “o País” para a “entrada em vigor” do AO90; “o órgão de soberania constitucional e legalmente responsável pela preparação da entrada em vigor do Acordo Ortográfico falhou estrondosamente na sua obrigação jurídico-política de preparar o País para a sua entrada em vigor.” “é de elementar bom senso que o Governo promova e valorize, no processo de aplicação do Acordo Ortográfico, a colaboração e os contributos da comunidade científica e demais sectores cujo conhecimento ou actividade são de inegável utilidade.” (*Diário da Assembleia da República*, I Série – n.º 82, X Legislatura, 4.ª sessão legislativa, 21 de Maio de 2009, pg. 81).

Também as intervenções de TERESA CAEIRO (CDS) e PCP foram em crítica ao Governo não implementar o AO90.

A intervenção de JOÃO SERRANO (PS) foi a mais defensora do AO90:

“Pôr cobro a uma deriva ortográfica de quase um século, dispor de uma ortografia unificada para oito países, quatro continentes, mais de 200 milhões de falantes e mais de uma dúzia de organizações internacionais, criar uma só ortografia, e não duas, como meio facilitador da aprendizagem, nas várias escolas e instituições espalhadas pelo mundo, onde se ensina e cultiva o Português, são razões suficientes para adoptarmos este Acordo.

Agora temos de prosseguir uma política de salvaguarda de uma transição sem rupturas, nomeadamente ao nível do sistema educativo em geral e, em particular, do ensino da Língua Portuguesa, com incidências no currículo nacional, nos manuais escolares e noutros recursos didácticos e pedagógicos.

Esperamos que, a breve trecho, passemos a publicar o Diário da República com base no Acordo Ortográfico; que seja aplicado junto dos órgãos de soberania o instrumento informático que permita a conversão dos textos para as novas regras ortográficas; que este instrumento informático seja utilizado pelos jornais e revistas; que a todos os professores seja disponibilizado, entre outros materiais, o caderno Atual, dos Professores João Malaca Casteleiro e Pedro Dinis Correia, onde consta a nova ortografia; que seja acessível aos

A única intervenção informada cientificamente foi a da Deputada (não inscrita) LUÍSA MESQUITA, fazendo eco dos ensinamentos de ANTÓNIO EMILIANO, e aplaudida por ISABEL PIRES DE LIMA:

“a história deste Acordo define a sua inoportunidade política e a leviandade científica com que foi produzido.

(...)

a língua de um povo, Sr. Deputado João Serrano, não pode ser objecto de manipulação pelo poder político.

Desde o início da década de 90 que inúmeros pareceres questionaram o Acordo Ortográfico, propondo a sua suspensão e alertando para as negativas consequências da sua aplicação.

Todos sabemos que o Acordo Ortográfico tem imperfeições, erros e ambiguidades.

Todos sabemos que os falantes de Língua Portuguesa passarão a ter, com este Acordo Ortográfico que o Sr. Deputado João Serrano acabou de

professores e alunos o software de conversão, como o FLiP 7, já disponível, através do sítio do Ministério da Cultura; que, logo que possível, que não deve ser além do ano lectivo 2010/2011, a matriz informática dos manuais escolares seja adaptada gradualmente às novas regras; e, finalmente, que se conclua o processo de validação científica do novo vocabulário, a cargo do ILTEC da Faculdade de Letras.” (??) (cfr. *Diário da Assembleia da República*, I Série – n.º 82, X Legislatura, 4.ª sessão legislativa, 21 de Maio de 2009, pgs. 84-85).

¹⁷² Para além desta Petição, foi apresentada uma outra Petição contra o AO90 (n.º 511/X (3.ª), tendo como 1.º subscritor NUNO DE MENDONÇA FREIRE NOGUEIRA RAIMUNDO:

“O próprio acordo entra em contradição variadas vezes. Está previsto que se retirem os «c's» e os «p's» mudos, desprezando a etimologia das palavras, mas também está previsto que se mantenham os «h's» mudos («homem», «harmonia»), devido à etimologia das palavras. Onde está a coerência nisto?” (<http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684d525563765245465353556b765245465353556c42636e463161585a764c7a5043716955794d464e6c633350446f32386c4d6a424d5a5764706332786864476c325953395464574a7a77366c796157556c4d6a42434c3052425569314a535331434c544577a4e6935775a47593d&fich=dar-ii-b-136.pdf&inline=true>, pg. 7).

Após a tramitação em sede de Comissão (v. o Relatório, também da autoria de FELICIANO BARREIRAS DUARTE, e reproduzindo passagens do Relatório da “Petição-Manifesto”, em <http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684d525563765245465353556b765245465353556c42636e463161585a764c7a5443716955794d464e6c633350446f32386c4d6a424d5a5764706332786864476c325953395464574a7a77366c796157556c4d6a42434c3052425569314a535331434c544577a4e6935775a47593d&fich=dar-ii-b-106.pdf&inline=true>, pgs. 17-27), foi apreciada em Plenário.

defender, a legitimação não de uma grafia mas de **heterografias facultativas**, seleccionadas de acordo com o saber ou com a ignorância do falante.

(...)

Há palavras que terão à sua disposição mais de 30 hipóteses de ortografia, Srs. Deputados!! Isto é uma vergonha!

Todos sabemos que este Acordo Ortográfico minará a estabilidade do ensino da Língua Portuguesa.

Que se saiba, ninguém avaliou o impacto deste Acordo. É, por isso, necessário avaliá-lo e ter a coragem de o suspender, em nome do bom senso.

É deprimente que um país formule um Acordo Ortográfico para destruir a norma ortográfica e cancelar a ortografia das opções.

Segundo o texto explicativo, junto ao Acordo, esta grafia dupla é justificada «como solução menos onerosa para a unificação da língua portuguesa». É uma questão de dinheiro!

As línguas são organismos vivos e dinâmicos!

É, no mínimo, petulante que se pretendam unificar as ortografias de todos os países de língua oficial portuguesa, em nome de uma estratégia de expansão e afirmação de poder à escala mundial, que emerge de um saudosismo atávico e imperial.

(...) decorreram 20 anos e o objectivo não foi atingido — não há qualquer Acordo em vigor! — nem será!

E nem será porque, **perdida a coroa, fica-se pelo principado, que é a multiplicidade das grafias**, o desconhecimento da história da língua e do seu dinamismo, que vão dificultar o ensino, a divulgação internacional e a própria comunicação.

Não há estratégia diplomática ou comercial que disfarce este processo bizarro. As línguas, e também a Língua Portuguesa, não entram

num processo de convergência, porque o Partido Socialista quer ou determina ou porque o poder político desta Assembleia assim o decide.

As línguas, todas elas, sem exceção, incluindo a nossa, vão continuar no seu processo multissecular de divergência, proporcional à sua própria história de liberdade!

Esta é a vida, é a história e é o património linguístico dos povos!

Não há, de facto, Acordo porque não pode haver, porque a língua é um organismo vivo, dinâmico e livre, apesar dos «governos» e das «assembleias das repúblicas»!¹⁷³.

Portanto, em suma, a Assembleia da República fez tábua rasa do que era peticionado: a desvinculação ou, no mínimo, uma revisão técnica do Anexo I do Tratado do AO90, que contém as Bases.

4.3. Em entrevista em 17 de Setembro de 2010, o Administrador principal da Porto Editora, VASCO TEIXEIRA, referiu, respondendo a uma entrevista:

“- Não acredita, portanto, na retórica de que o acordo ortográfico facilitará o intercâmbio editorial entre Portugal e o Brasil?

- Não acredito nada. Aliás, já há provas disso. O Brasil aplicou o acordo há dois anos e, portanto, os livros brasileiros já deviam estar todos a circular por aí. Não vejo nada, não veio nem mais um livro do Brasil por causa disso.

O brasileiro é uma língua que ainda não se assumiu como autónoma, mas que tende para se autonomizar do português. O acordo é um pequeno remendo para aproximar ligeiramente a grafia europeia, que é a mesma de África, e a sul-americana. Só isso, mais nada. E tem vários erros técnicos.

Os editores foram sempre contra o acordo até ele ser aprovado, mas por razões mais técnicas do que comerciais ou ideológicas. Quando nos dizem que os

¹⁷³ LUÍSA MESQUITA, *Diário da Assembleia da República*, I Série – n.º 82, X Legislatura, 4.ª sessão legislativa, 21-5-2009, pg. 85.

editores deviam estar satisfeitos com o acordo, devem estar a brincar com a nossa cara.

*O acordo não nos aquece nem nos arrefece, mas cria problemas adicionais em África. (...) O governo sabe que o acordo é mera cosmética e que não resolve nada na relação com o Brasil, mas se o aplicarmos de forma teimosa e cega, corremos o risco de nos afastarmos do português que se escreve em África, que é igual ao nosso, porque Angola e Moçambique ainda não ratificaram o acordo. É um erro estratégico enorme e julgo que o Governo já o percebeu, mas não quer fazer “mea culpa”.*¹⁷⁴.

5. A antecipação da implementação do “Acordo Ortográfico” de 1990 por parte do Estado Português (2011-2016)

O Governo do PS pretendeu acelerar a implementação do AO90.

Após as eleições de 2009, JOSÉ SÓCRATES foi chamado a formar um 2.º Governo do PS, desta feita minoritário, uma vez que deixou de ter a maioria absoluta no Parlamento.

Em 9 de Dezembro de 2010, o Conselho de Ministros do 2.º Governo de JOSÉ SÓCRATES aprovou a Resolução do Conselho de Ministros (RCM), que viria a ser publicada no mês seguinte (RCM n.º 8/2011, de 25 de Janeiro)¹⁷⁵⁻¹⁷⁶.

Esta Resolução antecipou inconstitucionalmente o “prazo de transição” (estabelecido numa reserva ao 2.º Protocolo Modificativo, que não foi objectada¹⁷⁷) em 5 anos para todo o sistema de ensino, e em 4 anos e 9 meses para quase toda a Administração Pública, bem como para as publicações no “*Diário da República*”.

Esta Resolução tem a natureza de regulamento administrativo independente. Conforme demonstraremos na Parte II, trata-se de um regulamento

¹⁷⁴ VASCO TEIXEIRA, entrevista a LUÍS MIGUEL QUEIRÓS, in *Público*, 17 de Setembro de 2010.

¹⁷⁵ A Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2011, foi publicada no “*Diário da República*”, 1.ª série, n.º 17, 25 de Janeiro de 2011, pgs. 488-489

¹⁷⁶ Ainda antes de a RCM n.º 8/2011 entrar em vigor, a Ministra da Educação, ISABEL ALÇADA, reuniu-se com a APEL, em finais de Dezembro de 2010, com vista a preparar a implementação do AO90 a partir do ano lectivo de 2011/2012, conforme o n.º 3 da RCM determinava.

¹⁷⁷ V. artigo 2.º, n.º 2, do Decreto presidencial n.º 52/2008, de 29 de Julho.

flagrantemente inconstitucional, padecendo de inconstitucionalidades totais e parciais, nos números 1, 2, 3, 4 e 6¹⁷⁸.

Entre aprovação da Resolução do Conselho de Ministros e o início do primeiro ano lectivo subordinado ao AO (2011-2012) decorreram cerca de 10 meses.

Daí que, antes mesmo de a RCM n.º 8/2011 ter sido publicada e ter entrado em vigor (30 de Janeiro), já a Ministra da Educação, ISABEL ALÇADA, se reunia, em finais de 2010, com a Associação Portuguesa de Escritores e Livreiros.

VASCO TEIXEIRA, ex-Presidente da Associação Portuguesa de Escritores e Livreiros, Administrador e Director Editorial do Grupo Porto Editora, o principal Grupo económico que está a imprimir os manuais escolares “acordizados”, foi sempre contra o AO90, pelo menos até Março de 2011, quando cedeu, face à posição de o Estado mandar implementar o AO90 no sistema de ensino a partir de Setembro desse ano de 2011¹⁷⁹

¹⁷⁸ V. IVO MIGUEL BARROSO, *Súmula das inconstitucionalidades...*, em http://www.verbojuridico.com/ficheiros/doutrina/constitucional/ivobarroso_acordoortografico.pdf; e IVO MIGUEL BARROSO / FRANCISCO RODRIGUES ROCHA, “*Guia jurídico contra o AO90*” e *contra as Resoluções e demais regulamentos que o implementam*”, disponível para descarga em <http://www.publico.pt/ficheiros/detalhe/requerimento-ao-ministerio-publico-contra-o-acordo-ortografico-20141120-233159>.

¹⁷⁹ V. Eng.º VASCO TEIXEIRA:

“As razões que sustentam a minha posição [contra o AO90] foram por demais conhecidas e divulgadas ao longo das quase duas décadas de luta contra o que apelidei, recorrentemente, de “malfadado acordo” e de “desacordo”.

*“O Grupo Porto Editora, bem como a **generalidade dos editores portugueses**, contestou o Acordo Ortográfico desde que ele foi assinado a 16 de [D]ezembro de 1990. Durante todos esses anos, fomos voz a[c]tiva contra o AO, desenvolvendo iniciativas que provavam o erro estratégico que a implementação deste AO representaria para a afirmação da nossa língua num mundo globalizado;*

Sempre defendi que o Acordo Ortográfico não resolveria as diferenças entre as grafias usadas em Portugal e no Brasil, e sempre afirmei que se estava a descurar a ligação linguística e cultural com os demais países lusófonos, em especial os africanos” (VASCO TEIXEIRA, *Em desAcordo desde 1990*, in *Público “on line”*, 22 de Abril de 2013, <http://www.publico.pt/j667639>; também em <http://www.portoeditora.pt/imprensa/noticia/ver/em-desacordo-desde-1990?id=9281>).

Simultaneamente, em 10 de Dezembro de 2010, por iniciativa do Presidente da AR, JAIME GAMA, a Deliberação n.º 3-PL/2010 (“*Implementação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa na Assembleia da República*”) foi aprovada por unanimidade, por todos os Grupos parlamentares, e publicada no *Diário da Assembleia da República* no mesmo dia.

Aí se previa que o A090 fosse adoptado na AR a partir de 1 de Janeiro de 2012, de modo a coincidir com a antecipação do prazo de transição por parte do Governo¹⁸⁰.

6. Só a partir de Janeiro de 2012¹⁸¹, em virtude dessa RCM, “*A maior parte dos portugueses (...) deu de caras, literalmente, com as alterações à ortografia*”¹⁸².

Julga-se que a crise económico-financeira que o País atravessa gerou um anestesiamiento da “força normativa da Constituição” e uma menor sensibilidade (: uma des-sensibilização) por parte de pessoas componentes do Povo português à sua ortografia costumeira, bem como ao dever fundamental de não atentar, preservar e valorizar a Língua Portuguesa (artigo 78.º, n.º 1, 2.ª parte, da CRP) (bem longe da discussão polémica, dos debates acesos e do amplo Movimento desacordista que emergiu na sociedade civil, aquando do Projecto do A086; do A090, em 1990/1991; e mesmo do 2.º Protocolo, em 2008-2009, quando a crise financeira internacional implodiu).

Só o peso de o A090 ter sido imposto largamente pelo Estado, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2011, de 25 de Janeiro, a crise então

¹⁸⁰ V. o processo parlamentar em <http://www.parlamento.pt/actividadeparlamentar/paginas/detalheiniciativa.aspx?bid=35821>.

¹⁸¹ Sem prejuízo de aplicações anteriores.

O Jornal “*Record*” foi o primeiro a adoptar o A090, em 2009.

Ao nível das entidades estaduais, a Agência Lusa adoptou o A090 a partir de 30 de Janeiro de 2010; e a RTP a partir de 1 de Janeiro de 2011.

O A090 foi aceite nos exames nacionais de Maio-Julho 2011. A nosso ver, tal aceitação foi ilegal, uma vez que, para ser aplicado no sistema de ensino, carecia de base legal expressa. Com efeito, foi determinado que o A090 entraria em vigor apenas a partir de Setembro de 2011 (ano lectivo de 2011/2012).

¹⁸² DUARTE BRANQUINHO, *Governo provoca trapalhada ortográfica*, in *O Diabo*, 7 de Fevereiro de 2012.

gerada e a degradação das condições sócio-económicas com a aplicação do subsequente Programa de Assistência Económica e Financeira (2011-2014) permitiram a continuação do estado de coisas descrito; conjugação de factores aliada a circunstâncias adversas, tais como, no actual espectro partidário, as possibilidades de regressão terem sido recusadas devido ao autismo dos actores políticos; a “eficiência” a toda a prova dos “burocratas da língua”; a utilização da Informática em lugar do cérebro humano, virando-se a tecnologia contra o próprio homem¹⁸³; a ignorância cultural de grande parte das elites políticas e tecnocratas; a inércia das pessoas, acoissadas pela crise e pelo receio de processos disciplinares; a omissão e, até mesmo, a complacência dos “homens bons”.

A crise financeira conjugou-se para a desfiguração identitária, que é fornecida pela ortografia.

6.1. A Assembleia da República, em 15 de Dezembro de 2010, ainda sob a Presidência de Jaime Gama, aprovou por unanimidade uma Deliberação (n.º 3-PL/2010), mandando “aplicar” o A090 a todos os documentos oficiais (nos trabalhos parlamentares, no “*Diário da Assembleia da República*” (I e II séries), e em todas as plataformas de comunicação computacional — Canal Parlamento, edições e portal da Internet), a partir de 1-1-2012, utilizando o Lince e o “*Vocabulário Ortográfico do Português*”.

Desde Janeiro de 2012, os serviços da AR têm utilizado sofregamente o Lince para converter os textos dos Deputados. Já antes, desde 1.06.2011, “*a circulação unicamente electrónica das perguntas e requerimentos*” aplicava o Lince (Deliberação de Dezembro de 2010, n.º 6).

6.1.1. Porém, a maioria dos vários titulares geralmente não escreve em “acordês.

¹⁸³ V. IVO MIGUEL BARROSO, *Conversor ortográfico Lince: uma estranha forma de estar na vida pública portuguesa*, in *Público “on line”*, 28 de Junho de 2014 (<http://www.publico.pt/n1660864>).

Fonte próxima do Primeiro-Ministro do XIX Governo Constitucional, PEDRO PASSOS COELHO, assevera que ele não escreve com o AO90. Escreve em Português normal, convertendo os textos para Lince. O mesmo se passará com outros membros do Governo e com muitos outros órgãos da Administração Pública (designadamente nas novilinguisticamente designadas “atas”, com eliminação da consoante etimológica ‘c’ (“*actas*”).

PAULO PORTAS foi, em tempos, um opositor acérrimo do AO86 e do AO90, no “*Independente*”.

6.1.2. O Presidente da República admitiu que escreve conforme “*aquilo que aprendi na escola*”; e, que só depois, os seus discursos “*discursos saem com o acordo ortográfico*”¹⁸⁴.

Na verdade, desde 2012 até 2015, cerca de três quartos das suas publicações de ANÍBAL CAVACO SILVA na rede social Facebook encontram-se grafadas em Português sem AO90, mantendo as consoantes “mudas” “c” e “p”¹⁸⁵.

A exceção é constituída pelos textos que são feitos pelos serviços da Presidência da República. Mas, mesmo aí, amiúde ora se grafa com o AO90, ora sem o AO90, nos mesmos textos¹⁸⁶.

O “*site*” da Presidência da República ora utiliza o AO90, ora utiliza o Português pré-AO90.

6.1.3. O próprio Ministério da Educação¹⁸⁷ e Instituto de Avaliação Educativa (IAVE)¹⁸⁸, que impuseram o AO90 obrigatoriamente em nos exames

¹⁸⁴ Notícia *Cavaco elogia Acordo Ortográfico mas confessa que em casa ainda escreve à moda antiga*, in *Público*, 22 de Maio de 2012.

¹⁸⁵ Cfr. <https://www.facebook.com/CavacoSilva?fref=ts>.

¹⁸⁶

<https://www.facebook.com/TradutoresContraAO90/photos/a.645077242260614.1073741827.199515723483437/665287070239631/?type=3&theater>.

¹⁸⁷ V., por exemplo, <https://www.facebook.com/TradutoresContraAO90/photos/a.645077242260614.1073741827.199515723483437/666665830101755/?type=1&theater>.

nacionais de 2015, nos 4.º, 6.º, 9.º, 11.º e 12.º anos, escrevem ora com AO90, ora sem AO90, nos mesmos textos.

A Imprensa Nacional – Casa da Moeda¹⁸⁹ - designadamente no “*Diário da República*” -, a Autoridade Tributária e Aduaneira e várias outras instituições públicas¹⁹⁰, a própria CPLP¹⁹¹, vários tribunais¹⁹², instituições privadas, imprensa escrita e televisões - todas escrevem amiúde, ora com AO90 ora sem AO90, e ainda, por vezes, com erros de “acordês”¹⁹³, ou seja, com erros de Português.

6.1.4. O ex-Primeiro-Ministro, JOSÉ Sócrates, no tempo em que tem estado preso preventivamente, desde Novembro de 2014, escreve as suas cartas manuscritas em Português sem AO90¹⁹⁴.

6.1.5. O actual Secretário executivo da CPLP, MURADE MURARGY, respondeu, em entrevista:

“- *Escreve segundo o acordo ortográfico?*

- *Sou indisciplinado. Misturo.*

¹⁸⁸

<https://www.facebook.com/TradutoresContraAO90/photos/a.645077242260614.1073741827.199515723483437/612331018868570/?type=3&theater>;

<https://www.facebook.com/TradutoresContraAO90/photos/a.645077242260614.1073741827.199515723483437/637129769722028/?type=3&theater>.

¹⁸⁹

Cfr.

<https://www.facebook.com/TradutoresContraAO90/photos/a.645077242260614.1073741827.199515723483437/401602319941442/?type=3&theater>.

¹⁹⁰ Por exemplo, a Faculdade de Economia da Universidade do Porto (<https://www.facebook.com/TradutoresContraAO90/photos/a.645077242260614.1073741827.199515723483437/582862978482041/?type=3&theater>). Também autarquias locais, autoridades administrativas independentes, etc.

¹⁹¹

<https://www.facebook.com/TradutoresContraAO90/photos/a.645077242260614.1073741827.199515723483437/528581840576822/?type=3&theater>.

¹⁹² Por exemplo, o Tribunal da Relação de Évora (<https://www.facebook.com/TradutoresContraAO90/photos/a.645077242260614.1073741827.199515723483437/622151604553178/?type=3&theater>).

¹⁹³

V.

g.,

<https://www.facebook.com/TradutoresContraAO90/photos/a.645077242260614.1073741827.199515723483437/402083663226641/?type=3&theater>.

¹⁹⁴ V., por exemplo, a carta de 15 de Agosto de 2015 (<http://www.jn.pt/infos/pdf/9meses.pdf>); cfr. <https://www.facebook.com/TradutoresContraAO90/posts/669039669864371>.

- *Que horror.*

- *Não, escrevo pelo antigo.*¹⁹⁵.

6.2. Escritores que se dizem “acordistas” ou não escrevem com o AO90, ou escrevem misturando ambas as grafias¹⁹⁶.

6.3. Parece-nos grave é o facto de, não obstante o n.º 1 da RCM não se aplicar ao Ministério Público (v. *infra*, Parte II), o sistema informático que foi inserido está com as ferramentas do “acordês” (v. g., os “corretores” e o conversor Lince). Esta operação material é uma violação clara do princípio da legalidade, por falta de norma habilitante a “aplicar” o AO90 ao Ministério Público.

Muitos mais órgãos e entidades – parlamentares, governamentais, administrativas e judiciárias (incluindo Tribunais de topo, como o Tribunal Constitucional ou o Supremo Tribunal de Justiça) - actuam da mesma forma: escrevem em Português costumeiro; depois, aplicam “corretores” e/ou convertem os textos para “acordês” através do Lince.

Está aqui patente aqui a *degeneração do progresso científico*, no âmbito da impregnação totalitária da democracia: os instrumentos técnicos tornam-se ditatoriais e viram-se contra próprio o homem que os utiliza, redefinindo os seus comportamentos¹⁹⁷.

Todos os instrumentos de “aplicação” do AO90 não respondem adequadamente à tarefa, praticamente impossível, de escrever segundo o AO90.

¹⁹⁵ MURADE MURARGY, Entrevista ao “*Público*”, de 16 de Agosto de 2015, <http://www.publico.pt/politica/noticia/murade-murargy-temos-de-ter-paciencia-com-a-guine-equatorial-1704910?page=-1>.

¹⁹⁶ Por exemplo, JOSÉ EDUARDO AGUALUSA (<https://www.facebook.com/TradutoresContraAO90/photos/a.645077242260614.1073741827.199515723483437/643323455769326/?type=1&theater>).

¹⁹⁷ V. PAULO OTERO, *Instituições políticas e constitucionais*, I, 1.ª ed., Coimbra, 2007, pgs. 636, 632.

Em particular, o “Lince” é, uma ferramenta prejudicial para a Língua Portuguesa e deturpadora do pensamento científico.

Citando ANTÓNIO DE MACEDO, *“No caso da mutação desvantajosa do A090, verificamos que o seu deplorável estado vegetativo somente se mantém porque foi ligado à máquina por “tecnologia política”, e a sua falsa vida, prolongando-se, está a proporcionar uma agonia intolerável aos que lhe sofrem os efeitos”.*

“Por favor, desliguem a máquina!”, “o resultado catastrófico do abortivo A090”¹⁹⁸.

7. As contestações à implementação do “Acordo Ortográfico” de 1990

I. No início de 2012, VASCO GRAÇA MOURA, recém-nomeado Presidente da Fundação do Centro Cultural de Belém, proibiu a “aplicação” do A090 nesse âmbito; o que gerou muitas reacções de apoio popular e outras de repúdio.

VASCO GRAÇA MOURA continuou a ser um articulista assíduo contra o A090, em artigos de opinião no “Diário de Notícias”, bem como em intervenções públicas.

II. De Angola, veio um dos artigos mais demolidores contra o A090 - **“Património em risco”¹⁹⁹.**

Porém, o *status quo* manteve-se, mesmo após a **Declaração Final dos Ministros da Educação da CPLP**, na sua VII Reunião (de 30 de Março de 2012), que referiu:

¹⁹⁸ Cfr. ANTÓNIO DE MACEDO, *Público*, 11 de Junho de 2013.

¹⁹⁹ *Editorial*, in *Jornal de Angola*, 9 de Fevereiro de 2012.

*“o Secretariado Técnico Permanente da CPLP (constituído por representantes de Conselho Científico do IILP e das instituições académicas dos Estados Membros” trabalhará, “em conjunto e com o apoio do Conselho Científico do IILP e das instituições académicas dos Estados Membros no sentido de diagnosticar **“constrangimentos e estrangulamentos na aplicação”** do A090 e de desenvolver ações para a **“apresentação de uma proposta de ajustamento”** do A090.”* (O Ministro da Educação representou Portugal e assinou o documento final).

III. Ao nível da sociedade civil, o A090 tem sido, sobretudo desde Janeiro de 2012, objecto de intensas discussões, em artigos de imprensa, nas redes sociais (onde existem vários Grupos anti-A090), etc.

Por exemplo, PEDRO DA SILVA COELHO escreveu na rede social do Facebook:

*“«É triste ver pessoas a defender o 'acordo ortográfico' acefalamente, apenas por crerem na ilusão de que se trata de um progresso ou de que a grafia euro-afro-asiática e a grafia brasileira serão unificadas. Não é um progresso, mas sim um retrocesso: **é uma grafia acientífica e anti-científica.** É uma grafia que obsta à estruturação de redes de conceitos, à formação de nexos essenciais ao pensamento lógico. Baseia-se em conceitos ultrapassadíssimos, desmentidos pelo estado-da-arte dos estudos de Linguística e Neurociências. O documento que lhe serve de base (...) [n]ão unifica as duas normas ortográficas do espaço lusófono, abrindo antes caminho ao caos ortográfico, porquanto consagra 'multi-grafias' irrestritas. O facto de este acordo haver visto a luz do dia é mais um sinal do atávico atraso cultural e científico do nosso país e da nossa falta de respeito para com o nosso património.»”²⁰⁰*

²⁰⁰ PEDRO SILVA COELHO, <https://www.facebook.com/pedro.dasilvacoelho>, 9 de Novembro de 2012.

Os estudantes do Instituto Superior Técnico, em 2012, rejeitaram, em Reunião Geral de Alunos, o A090.

PACHECO PEREIRA escreveu: *“Estamos para com o Acordo Ortográfico, uma aberração sem sentido que não merece sequer que se lhe discuta qualquer mérito (...)”*²⁰¹.

IV. O PEN Club Português²⁰², que faz parte de uma Organização não governamental, com 144 centros em mais de uma centena de Países, na sequência da defesa dos direitos linguísticos, designadamente das liberdades de criação e divulgação cultural dos autores²⁰³, sendo a única associação mundial de escritores

²⁰¹ <http://abrupto.blogspot.fr/2012/09/acordo-ortografico-estamos-para-com-o.html>.

²⁰² Logo nos primeiros dias após o início da forçada “implementação”, o PEN organizou uma sessão sobre o “Mal-estar com o Acordo Ortográfico” (9 de Janeiro de 2012), com MARIA ALZIRA SEIXO, VASCO GRAÇA MOURA, RUI ZINK; e TERESA CADETE (Moderadora) (vídeo disponível no em <https://www.youtube.com/watch?v=5sQzIqWWsNQ>).

²⁰³ Já anteriormente, no “Manifesto de Girona”, aprovado em 19 de Setembro de 2011, se prescrevia:

“1. A diversidade linguística é um património da humanidade que deve ser valorizado e protegido.

2. O respeito por todas as línguas e culturas é fundamental no processo de construção e manutenção do diálogo e da paz no mundo.

3. Cada pessoa aprende a falar no seio de uma comunidade que lhe dá vida, língua, cultura e identidade.

4. As diversas línguas e os diversos falares não são só instrumentos de comunicação; são também o meio em que os seres humanos crescem e as culturas se constroem.

5. Qualquer comunidade linguística tem direito a que a sua língua seja utilizada oficialmente no seu território.

6. O ensino escolar deve contribuir para prestigiar a língua falada pela comunidade linguística do território.

7. O conhecimento generalizado de diversas línguas por parte dos cidadãos é um objectivo desejável, porque favorece a empatia e a abertura intelectual, ao mesmo tempo que contribui para um conhecimento profundo da língua própria.

8. A tradução de textos – particularmente dos grandes textos das diversas culturas – representa um elemento muito importante no necessário processo de maior conhecimento e respeito entre os homens.

existente, cedo rejeitou o AO90 em Assembleia Geral, por sugestão da Direcção, após uma consulta prévia aos associados, que se mostraram maioritariamente contra o AO90²⁰⁴.

A questão da imposição do AO90 foi levada pela então Vice-Presidente do PEN Clube Português, MARIA DO SAMEIRO BARROSO, à apreciação do Comité de Tradução e Direitos Linguísticos, na reunião anual, em Junho de 2012²⁰⁵. A questão

9. *Os meios de comunicação são amplificadores privilegiados quando se trata de tornar efectiva a diversidade linguística e de prestigiá-la com competência e rigor.*

10. *O direito ao uso e protecção da língua própria deve ser reconhecido pelas Nações Unidas como um dos direitos humanos fundamentais.*" (<http://proximidade.penclubportugues.org/2011/09/manifesto-de-girona-sobre-os-direitos.html>).

²⁰⁴ *"a actual Direcção do PEN Clube Português, seguindo a maioria das opções tomadas individualmente pelos seus sócios, não segue as normas do Acordo Ortográfico (AO). Tendo como objectivo primeiro escutar e, depois, contribuir para o esclarecimento deste assunto delicado e polémico, que se tem vindo a tornar cada vez mais incómodo, resolvemos levar a cabo uma consulta aos sócios.*

Às questões colocadas sobre O mal-estar com o Acordo Ortográfico, o Inquérito do Pen Clube Português aos sócios, registámos duas respostas favoráveis, sendo de referir que os restantes sócios não só se manifestaram contra, mas também, de uma forma geral, foram de opinião que o Pen Clube deveria tomar uma posição activa quanto ao repúdio do AO, na defesa do português europeu." (MARIA DO SAMEIRO BARROSO, *Língua, Identidade e Cultura – A Questão do (Des)Acordo Ortográfico*, apresentado no Encontro anual do Comité de Tradução e direitos linguísticos do PEN Internacional, que havia sido previamente enviado por mail para a Direcção do Comité, em Maio de 2012 (texto inédito; gentilmente disponibilizado pela Autora)).

Nesse Encontro do Comité de Tradução e direitos linguísticos do Pen Internacional, realizado em Barcelona, entre 4 e 6 de Junho de 2012, *"O PEN Clube Português mereceu a atenção especial nos trabalhos deste Comité. Foi distribuída aos presentes a tomada de posição sobre o Acordo Ortográfico(AO), resultante do inquérito aos sócios, durante o mês de Maio. Seguiu-se um amplo e vivo debate, com inúmeros pedidos de esclarecimento e comparações oportunas com experiências de desrespeito e graves infracções aos direitos linguísticos, ocorridos noutros lugares e noutros contextos históricos.*

Após tomarem conhecimento da dimensão altamente problemática que o AO de 1990 representa, os delegados do Comité de Tradução e Direitos Linguísticos (T&LRC) presentes manifestaram a sua preocupação e o seu incondicional apoio à sua remoção do ordenamento jurídico português. O debate foi encerrado com a leitura de um texto do Presidente do Pen Internacional John Raulston Saul. O assunto continuará a ser debatido devido à reconhecida importância desta questão" (MARIA DO SAMEIRO BARROSO, <http://proximidade.penclubportugues.org/2012/06/encontro-do-comitede-traducao-e.html>).

²⁰⁵ Transcreve-se de seguida a parte final do texto de MARIA DO SAMEIRO BARROSO, *Língua, Identidade e Cultura – A Questão do (Des)Acordo Ortográfico*, apresentado no Encontro anual do Comité de Tradução e direitos linguísticos do PEN Internacional (são omitidas as notas de rodapé):

“Ao português europeu corresponde, na realidade, o português afro-asiático e convém recordar que as repúblicas de Angola e Moçambique não ratificaram o AO, em primeiro lugar porque as suas variantes linguísticas não foram tidas em conta e porque o português amputado e desfigurado pelo AO é algo que não lhes interessa e que claramente repudiam.

Não será de estranhar que os escritores, artesãos da palavra, cultores da língua e baluartes da nossa tradição e cultura, reajam desta forma que, de resto está de acordo com os princípios enunciados pelo Manifesto de Girona, assinado em 19 de Setembro de 2011 pelo T&LRC (...).

As críticas enumeradas pelos sócios recolhem, de forma geral, o consenso das críticas apontadas por linguistas, filólogos, especialistas em história da língua, encontrando-se a sua fundamentação científica de acordo com as críticas apontadas ao AO nas obras de António Emiliano e Vasco Graça Moura sobre esse assunto.

As razões de carácter político e económico que terão estado na sua génese desta iniciativa de objectivos duvidosos, cujas fragilidades se vão tornando cada vez mais evidentes, também foram tidas em conta nas respostas dos nossos sócios.

A inexistência de um amplo debate sobre o assunto, bem como os atropelos cívicos e políticos foram também apontados pelos nossos sócios e encontram eco nas deficiências, incorrecções e violações das normas constitucionais, em estudo elaborado por Ivo Miguel Barroso.

Em síntese, após reflexão sobre todo o material que nos chegou e face às publicações já destacadas sobre este assunto, não temos dúvida em afirmar que o AO, para além de não ser é nem necessário nem útil. Pelo contrário, representa um grave atentado ao património cultural linguístico português e constitui um perigoso atentado à nossa identidade nacional, uma das mais antigas da Europa, construída e alicerçada há oito séculos.

A intenção de unificar as variantes do português foi o único argumento que, em teoria, se afigurou poder ser positivo. Todavia, na prática, revela-se completamente inviável e gerador de fraudes, fracturas e perdas irreparáveis, pela falta de coerência dos critérios adoptados, pelas ambiguidades e confusões que gera, pela multiplicidade de opções que admite, ele própria profundamente transgressora e desreguladora da arte da escrita. Conforme preceitua o n.º 1 do Manifesto de Girona, “A diversidade linguística é um património da humanidade que deve ser valorizado e protegido.”

Consagrados à claridade da linguagem, os poetas reagiram, numa linha em que a ética, a poética e a estética se conjugam harmoniosamente:

Continuarei a usar a ortografia que aprendi e sempre utilizei. Como Albano Martins disse recentemente em público (na SPA),

“esta (a do novo acordo) não é a minha língua, a que bebi no berço com o leite materno”. Porque a língua não são apenas os sons, são também as letras que os representam. Dizendo de outro modo : as palavras têm um rosto. Suprimir-lhes uma letra, como impõe o novo acordo, é desfigurar-lhes a fisionomia, alterar-lhes a sua estética. Como escritor - como poeta -, não posso ser insensível a essa supressão. Quem não entender isto não merece a língua que tem.” (Albano Martins).

Como cidadãos e escritores, cumpre-nos chamar a atenção que a língua é um todo orgânico, no qual a ortografia não é um fenómeno menor e cuja estabilidade é preciso preservar, sobretudo no período difícil que estamos a atravessar, como Rita Taborda Duarte salientou:

suscitou o interesse e o repúdio de todos os presentes, incluindo os do então Presidente do Comité de Tradução e Direitos Linguísticos, JOSÉ MARÍA TERRICABRAS e do Presidente do PEN Internacional, JOHN RAULSTON SAUL.

Em Setembro de 2012, foi apresentada uma resolução contra o AO 90, pelo Presidente JOHN RAULSTON SAUL²⁰⁶, no final do Congresso do PEN Internacional

“Uma vez que, e citando novamente António Emiliano: “Uma língua não se muda por decreto, pois a ortografia não é propriedade de políticos”, recordando as palavras de Eça de Queiroz: «As sociedades não se transformam como as teorias e as opiniões.”.

Para preservar a variante do português europeu-afro-asiático, subscrevemos a afirmação de Maria Velho da Costa que “o AO é um atentado ao corpo escrito da língua” e propomos a sua imediata revogação.”

²⁰⁶ Transcreve-se de seguida a comunicação do Presidente do PEN Internacional, JOHN RAULSTON SAUL:

“Statement from the Portuguese PEN Centre on the so-called “Acordo Ortográfico/AO 90 [Orthographic Agreement]” from 1990

The so-called “Orthographic Agreement” for the Portuguese language, signed in 1990 by the seven Portuguese-speaking countries (Portugal, Brazil, Angola, Mozambique, Guinea-Bissau, San Tome and Principe, Cape Verde), has not yet been ratified by all, due to the recognition of basic, structural and specific problems and critic aspects of all kinds.

To speak an “essential unity of Portuguese language”, with the same orthographic rules, is the aim of the “Agreement”. That is not possible, because syntactic, lexical and semantic differences remain untouched. The linguistic variants of Portuguese language are numerous in all countries. The basic critics stress the inapplicability of such a document because the changes that were introduced were not scientifically correct; they produced an artificial language that can only be implemented through computer programs, because it does not follow the natural evolution of the language. The radical changes in the European variant of the Portuguese mean a real erasure of so-called “mute” consonants (most “p” and “c”, which open the vowels and also display the Greek and Latin common roots and word family), affecting the most used words. A complete chaos is established since different writings and accent variations are accepted.

The so-called second Amendment Protocol of 2004 was ratified in May of 2008 by the Portuguese Parliament, by the majority of the deputies, due to party discipline, against the opinion of language experts and specialists in Linguistics and against the language sensibility of a considerable majority of the Portuguese population. According to that Amendment, it would be enough that only 3 countries, less than a half of the 8 countries of Portuguese official language (with East Timor as a new independent country), would be enough to ratify the Agreement in order to enforce it.

na Coreia do Sul. Os delegados dos 89 Centros presentes aprovaram por unanimidade a resolução redigida pelo Comité de Tradução e Direitos Linguísticos:

“Declaração sobre a proposta de standardização internacional da língua portuguesa

(...) muitos outros escritores, figuras públicas e linguistas questionam (...) se as tentativas de aproximação de um Português standardizado e universal serão uma boa ideia.

A história de tais tentativas no mundo lusófono apenas demonstrou quão difícil é tal questão. Em anexo com tentativas anteriores é adicionado no final do texto. Mais do que uma vez essas tentativas fracassaram.

Em comparação com a história recente de outras línguas internacionais, pode ver-se também que a ideia de standardização além-fronteiras tem sido rejeitada mais vezes do que aceite.

Aparentemente, as duas forças condutoras por detrás do plano de standardização do Português são de natureza administrativa e comercial. Se assim é, trata-se de fracos pontos de partida que podem prejudicar seriamente a língua portuguesa. Uma língua não é, primariamente, um instrumento administrativo ou

Since the beginning of 2012 all official documents of the Portuguese government are supposed to be written in that grapholect, which also affects the school programs and has been adopted by a considerable number of publications and publishing houses.

The Portuguese PEN Centre has carried out an enquiry among its members with following questions: 1. Which aspects do you consider positive and negative in the Agreement? 2. Do you intend to follow this Agreement in your texts or do you intend to keep writing in European Portuguese? 3. Do you think that PEN should take any initiative regarding this issue? In this case, which one? 4. If you wish, you may write further remarks on issues which you may consider important.

Almost all the answers to this inquiry have brought sharp critics to the Orthographic Agreement, strengthening the opinion of all Board members about its inutility and the damaging effects, which are now experienced everywhere. In the spirit of PEN, of the Translation and Linguistic Rights Committee and the Girona Manifest, the Portuguese PEN Board calls upon the support of International PEN to its actions with the goal of implementing the discussion about the measures to be taken, in order to use all legal means to revoke that unhappy treaty, which does not respect the language diversity and autonomy of Euro-Afro-Asiatic Portuguese.”
(<http://proximidade.penclubportugues.org/2012/06/encontro-do-comitede-traducao-e.html>).

comercial. Estes aspectos equivalem a actividades superficiais e utilitárias que requerem o que poderia chamar-se dialectos simplificados, tangenciais à língua viva. Uma língua viva favorece a criatividade, a imaginação, a iniciativa científica; ela adapta-se ao mundo real no qual vivem pessoas com as suas múltiplas diferenças e particularidades.

Tentar centrar uma língua em prioridades administrativas e/ou comerciais é enfraquecê-la ao atacar a sua complexidade e criatividade inata a fim de promover métodos burocráticos de natureza pública e privada.

No que diz respeito aos precedentes históricos, não é claro que essa iniciativa seja o resultado de uma reflexão clara sobre experiências ocorridas noutros lugares. Por exemplo, é amplamente aceite o facto de a tentativa centralizadora, ao longo de vários séculos, para criar e manter um Francês universal, como foi levada a cabo em Paris, teve o efeito de alienar, a longo prazo, as populações em relação a essa língua sempre que era oferecida uma alternativa através de outras línguas mais abertas à criatividade local. Um resultado negativo prático foi um efeito de refrear a criação natural de vocabulário, seguido de uma retracção do vocabulário. A força motriz da língua francesa hoje em dia, com origem em todas as suas bases pelo mundo fora, é de tender para uma inclusão das diferenças na língua. O resultado é a possibilidade crescente de uma atmosfera nova e muito positiva em torno do Francês, por exemplo em África.

No que toca ao Inglês, houve tentativas equivalentes para uma aproximação universal no tempo do Império Britânico. Contudo, a força das regiões anglófonas (situação similar à do Português) levou a que tais regras tivessem sido quebradas tanto internacional como naturalmente. A força do Inglês actual é amplamente atribuída à sua abertura face às diferenças – a diferentes gramáticas, ortografias, palavras e, na realidade, significados. Uma das características mais positivas de qualquer língua internacional é o facto de palavras, ortografias, gramática, frases e sotaques assumem significados assaz diferentes como resultado de experiências locais ou regionais. Estas diferenças fazem frequentemente o seu caminho para além das fronteiras e são absorvidas por outras regiões anglófonas. É a natureza competitiva, independente e divergente das regiões inglesas que se tornou na marca distintiva da sua força – a sua criatividade quer na ciência, na literatura, no negócio

ou, de facto, nas ideias. Existem tentativas constantes de ‘normalizar’ ou ‘centralizar’, tais como a norma estilística de Chicago. Contudo, tais tentativas, mais do que qualquer outra coisa, vão ao encontro das forças reais das línguas.

Exactamente o mesmo argumento poderia ser apontado para explicar a força crescente do espanhol como língua internacional. São precisamente as diferenças locais, nacionais e hemisféricas dentro da língua espanhola que lhe conferem uma força crescente. As diferenças nutrem-se mutuamente. A criação do Dicionário da Real Academia Espanhola, em cooperação com as Academias de língua espanhola em todo o mundo, tinha como objectivo incluir todas essas diferenças. Neste sentido, a tendência para uma celebração das diferenças dentro da língua espanhola foram paralelas à mesma abordagem, adoptada pelos maiores dicionários da língua inglesa.

Tanto quanto podemos ver, não há nada na iniciativa portuguesa que faça mais do que limitar a força natural da língua, tentando limitar a sua criatividade através de um colete-de-forças de regras burocráticas. Por exemplo, ao propor essa standardização como requisito para os manuais escolares, as autoridades estarão efectivamente a limitar a criatividade de escritores em muitas partes do mundo lusófono. Tão pouco existe qualquer indicação de que tal standardização conduza a um aumento no comércio dos livros entre as várias partes do mundo lusófono.

Finalmente, deveria ser sublinhado o facto de terem sido feitas numerosas excepções à proposta de standardização, criando assim um conjunto de contradições linguísticas burocráticas que interferem com a configuração das diferenças que é real, original e criativa.

Estamos desapontados pelo facto de as autoridades que, qualquer que seja o seu poder, não possuem real competência em relação ao modo como as línguas vivem e crescem, tentarem limitar a força do Português, ao imporem regras artificiais destinadas a minar a força de todas as línguas – ou seja, a sua capacidade de se reinventarem constantemente. Para isto, uma simples aceitação de uma diversidade de abordagens, habitualmente emergindo de diferentes regiões, é essencial. Duvidamos muitíssimo que essa proposta de standardização produza outros efeitos

*para além de burocratizar os textos usados nas escolas, separando assim os alunos da real criatividade da língua portuguesa, nos planos regional e internacional*²⁰⁷.

O Pen Club Português continuou a ter outras iniciativas contra o AO90, quer a nível interno²⁰⁸, quer a nível do PEN Internacional²⁰⁹, aduzindo vários argumentos de índole constitucional.

VI. Em Portugal, regista-se dois Fóruns anti-AO90, com origem nas Universidades:

i) O primeiro foi realizado na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (Auditório 1, Piso 1), em 20 de Março de 2013, intitulado *“Onde pára e para onde vai a Língua Portuguesa?”*²¹⁰;

ii) O segundo foi realizado no Anfiteatro 1 da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em 14 de Abril de 2015, tendo como título *“Pela Língua Portuguesa, diga NÃO ao Acordo Ortográfico de 1990”*²¹¹.

²⁰⁷ <http://proximidade.penclubportugues.org/2012/09/peninternacional-condena-por.html>.

²⁰⁸ A Moção do PEN Club Português, aprovada por unanimidade em Assembleia Geral, em 18 de Março de 2013 (<http://www.penclubportugues.org/?p=809>); Resolução do PEN Club Português, aprovada em Assembleia Geral por unanimidade em 31 de Março de 2014 (<http://www.penclubportugues.org/?p=953>);

Em 25 de Março de 2015, o Pen Club Português dirigiu uma Carta Aberta no respeitante à Língua Portuguesa (<http://www.penclubportugues.org/?p=1040>), na qual manifesta *“profunda apreensão”* pelo processo de implementação do AO90 em Portugal, *“que se traduz numa crescente iliteracia e num ostensivo caos linguístico, que chegou até às escolas e aos órgãos administrativos, e fornece diariamente exemplos que seriam ridículos se não fossem tristes sinais de insensibilidade e ignorância face a um património que é de todos.”*

²⁰⁹ Resolução sobre a Língua Portuguesa, aprovada no Congresso da Islândia, em 12 de Setembro de 2013 (<http://www.penclubportugues.org/?p=867>), onde se escreve que *“Muitos escritores e tradutores portugueses têm vindo a ser forçados pelos editores no sentido de deixarem que os seus textos sejam convertidos para uma língua escrita estandardizada. Só escritores de renome têm poder para dizerem não a tais condições e para conservar as suas opções de escrita.”*

Resolução com teor similar aprovada em 2014 (<http://www.penclubportugues.org/?p=985>).

²¹⁰ Organização de ANA ISABEL BUESCU / MARIA FILOMENA MOLDER / TERESA CADETE.

Evento em <http://www.facebook.com/events/552281074806646>
Cartaz em:
<http://www.facebook.com/photo.php?fbid=552666021439710&set=a.129291490443834.12316.100000889521849&type=1&theater>.

Foi aprovada uma Moção, exigindo a suspensão imediata e a subsequente realização de um Referendo²¹².

VII. Na sequência deste último Fórum, foi lançada uma Iniciativa de Referendo ao “Acordo Ortográfico” de 1990, tendo sido apresentado um “Projecto de lei” (*sic*), nos termos da Lei Orgânica do Referendo Nacional, com vista à aprovação da Iniciativa na AR e subsequente convocação por parte do PR.

Entre os “Mandatários”, estão nomes bem conhecidos da Opinião Pública²¹³.

²¹¹ Organização de CRISTINA PIMENTEL / HELENA BUESCU / TERESA CADETE.

²¹² “O chamado “Acordo Ortográfico” (“AO”) nem é acordo, porque não ratificado por todas as partes assinantes, nem ortográfico, pois o seu texto prevê a existência de facultatividades. Só por via de uma imposição autoritária tem sido tentada a sua adopção.

Após três anos e três meses desta imposição no ensino e na Administração Pública, os resultados estão à vista: o “AO” falhou os seus objectivos, nomeadamente a unificação das variantes do Português e uma alegada “simplificação” que corresponde a uma total insegurança ortográfica.

Por isso, os cidadãos reunidos no Fórum realizado na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em 14 de Abril de 2015, exigem a imediata suspensão da obrigatoriedade do uso do “AO” nas escolas e na Administração Pública, bem como a organização de um referendo cujos resultados reflectam o modo como todos os utentes da língua pensam qual a opção ortográfica que melhor corresponde a um uso sustentado da mesma, no quadro das línguas europeias da mesma família.” (Moção aprovada no Fórum “Pela Língua Portuguesa, diga NÃO ao «ACORDO ORTOGRÁFICO» de 1990”, 14 de Abril de 2015, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Anfiteatro I; <http://www.publico.pt/culturaipsilon/noticia/texto-da-mocao-acordo-ortografico-de-1990-nao-1692945>).

Os vídeos da maioria das intervenções dos Oradores e Convidados encontra-se disponível no youtube.

²¹³ Os Mandatários da Iniciativa de Referendo incluem figuras públicas da área política, do meio científico, académico, artístico e literário, cujas intervenções públicas anti-acordistas são conhecidas (v. , designadamente:

- Da “área política” do PS: ANTÓNIO ARNAUT, EDUARDO LOURENÇO, HELENA ROSETA, MANUEL ALEGRE;

- Da “área política” do PSD: BARBOSA DE MELO (ex-Deputado à Assembleia Constituinte; ex-Presidente da AR, na década de 90; Professor jubilado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra), MANUEL DA COSTA ANDRADE (reputado Professor Penalista da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, ex-Deputado à Assembleia Constituinte e ex-Deputado); PACHECO PEREIRA, MANUELA FERREIRA LEITE, MOTA AMARAL;

- Da área política do CDS: ANTÓNIO BAGÃO FÉLIX e ANTÓNIO LOBO XAVIER;

- Da Extrema Esquerda, GARCIA PEREIRA (Advogado; PCTP/MRPP);

A Iniciativa foi lançada em Junho de 2015 e terá de recolher um mínimo de 75.000 assinaturas, para dar entrada na AR.

7.1. O “Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Aplicação do Acordo Ortográfico”, na VIII Comissão da Assembleia da República

Na reunião da VIII Comissão parlamentar (de Educação, Ciência e Cultura), de 8 de Janeiro de 2013, a criação do “Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Aplicação do Acordo Ortográfico” (GTAAAO) foi aprovada por unanimidade²¹⁴.

O Grupo de Trabalho abriu um fórum “online”, para recolha de opiniões, por parte de cidadãos interessados, a favor e contra o AO90²¹⁵, e recebeu também

- Entre as personalidades públicas independentes estão: o realizador ANTÓNIO-PEDRO VASCONCELOS; a Jornalista e Professora CONSTANÇA CUNHA E SÁ; o Professor e Jornalista EDUARDO CINTRA TORRES; JOSÉ SASPORTES, ex-Ministro da Cultura no Governo do PS de ANTÓNIO GUTERRES; MARCELLO DUARTE MATIAS, ex-diplomata (designadamente em Brasília) e ex-Embaixador da UNESCO, agora jubilado; JÚLIO MACHADO VAZ, MATILDE SOUSA FRANCO, MIGUEL SOUSA TAVARES, PEDRO MEXIA.

- Do meio artístico, o Maestro ANTÓNIO VICTORINO D’ALMEIDA; os Pianistas ARTUR PIZARRO e OLGA PRATS; os Cantores LENA D’ÁGUA, PEDRO ABRUNHOSA, PEDRO BARROSO; a Actriz LÍDIA FRANCO; a ex-Apresentadora da RTP ISABEL WOLMAR;

- Do meio literário, os Poetas CASIMIRO DE BRITO e GASTÃO CRUZ; os Escritores AFONSO REIS CABRAL (Prémio Leya 2015) e TEOLINDA GERSÃO;

- Do meio científico e académico: ANTÓNIO FEIJÓ (Vice-Reitor da Universidade de Lisboa); VÍTOR AGUIAR E SILVA (ex-Vice-Reitor da Universidade do Minho; Professor de Literatura), ANTÓNIO FERNANDO NABAIS (Presidente da Associação Nacional de Professores de Português); o cientista HENRIQUE LEITÃO (Prémio Pessoa 2014); os Professores Universitários ANA ISABEL BUESCU, CRISTINA PIMENTEL, HELENA BUESCU, JOSÉ PEDRO SERRA, MARIA FILOMENA MOLDER, MIGUEL TAMEN, TERESA CADETE (Presidente do PEN Club Português), TERESA CID;

- Os Especialistas, Autores de obras em matéria sobre o “Acordo Ortográfico” de 1990, FERNANDO PAULO BAPTISTA e FRANCISCO MIGUEL VALADA.

²¹⁴ Dela fizeram parte os deputados CARLOS ENES (Coordenador) e GABRIELA CANAVILHAS, ambos do PS, ROSA AREZES (PSD), MICHAEL SEUFERT (CDS-PP), MIGUEL TIAGO (PCP) e LUIS FAZENDA (BE).

GABRIELA CANAVILHAS havia sido Ministra da Cultura entre 2009 e 2011; participou na aprovação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2011, de 25 de Janeiro, juntamente com a Ministra da Educação que, logo após a aprovação da RCM, em Dezembro de 2010, se reuniu com a Associação Portuguesa de Escritores e Livreiros, no intuito de o AO90 ser “aplicado” no sistema de ensino de 2011/2012.

²¹⁵ <http://app.parlamento.pt/forum/pub/IntervencoesDebate.aspx?ID=69>.

numerosos contributos escritos, entregues directamente ao Grupo de trabalho²¹⁶. Entre estes contam-se 38 contra o AO90 ou, pelo menos, defendendo a sua revisão profunda; e 11 salientando principalmente os seus aspectos positivos ou invocando os problemas de voltar atrás na respectiva implementação.

Desenvolveu uma série de 12 audições, em que apenas duas (ISABEL PIRES DE LIMA e um cidadão brasileiro) eram contra o AO90.

Foram ouvidos, mas em audiências (portanto, requerida pelos interessados), vários membros da sociedade civil, na sua esmagadora maioria anti-acordistas²¹⁷.

Em sessão de 24 de Julho de 2013, o “*Relatório de Atividades*” do Grupo de Trabalho, da autoria do Deputado CARLOS ENES, foi aprovado; após a secção “*Conclusões*”, tendencialmente pró-AO90, ter sido expurgada (por pressão dos Deputados MIGUEL TIAGO e MICHAEL SEUFERT)²¹⁸.

216

Disponíveis

em

<http://www.parlamento.pt/sites/COM/XIILEG/8CECC/GTAAAO/Paginas/RelatoriosActividade.aspx?t=5132397564484a70596e563062334d67636d566a5a574a705a47397a49484e76596e4a6c4947567a64474567644756747736463061574e68&Path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a5355784652793944543030764f454e4651304d7652315242515546504c30467963585670646d39446232317063334e68627939535a5778686443566a4d7956694d334a7062334d765132397564484a70596e563062334d67636d566a5a574a705a47397a49484e76596e4a6c4947567a64474567644756747736463061574e68>.

²¹⁷ A denúncia pública foi feita por MADALENA HOMEM CARDOSO (cfr. *Audiências vs. Audições e a “PPP” dos livros escolares*, in *Público*, 11 de Abril de 2013 (<http://www.publico.pt/opiniao/jornal/audiencias-vs-audicoes-e-a-ppp-dos-livros-escolares-26360994>)).

Os Professores Doutores ANA ISABEL BUESCU, MARIA FILOMENA MOLDER, TERESA CADETE, JOSÉ PEDRO SERRA, HELENA BUESCU, TEOLINDA GERSÃO; os Drs. VASCO GRAÇA MOURA / MARIA DO CARMO VIEIRA / NUNO PACHECO, RUI MIGUEL DUARTE, VASCONCELOS E SOUSA, VIRGÍLIO PÁSCOA MACHADO, o tradutor certificado JOÃO ROQUE DIAS, várias Professoras do Ensino Secundário.

Ora, não há nenhuma razão objectiva, nenhum fundamento legítimo que justifique esta discriminação em razão das posições em relação ao AO90. Assim, o Grupo de Trabalho violou o princípio da igualdade material (art. 13.º, n.º 1, da CRP), bem como os princípios da imparcialidade e da boa fé (cfr. art. 266.º, n.º 2, da Constituição; princípios gerais aplicáveis aos vários órgãos constitucionais do Estado, incluindo, pois, também à Assembleia da República (acompanhamos o pensamento de PAULO OTERO, in *Direito Constitucional Português*, II).

²¹⁸ Veja-se também o artigo de CARLOS ENES em 5 partes, publicado no *Jornal Açoriano Oriental*, em <http://www.acorianooriental.pt/artigo/o-acordo-ortografico-i>, de que o Relatório parlamentar foi tributário.

7.2. A Petição n.º 259/XII/2.ª (2013-2014)

A *Petição pela desvinculação de Portugal do 'Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990' (A090)*, entregue na Assembleia da República em 26 de Abril de 2013²¹⁹.

A tramitação decorreu na VIII Comissão.

A audição dos representantes dos Peticionários decorreu em 2 de Julho de 2013, na VIII Comissão parlamentar²²⁰.

Os contributos veiculados pelos Peticionários, disponíveis na página da Audição Parlamentar N.º 122-CECC-XII²²¹, para além das Respostas a Pedidos de Informação (RPIs) solicitados pela VIII Comissão, foram numerosos e demonstrativos dos defeitos do “Acordo Ortográfico” de 1990 e da respectiva “aplicação” em Portugal²²².

O Relatório final foi elaborado pelo Deputado anti-acordista MICHAEL SEUFERT (CDS)²²³.

²¹⁹ *Petição pela desvinculação de Portugal ao 'Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990' (A090)*, entregue na Assembleia da República em 26 de Abril de 2013 (<http://peticaopublica.com/pview.aspx?pi=DPA02013>).

²²⁰ Vídeo disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=UjzMpnJFEjY>.

²²¹ Disponíveis em <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheAudicao.aspx?bid=95613>.

²²² Disponíveis em <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalhePeticao.aspx?BID=12378>.

²²³ Relatório final à *Petição pela desvinculação de Portugal ao 'Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990'*, in *Diário da Assembleia da República*, <http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a5355786c5a79394551564a4a5353394551564a4a5355467963585670646d38764d693743716955794d464e6c633350446f32386c4d6a424d5a5764706332786864476c325953395464574a7a77366c796157556c4d6a42434c3052425569314a535331434c5445354e7935775a47593d&fich=dar-ii-b-197.pdf&inline=true>, pgs. 7-17.

Nele, escreve:

“Não havia, e continua a não haver, propriamente uma manifestação nacional a favor duma «ortografia unificada de língua portuguesa» (...)

7.2.1. A discussão da Petição pela desvinculação²²⁴ decorreu em Plenário na AR em 28 de Fevereiro de 2014²²⁵ (altura em que a Petição contava com cerca de 18.000 assinaturas).

Com efeito, não há, nem nunca houve, consenso em Portugal sobre a necessidade ou as vantagens da aplicação da reforma ortográfica contida no Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, e o facto de o próprio Acordo Ortográfico afirmar, nos seus considerandos preambulares, que "o texto do Acordo que ora [12 de Outubro de 1990] se aprova resulta de um aprofundado debate nos países signatários", não corresponde à verdade, e no que concerne Portugal não há qualquer registo de uma tal discussão: não existem atas publicadas de encontros científicos (colóquios, congressos ou seminários) promovidos pelo Estado, pela Academia das Ciências de Lisboa ou por qualquer outra instituição acreditada pelo Estado – como as Universidades ou os Centros de Linguística –, e não se conhecem quaisquer relatórios elaborados e publicados pela Academia ou por qualquer dos negociadores portugueses dos Acordos Ortográficos de 1986 e 1990.

Se há consenso sobre o debate feito, é sobre a falta dele.

Mas também importa juntar à falta de debate preparativo daqueles que, no escuro negociavam o Acordo, a falta de pareceres positivos após a elaboração do Acordo. A Assembleia de República constituiu recentemente um grupo de trabalho sobre a aplicação do Acordo, grupo de trabalho que encerra o seu trabalho na mesma altura em que se escreve este relatório, que ouviu todo o tipo de personalidades e instituições que se quiseram fazer ouvir. E é um facto objectivo que, tirando os académicos envolvidos na elaboração do próprio Acordo, é difícil encontrar uma opinião da academia portuguesa favorável ao acordo – por razões variadas. (...)

(...) é possível haver uma ortografia unificada entre os vários portugueses? Faz esse desiderato sentido quando léxico, gramática e semântica são objectivamente diferentes nos vários países do Acordo? Faz ainda sentido considerar como critério para a ortografia a ser o critério da «pronúncia culta»⁹ da língua?

(...)

Pouco há a assinalar contra reformas ortográficas que assinalem as normais e duradouras mudanças que as línguas sofrem ao longo dos anos. Não é o caso desta. Como os países de língua portuguesa evoluem o "seu" Português de forma independente, uma reforma ortográfica clara e simplificadora provavelmente criaria mais diferenças do que identidades entre as várias formas de Português. Não viria mal ao mundo por isso e seria mais útil para cada um dos povos que escreve Português do que criar uma "ortografia unificada de língua portuguesa" de utilidade duvidosa. Aliás, de alguma maneira essa ortografia unificada contraria a própria história. As várias formas do Português já foram em tempo umas – deixaram de o ser com sucessivos processos em Portugal e no Brasil e poderíamos reconhecer e aceitar essa evolução." (Opinião do Deputado Relator, pgs. 15-17).

²²⁴ No seio do Grupo parlamentar do PSD, "Mendes Bota fez uma intervenção de fundo sobre esta questão na reunião do Grupo Parlamentar do PSD, realizada a 9 de Janeiro de 2014, na qual solicitou que os deputados do PSD sejam chamados a pronunciar-se sobre a possibilidade de apresentação de uma iniciativa legislativa que suspenda a aplicação do Acordo." (http://www.mendesbota.com/menu_home/pdf/20140109n2.pdf).

Em reunião do Grupo parlamentar do PSD, MENDES BOTA levou um Projecto de Resolução, a ser apresentado, para suspensão do AO90.

Vários Deputados do PSD se pronunciaram a favor dessa solução.

No entanto, prevaleceu a decisão da disciplina de voto e dois cortes do já de si Projecto minimalista de RIBEIRO E CASTRO *et alii*.

Foram apresentados três Projectos de Resolução, por parte de JOSÉ RIBEIRO E CASTRO / MICHAEL SEUFERT / MOTA AMARAL²²⁶, que, com três cortes, viria a ser aprovado; e outros dois, por parte de Deputados de 12 Deputados do Grupo parlamentar do PCP²²⁷, que preconizava manter o AO90 até 2017; o dos 8 Deputados do Bloco de Esquerda, com duas propostas finais contraditórias (: respeito por parte de Portugal dos compromissos internacionais assumidos; *versus* proposta de revisão do Tratado do AO90)²²⁸, que viriam a ser reprovados.

No debate, MIGUEL TIAGO afirmou que a sociedade portuguesa se mantém dividida sobre a questão, que “*não foi assegurada qualquer espécie de convergência ortográfica*”, e que “*a longo prazo a divergência é crescente, de acordo com a oralidade*”.

“Para aqueles que rejeitam, liminarmente, o Acordo Ortográfico e julgam que outro caminho não resta senão o abandono e a desvinculação imediatos, chamamos a atenção para o facto de não poder ser descartado o conjunto de aspetos (sic)

²²⁵ Reunião Plenária de 28 de Fevereiro de 2014, in *Diário da Assembleia da República*, I Série, n.º 55, XII Legislatura, 3.ª sessão legislativa (2014-2015), 1-3-2014, pgs. 23-29. Vídeo em <https://www.youtube.com/watch?v=FbjqSi-6az4>.

O vídeo de CARLOS ENES (PS) encontra-se destacado em <https://www.youtube.com/watch?v=AdZtBGkEhly>.

A votação dos Projectos de Resolução encontra-se disponível em <http://www.youtube.com/watch?v=P2EPQeXAFJA>; Reunião Plenária de 28 de Fevereiro de 2014, in *Diário da Assembleia da República*, I Série, n.º 55, XII Legislatura, 3.ª sessão legislativa (2014-2015), 1-3-2014, pgs. 45-46.

²²⁶ Projecto de Resolução n.º 890/XII - Recomenda ao Governo a criação urgente de um Grupo de Trabalho sobre a Aplicação do Acordo Ortográfico.

Este Projecto de Resolução n.º 890/XII/3.ª, foi apresentado em 19 de Dezembro de 2013, tendo sido rectificado no dia seguinte (assinado por JOSÉ RIBEIRO E CASTRO, MICHAEL SEUFERT e MOTA AMARAL).

²²⁷ Projecto de Resolução n.º 965/XII - Recomenda a criação do Instituto Português da Língua, a renegociação das bases e termos do Acordo Ortográfico ou a desvinculação de Portugal desse Acordo.

A autoria material é do Deputado MIGUEL TIAGO. Também foi assinado por JOÃO OLIVEIRA, PAULO SÁ, BRUNO DIAS, JOÃO RAMOS, RITA RATO, JORGE MACHADO, CARLA CRUZ, FRANCISCO LOPES, ANTÓNIO FILIPE, PAULA BAPTISTA e PAULA SANTOS.

O Projecto de Resolução previa a criação de um Instituto para a Língua Portuguesa e a possibilidade de Portugal se desvincular do AO90, se, até final de 2016, não houvesse um vocabulário comum e um AO comumente aceite.

²²⁸ Projecto de Resolução n.º 966/XII - Recomenda a revisão do Acordo Ortográfico, da autoria de LUÍS FAZENDA, PEDRO FILIPE SOARES, MARIANA MORTÁGUA, CECÍLIA HONÓRIO, CATARINA MARTINS, HELENA PINTO, JOÃO SEMEDO e MARIANA AIVECA.

educativos, logísticos e políticos que introduzem uma necessidade de faseamento, mesmo para uma eventual desvinculação.

*Para o Partido Comunista Português, a existência de um bom acordo ortográfico, com uma boa política da língua, pode ser um instrumento, mas a existência de um mau acordo ortográfico, com uma má política da língua, como aquilo que vemos, agora, é catastrófico.”*²²⁹, criticou MIGUEL TIAGO.

As restantes intervenções na discussão em Plenário são de valor técnico muito reduzido²³⁰.

Regista-se declarações de voto contra o A090 por parte de Deputados do PSD²³¹: ANDRÉ PARDAL²³², MARIA ESTER VARGAS, JOSÉ MENDES BOTA²³³ e MOTA AMARAL²³⁴; e de JOSÉ RIBEIRO E CASTRO.

²²⁹ MIGUEL TIAGO, *Reunião Plenária de 28 de Fevereiro de 2014*, in *Diário da Assembleia da República*, I Série, n.º 55, XII Legislatura, 3.ª sessão legislativa (2014-2015), 1-3-2014, pg. 25.

²³⁰ Por seu turno, TELMO CORREIA, em nome do CDS, referiu:

“O grande argumento que aqui ouvimos foi este: se o Brasil levanta dificuldades, que certeza temos, que garantia temos? A esse argumento a resposta é óbvia: se temos receio quanto a dúvidas ou dificuldades que o Brasil levanta, então, porque é que vamos nós também levantar dúvidas ou dificuldades? Obviamente, isso é um erro, é pôr em causa o processo. O interesse de Portugal é que este processo vá até ao fim, o interesse de Portugal é liderar o processo do Acordo Ortográfico (...)” (*Reunião Plenária de 28 de Fevereiro de 2014*, in *Diário da Assembleia da República*, I Série, n.º 55, XII Legislatura, 3.ª sessão legislativa (2014-2015), 1-3-2014, pg. 29).

Por parte do BE, LUÍS FAZENDA perorou:

“Entendeu o Bloco de Esquerda que havia vantagens nessa aproximação ortográfica, continuamos a ver vantagens nessa aproximação ortográfica. (...) É óbvio que é exigível que haja uma maioria de falantes e escreventes que apliquem este Acordo Ortográfico. Isso não embota o nosso raciocínio e a ideia de que é eventualmente necessário abrir os canais políticos e diplomáticos, com participação e responsabilidade da comunidade académica e científica, a uma revisão técnica de alguns aspetos (sic) que a experiência foi demonstrando que são situações anómalas e que são inconformações do idioma, nas atuais (sic) circunstâncias, devido à imposição de algumas regras de grafia. E isso nada tem a ver com a implementação do Acordo, tem a ver é com o seu aperfeiçoamento. (...) Não sancionamos, neste momento, qualquer ideia — por isso também não podemos acompanhar o projeto (sic) de resolução do PCP — de que se deva dar um prazo para uma eventual desvinculação. (...) Não nos podemos entrincheirar à volta de posições fixistas contra a dinâmica de evolução da língua e da exposição internacional, até para terceiros, do idioma nacional, do idioma português de várias nacionalidades.” (LUÍS FAZENDA, *Reunião Plenária de 28 de Fevereiro de 2014*, in *Diário da Assembleia da República*, I Série, n.º 55, XII Legislatura, 3.ª sessão legislativa (2014-2015), 1-3-2014, pg. 26).

A Deputada ROSA AREZES (PSD) referiu:

“O Acordo Ortográfico resulta de um tratado internacional firmado em 1990 com o objetivo (sic) de criar uma ortografia unificada para o português, a ser usada por todos os países de língua oficial portuguesa.” (“unificada”, mas não tanto, devido às facultatividades – v. *infra*).

²³¹ *Reunião Plenária de 28 de Fevereiro de 2014*, in *Diário da Assembleia da República*, I Série, n.º 55, XII Legislatura, 3.ª sessão legislativa (2014-2015), 1-3-2014, pgs. 55-59.

Tendo-nos sido enviadas por email sem ser em acordês, reproduzimo-las sem essa grafia, em Português normal.

²³² A declaração de voto de ANDRÉ PARDAL (PSD) refere:

“tenho profundas reservas à aplicação do Acordo Ortográfico de 1990 (AO90) no nosso País, pelos motivos que abaixo exponho.

Reconhecendo que a Língua Portuguesa, tal como, de resto, todas as outras línguas vivas, se encontra em permanente evolução, não me parece salutar que essa mesma evolução se faça de uma forma abrupta e muito menos sem ter em conta os seus principais destinatários — todos os milhões de falantes e utilizadores da Língua Portuguesa.

Apesar de ter nascido no nosso País, a Língua Portuguesa não é um património apenas dos portugueses, podendo ter, inclusivamente, várias fonéticas e derivações (que só a enriquecem como língua mundial), tal como outras línguas europeias mundialmente faladas e que nunca precisaram de acordos ortográficos desta natureza.

Muito menos será, no meu entendimento, pela via da uniformização — impossível a todos os níveis, como, de resto, está bem comprovado — balizada por critérios economicistas. A língua só será um factor económico se globalmente aceite e compreendida.

No que diz respeito ao AO90, os mais recentes desenvolvimentos demonstram, inclusivamente, que Portugal é o único País da CPLP que o adoptou na íntegra, sem uma discussão prévia e aprofundada sobre a sua aplicação. Países havendo (como o Brasil) com bastantes reticências na sua aplicação.” (ANDRÉ PARDAL (PSD); cfr. *Reunião Plenária de 28 de Fevereiro de 2014*, in *Diário da Assembleia da República*, I Série, n.º 55, XII Legislatura, 3.ª sessão legislativa (2014-2015), 1-3-2014, pg. 56).

²³³ *“Tenho 24 anos de actividade parlamentar — e hoje, é provavelmente o dia mais triste desse percurso, em que senti à evidência a impotência do Deputado individualmente considerado.*

Esta foi uma oportunidade perdida para colocar um travão, uma suspensão para pensar, num processo que está a conduzir à destruição da língua portuguesa e a semear o caos ortográfico junto do povo português.

Este é um processo eivado de inconstitucionalidades orgânicas e formais.

Houve um pressuposto que não se verificou: ao contrário do que se julgava, este acordo não unifica ortograficamente a língua portuguesa, antes pelo contrário. A questão das consoantes mudas, a questão dos hífenes, o critério das facultatividades, o critério da pronúncia e a forma como funcionam os instrumentos do VOP (Vocabulário Ortográfico do Português) e do Lince destroem pela base o pressuposto inicial. Desunifica-se em vez de unir.

Politicamente, Portugal corre o risco absurdo de chegar ao início de 2016 e ser o único país a aplicar obrigatoriamente uma ortografia que nem sequer era a sua.

Este é um acordo feito à margem dos povos a que se destina, que não foi pedido, nem é desejado, seja em Díli, em Luanda, em Lisboa ou em S. Paulo.

Nem é necessário. A língua inglesa tem 20 variantes, e nunca precisou de um tratado. Tampouco o francês, que tem 15 variantes. Como disse Adriano Moreira: «A Língua não obedece aos tratados. Não se dão ordens à língua».

Fiz tudo o que estava ao meu alcance para que o meu grupo parlamentar tivesse uma posição diferente, propus um projecto de resolução claramente no sentido da suspensão da aplicação do

MARIA ESTER VARGAS escreveu, na sua declaração de voto:

“Considero (...) que este era o momento adequado para que a Assembleia da República levasse a cabo uma reflexão profunda sobre as consequências da implementação do Acordo Ortográfico nas escolas, nos organismos públicos e na maioria dos órgãos de comunicação social, de modo a poder travar uma situação que está a prejudicar a língua que todos falamos e que está espalhada pelo mundo, constituindo-se o primeiro elo de ligação entre uma comunidade à escala mundial, independentemente das influências a que cada uma está sujeita e que só a enriquecem e valorizam.

acordo ortográfico, mas a decisão foi outra — tenho que respeitar esta decisão, mas esse respeito não me obriga ao silêncio, estou num partido democrático.

Seguiu-se em Portugal a estratégia do facto consumado (...) tenho um «Lince» às costas, qual patrulheiro das palavras, que não me deixa falar em bom português.

A solução hoje aqui aprovada é o mínimo dos mínimos dos mínimos, é uma solução fraca, não vinculativa, e que nada fará para inverter o rumo traçado por este estranho consenso político rendido às conveniências económicas, diplomáticas e operacionais.

(...) quando olho à minha volta, e vejo tantas personalidades da vida literária, cultural, política, com as quais partilho a mesma opinião, de rejeição da aplicação deste acordo ortográfico: Lobo Antunes e Agustina; António Barreto; Paulo Rangel e Francisco Assis; Manuel Alegre e Barbosa de Melo; Adriano Moreira e Freitas do Amaral; Maria Teresa Horta e José Manuel Mendes; Miguel Sousa Tavares e Vasco Graça Moura; Pacheco Pereira e Nuno Melo;

E imensos linguistas como: António Emiliano ou Maria Regina Rocha;

E os imensos milhares de subscritores da petição que hoje veio à tona do debate parlamentar, não creio estar equivocado na rejeição deste acordo ortográfico. Mas, se estiver, estou muito bem acompanhado.” (MENDES BOTA, declaração de voto; cfr. Reunião Plenária de 28 de Fevereiro de 2014, in Diário da Assembleia da República, I Série, n.º 55, XII Legislatura, 3.ª sessão legislativa (2014-2015), 1-3-2014, pgs. 57-58).

²³⁴ *“A aplicação do chamado Acordo Ortográfico, determinado por insensata decisão do anterior Governo, está causando uma situação caótica na escrita do português, com grave prejuízo para a nossa língua.*

E isto passa-se perante a não aplicação generalizada do mesmo Acordo Ortográfico pelos países-membros da CPLP — cujos governos até aqui se têm limitado a fazer pias declarações de intenção na matéria...

Entendo por isso que faz todo o sentido suspender a aplicação do dito Acordo em Portugal, senão mesmo considerá-lo simplesmente caduco.

Esta posição não é perfilhada pelo actual Governo nem recebe o favor da maioria do Grupo Parlamentar do PSD. Daí a «moderação» do projecto de resolução que subscrevi.” (MOTA AMARAL, declaração de voto; Cfr. Reunião Plenária de 28 de Fevereiro de 2014, in Diário da Assembleia da República, I Série, n.º 55, XII Legislatura, 3.ª sessão legislativa (2014-2015), 1-3-2014, pg. 58).

Em 2008, a apressada aprovação do Acordo Ortográfico não contemplou uma ampla auscultação da comunidade científica. Hoje, a situação é bem diferente. Não podemos ignorar os constrangimentos e os atropelos à língua portuguesa causados pelo dito Acordo Ortográfico, nomeadamente rupturas na evolução semântica e nas famílias de palavras, submissão da grafia à pronúncia dos diversos países, para já não falar das denominadas «facultatividades» geradoras de situações no mínimo ridículas, num claro desrespeito pela evolução natural da língua e sendo o motivo da grande confusão em que se tornou a grafia da língua portuguesa. Também não podemos ignorar a maioria dos contributos recolhidos pelo Grupo de Trabalho que foi constituído nesta Assembleia da República, em que escritores, professores, linguistas e livreiros, entre outros, manifestaram a sua posição contra aquilo que maioritariamente foi considerado como sendo um grave atentado ao património comum de tantos povos.

*A aplicação deste Acordo Ortográfico tem consequências gravíssimas na educação dos jovens e é, em meu entender, um perfeito atentado à inteligência e à qualidade do ensino. Pior do que isso, assistimos à destruição do código genético da língua portuguesa, numa tentativa desesperada de unificar o que é impossível ser unificado. (...) mais uma vez se adiou uma tomada de posição que, apesar de eventuais constrangimentos, iria contribuir para que fosse possível pôr termo ao caos linguístico em que vivemos e do qual ninguém, em boa fé, se pode orgulhar.*²³⁵

7.2.1. Mais recentemente, registou-se uma outra Petição, nº 487/XII/4ª - “Tolerância para a não utilização do Acordo Ortográfico de 1990 nos Exames Nacionais”.

²³⁵ MARIA ESTER VARGAS; cfr. *Reunião Plenária de 28 de Fevereiro de 2014*, in *Diário da Assembleia da República*, I Série, n.º 55, XII Legislatura, 3.ª sessão legislativa (2014-2015), 1-3-2014, pgs. 56-57 (sublinhado nosso).

Na opinião que emitiu como Relatora da Petição na VIII Comissão, a Deputada DIANA FERREIRA (PCP) manifestou-se favorável à desvinculação ao AO90²³⁶.

O debate em Plenário ocorreu em 1 de Julho de 2015.

7.2. Em |, foi emitida a única sentença judicial que, em sede de fiscalização concreta incidental da constitucionalidade, versou sobre o AO90 e sobre o “*Acordo Ortográfico*” de 1990²³⁷.

Veja-se, com mais atenção, uma declaração de voto de vencido, emitida pelo Juiz SEBASTIÃO PÓVOAS, que seria a fundamentação, caso se tivesse mantido como Relator do Acórdão.

O Acórdão foi votado por 5 votos contra 3.

7.3. Nem Angola nem Moçambique ratificaram o AO90 ou o 1.º e 2.º Protocolos até ao momento.

7.8. Segundo os estudos de opinião existentes, a esmagadora maioria dos Portugueses é “totalmente contra” o AO90 e a forma como tem sido implementado: entre dois terços e 94% dos Portugueses²³⁸.

IVO MIGUEL BARROSO, 26 de Abril de 2017

²³⁶ DIANA FERREIRA, Opinião da Relatora na “*Petição pela tolerância aos exames nacionais*”, em <http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a5355786c5a793944543030764f454e4651304d765247396a6457316c626e52766331426c64476c6a595738764d474e6b4d54646b4f5451745a5755344d4330304f544d314c546c6a4f4451744e44526d4d4464695a6a497a5a6a4e6b4c6e426b5a673d3d&fich=0cd17d94-ee80-4935-9c84-44f07bf23f3d.pdf&Inline=true>, pgs. 14-15.

²³⁷ Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 16 de Junho de 2015 (processo 7/15.3YFLSB) (“caso Rui Teixeira”) (fonte: <http://www.dgsi.pt/jstj.nsf/954f0ce6ad9dd8b980256b5f003fa814/68eef0554ec4657f80257e6d00352ce2?OpenDocument&Highlight=0,Acordo,Ortogr%C3%A1fico>).

²³⁸ Veja-se o inquérito esmagador, disponível em https://www.facebook.com/questions/214510845276359/?qa_ref=qd. Em Março, 62.647 eram “totalmente contra” o AO90; percentagem residual “contra” (7.515); 2.571 a “favor”; 1.276 totalmente a favor).